



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 244, DE 2006

(Nº 1.035, Na Origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de até US\$ 3,074,360.33 (três milhões, setenta e quatro mil, trezentos e sessenta dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos), entre a República Federativa do Brasil e o *DF DEUTSCHE FORFAIT S.R.O.*, cujos recursos destinam-se à aquisição de equipamentos hospitalares a serem fornecidos pela empresa *MDS Nordion Inc.*, no âmbito do “Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar”, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 1º de dezembro de 2006.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma grande traço inicial que se estende para a esquerda.

Brasília, 22 de novembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Saúde requereu a este Ministério a contratação da operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e o *DF DEUTSCHE FORFAIT S.R.O.*, no valor de até US\$3.074.360,33 (três milhões, setenta e quatro mil, trezentos e sessenta dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos), cujos recursos destinam-se à aquisição de equipamentos hospitalares a serem fornecidos pela empresa MDS Nordion Inc, no âmbito do “Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar”.

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante os artigos 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante as Resoluções nº 96, de 15 de dezembro de 1989, republicada e consolidada em 22 de fevereiro de 1999, nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 2000.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito.

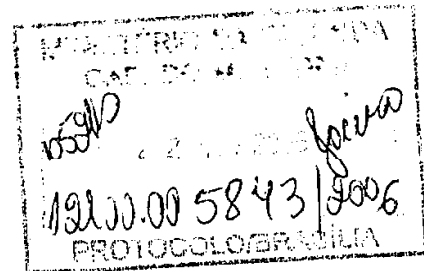
5. O Banco Central do Brasil efetuou o chamado “credenciamento” da operação, conforme o expediente DECIC/DIOPE/SUAUT-2006/209, de 14 de novembro de 2006 (ROF TA078137), cuja cópia encontra-se a esta anexa.

6. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais, concluindo não haver óbice legal à concessão da garantia por parte da União, por meio do parecer cuja cópia encontra-se em anexo, juntamente com a cópia da minuta contratual da operação em tela e do pronunciamento da Secretaria do Tesouro Nacional.

7. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, o pedido de contratação da operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega



PARECER

PGFN/COF/Nº2288/2006

Operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil (Ministério da Saúde) e o *DF Deutsche Forfait S.R.O.*, no valor de até US\$3.074.360,33 (três milhões, setenta e quatro mil, trezentos e sessenta dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos), cujos recursos destinam-se à aquisição de equipamentos hospitalares a serem fornecidos pela empresa MDS Nordion Inc, no âmbito do "Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar".

Exame sob o aspecto da legalidade da minuta contratual.

Operação sujeita a autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; Resolução do Senado Federal ns. 96/89 (republicada e consolidada em 22.2.1999); Decreto-lei nº 1312/74; Decreto-lei nº 147/67.

Processo nº 10951.000397/0081

I

Trata-se de operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e o *DF DEUTSCHE FORFAIT S.R.O.*, no valor de até US\$3.074.360,33 (três milhões, setenta e quatro mil, trezentos e sessenta dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos), cujos recursos destinam-se à aquisição de equipamentos hospitalares a serem fornecidos pela empresa MDS Nordion Inc, no âmbito do "Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar".

II

2. As seguintes formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de novembro de 1989 (republicada e consolidada em 22.2.1999), do Senado Federal, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes foram integralmente obedecidas, a saber:

- a) o Banco Central do Brasil, mediante o expediente DECEC/DIOPE/SUCRE – DECIC/DIOPE/SUAUT-2006/209, de 14 de novembro de 2006, efetuou o credenciamento prévio da operação (ROF TA078137), a fls. 261;
- b) a Secretaria do Tesouro Nacional, no uso de suas atribuições, mediante o Parecer STN/COREF nº 690, de 23 de outubro de 2006, a fls. 254/260, informou que:

I – a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP, por meio do Ofício nº 160/2005/SPI/MP, de 05.10.2005, a fls. 141, informou que o Projeto em apreço encontra-se previsto no PPA para o período de 2004/2007;

II – a Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, por meio da Recomendação nº 528, de 05.09.2000, às fls. 139/140, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 14.09.2000, identificou o Programa como passível de apoio de financiamento externo, no valor total de até US\$80.006.116,74, onde se insere a presente operação de crédito;

III – a Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP, por meio dos fac-símiles SOF/DESOC s/nº, de 16.08.2006 (fls. 203), informou que constam da Lei Orçamentária para 2006 recursos destinados ao ingresso de bens e serviços, ao pagamento do sinal da operação, de juros e encargos, razão pela qual a STN considera que as dotações existentes são suficientes para a importação total dos equipamentos, bem como para o pagamento do dispêndio da operação;

IV – A STN, contudo, condiciona a assinatura do contrato à verificação da disponibilidade orçamentária para o pagamento dos juros e do principal, no exercício de 2007;

V - a STN ressalva, ainda, que os recursos orçamentários existentes no orçamento de 2006 serão suficientes para a aquisição integral dos equipamentos, mas que diante da possibilidade de que os desembolsos não ocorreram todos neste exercício, estes devem ser inscritos em restos a pagar;

VI – a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Saúde esclareceu que já existe o compromisso de priorização das dotações orçamentárias relativas ao Projeto em apreço, nos limites orçamentários e financeiros estabelecidos pelo Decreto nº 5.780, de 19.05.2006 (fac-símile nº 3, de 08.03.2005, fls. 206), compromisso este que deverá ser verificado por aquela Secretaria previamente à assinatura do contrato;

VII – com base nos cálculos realizados pela STN referentes aos limites de endividamento da União (fls. 207/219), há margem para a contratação da pleiteada operação nos limites estabelecidos pelo Senado Federal no art. 2º, inciso I e II do art. 3º e art. 4º da Resolução SF 96/89, de 15.12.1989;

VIII - as obrigações contratuais constantes da minuta do Acordo de Empréstimo são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas dessa natureza;

IX – constam do processo as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, atualizadas no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>, bem como as demais análises de que trata o artigo 3º da Portaria MEFP nº 497/90, para encaminhamento ao Senado Federal;

X - foi verificada, na presente data, a observância, por parte da União, das restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04.05.01, para a contratação de operações de crédito;

XI - com o intuito de atender ao disposto no Acórdão nº 1573/2005 do Tribunal de Contas da União - TCU, o qual determinou que o executor deverá encaminhar à STN o cronograma de desembolso atualizado, àquela Secretaria solicita que esta PGFN a informe da data da assinatura do contrato, tão logo ocorra, para que possa ser solicitado o referido cronograma ao Ministério da Saúde;

XII - não obstante o custo da operação encontrar-se relativamente acima do custo de captação da União, a STN entende que a operação poderia ser contratada considerando as seguintes justificativas:

- a) o fato de a aquisição ter sido objeto de processo licitatório internacional ("Técnica e Preço") MS/SE nº 01/98, o qual previa um financiamento cujo custo consistia em um dos critérios de escolha para a proposta vencedora;
- b) a exigência dos fornecedores quanto à participação de um financiador externo que garanta o pleno pagamento pelos eventos do contrato comercial;
- c) a importância e urgência da aquisição dos equipamentos para o tratamento de câncer e
- d) o pequeno valor relativo da operação, face aos gastos incorridos pelos hospitais que atendem ao Sistema Único de Saúde para o adequado funcionamento dos simuladores.

III

5. O empréstimo em tela será concedido pelo *DF Deutsche Forfait S.R.O.*, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais foram estipuladas as cláusulas usuais de tais operações.

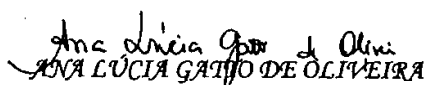
6. No mais, as minutas contratuais contêm cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o preceito contido no art. 5º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

7. O mutuário é pessoa jurídica de direito público externo, cabendo ao Ministério da Saúde, nas épocas oportunas, adotar as medidas necessárias para a inclusão nos orçamentos anuais dos recursos necessários ao cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

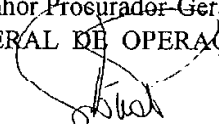
IV

Ante o exposto, é de se propor a expedição, por parte do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, de Exposição de Motivos ao Exmo. Sr. Presidente da República, solicitando seja a matéria levada à consideração do Senado Federal, conforme a minuta anexa.

É o parecer que submeto à superior consideração.


ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA
Procuradora da Fazenda Nacional

À consideração do Senhor Procurador-Geral
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, em 16 de
novembro de 2006.


SÔNIA PORTELLA
Coordenadora-Geral

De acordo. Encaminhe-se o processo à superior consideração do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, 21 de
novembro de 2006.


LIANA DO RÉGO MOTTA VELOSO
Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional, Substituta

Em 23 de outubro de 2006.

ASSUNTO: República Federativa do Brasil (Ministério da Saúde). Operação de crédito externo, no valor de até US\$3.074.360,33, junto ao *DF Deutsche Forfait s.r.o.*, cujos recursos destinam-se à aquisição de equipamentos hospitalares a serem fornecidos pela empresa *MDS Nordion inc*, no âmbito do "Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar".

Ref.: Processo MF 10951.000397/0081

Sr. Coordenador-Geral,

Trata-se de pedido de autorização para que a República Federativa do Brasil contrate operação de crédito externo, de interesse do Ministério da Saúde junto ao *DF Deutsche Forfait s.r.o.*, no valor de até US\$3.074.360,33, cujos recursos destinam-se à aquisição de equipamentos hospitalares a serem fornecidos pela empresa *MDS Nordion inc*, no âmbito do "Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar".

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX

2. Cabe mencionar, inicialmente, que a Comissão de Financiamentos Externos - COFIEIX, por meio da Recomendação nº 528 de 05.09.2000, às fls. 139/140, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 14.09.2000, identificou o Programa como passível de apoio de financiamento externo, no valor total de até US\$80.006.116,74, onde se insere a presente operação de crédito.

3. Tendo em vista o tempo decorrido da aprovação da referida recomendação, solicitou-se manifestação da Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN/MP, Secretaria-Executiva da COFIEIX, quanto à necessidade de sua revalidação. Aquela Secretaria entendeu que, considerando que o Programa de Modernização da Rede Hospitalar, que ampara a presente importação, encontra-se em execução, não seria o caso de revalidação da mesma.

Objetivos do Programa e Arranjo Institucional

4. O Projeto em apreço consiste na aquisição de equipamentos destinados ao tratamento de câncer, realização de diagnósticos por imagem e endoscopia, visando a dotar de infra-estrutura de alta tecnologia 50 unidades hospitalares. Os equipamentos a serem adquiridos com a presente importação abrangem diversas especialidades, tais como: radiodiagnóstico, endoscopia, radioterapia, gama câmara, tomografia, ressonância magnética, ultra-sonografia e cineangiografia.

Análise de Custo Benefício

5. Encontra-se, às fls. 146/165, Estudo de Custo-Benefício do Projeto de Reequipamento Hospitalar, o qual destaca os benefícios qualitativos e quantitativos do Projeto, sendo este último mensurado em R\$28,4 milhões e R\$95,5 milhões, resultantes respectivamente da redução de despesas com internação e da utilização dos equipamentos hospitalares.

6. De acordo com a Nota Técnica nº 023/2005, o simulador de radioterapia, a ser adquirido com a presente operação, consiste em uma máquina de raios-x diagnóstico especialmente projetada para ajudar no planejamento do tratamento de câncer. Com a utilização do equipamento é possível definir o melhor posicionamento do paciente para o recebimento do tratamento radioterápico, a fim de que a radiação atinja somente a área a ser tratada, preservando um número maior de células sadias.

7. O Ministério da Saúde informou que os hospitais de tratamento de câncer, que receberão os equipamentos, já realizaram investimentos da ordem de US\$ 6 milhões para garantir o adequado aproveitamento dos simuladores.

Fluxo Financeiro

8. O custo total do Programa, originalmente, foi estimado no valor total de US\$3.417.000,00, sendo US\$ 2.904.450,00 referentes ao financiamento externo e US\$512.550,00 relativos ao sinal a ser financiado com recursos do Ministério da Saúde. Não obstante, durante as negociações da minuta contratual junto ao credor, acordou-se que o montante equivalente a US\$ 169.910,33 (Comissão do Banco) seria também financiado, aumentando o valor do empréstimo para US\$3.074.360,33.

9. Segundo informações do Ministério da Saúde (fls. 170), os recursos provenientes da operação serão desembolsados em 3 embarques, sendo o 1º e 3º embarques relativos a 3 máquinas e o 2º relativo a 4 máquinas, conforme quadro a seguir:

**CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
DA IMPORTAÇÃO**

Tabela I:

Prazo contado da assinatura do empréstimo	até 4 meses	Até 8 meses	até 12 meses
SINAL (<i>Down payment</i>)	US\$ 512.550		
Importação Financiada (85%):			
1º embarque - 3 máquinas	US\$871.335,00		
2º embarque - 4 máquinas		US\$1.161.780,00	
3º embarque- 3 máquinas			US\$871.335,00

Condições financeiras

10. Conforme a minuta negociada do Acordo de Empréstimo (fls. 191/197), as condições financeiras da operação de crédito, serão as seguintes:

Valor Total:	US\$3.074.360,32, sendo:
	- US\$ 2.904.450,00 referentes a 85% da aquisição dos equipamentos
	- US\$ 169.910,325 relativos ao financiamento de comissão do Banco. (5,85% sobre o valor financiado das importações)
Amortização:	10 (dez) parcelas semestrais, iguais e consecutivas para cada desembolso, iniciando-se 6 (seis) meses após cada desembolso;
Juros:	Exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual USD <i>LIBOR 6m + spread</i> de 0,5% aa;
Comissão do Banco (fee agreement):	5,85% a.a sobre o valor do financiamento da importação, acrescida ao valor do empréstimo.

11. É de se informar que foi anexado ao presente Parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação, situado em 8,05 % a.a., indicando que as condições financeiras da operação encontram-se um pouco acima do custo de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, tendo por base o comportamento dos títulos no mercado secundário.

12. Quanto às demais disposições da Portaria MEFP 497/90 e da Lei Complementar nº 101/00, há que se destacar o seguinte:

I - Inclusão no Plano Plurianual

13. A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP, por meio do Ofício n.º 160/2005/SPI/MP, de 05.10.2005, às fls. 141, informou que o Projeto em apreço encontra-se previsto no PPA para o período de 2004/2007, na ação 8535 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, pertencente ao Programa 1216 – Atenção Especializada em Saúde.

14. Intormou, ainda, que tal ação possui para o período restante do PPA o valor de R\$70.550.373,00.

II - Previsão orçamentária

15. A Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP informou, por meio dos fac-símiles SOF/DESOC s/nº, de 16.08.2006 (fls. 203), que consta da Lei Orçamentária para 2006, recursos destinados ao ingresso de bens e serviços (Fonte 149), no valor de R\$7.607.500,00, e destinados ao pagamento do sinal da operação (Fonte 151), no montante total de R\$1.342.500,00. Informou, ainda, que foram consignados os seguintes recursos para o atendimento do dispêndio da operação de crédito:

- Juros e encargos (fonte 100)	R\$ 339.664,00
- Amortização da dívida (fonte 100)	R\$1.682.544,00

16. Considerando a taxa de câmbio vigente de US\$1,00 = US\$2,13, posição em 19.10.2006, entendemos que as dotações existentes são suficientes para a importação total dos equipamentos, bem como para o pagamento do dispêndio da operação.

17. Previamente à assinatura do contrato deverá ser verificada a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos juros e do principal, no exercício de 2007.

III – Disponibilidade Orçamentária e Programação Financeira

18. O quadro a seguir demonstra que os recursos orçamentários existentes no orçamento de 2006 serão suficientes para a aquisição integral dos equipamentos. Não obstante, cumpre lembrar que, possivelmente, os desembolsos não ocorrerão todos neste exercício, devendo os recursos serem inscritos em restos a pagar.

Tabela II: Disponibilidade Orçamentária e Programação Financeira

Fonte de Recursos	Necessidade de Cronograma	LOA 2006 (a)
149	6.697.298,65	7.607.500,00
151	1.101.0982,50	1.342.500,00
Total	7.799.281,15	8.950.000,00

19. Cumpre esclarecer que de acordo com consulta realizada no sistema SIAFI, na presente data, os recursos financeiros relativos ao pagamento de sinal não foram ainda incluídos na programação financeira do Ministério da Saúde.

20. A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Saúde esclareceu que já existe o compromisso de priorização das dotações orçamentárias relativas ao Projeto em apreço, nos limites orçamentários e financeiros estabelecidos pelo Decreto nº 5.780, de 19.05.2006 (fac-símile nº 3, de 08.03.2005, fls. 206). Entendemos que, previamente à assinatura do contrato, deverá ser verificado por esta Secretaria a referida inclusão.

IV - Limites de Endividamento

21. Conforme estabelecido pelo inciso III, § 1º, art. 32 da Lei Complementar nº 101/00, a contratação de operações de crédito fica condicionada à observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal. Com base nos cálculos realizados por esta Secretaria referentes aos limites de endividamento da União (fls. 207/219), confirmamos que há margem para a contratação da pleiteada operação nos limites estabelecidos pelo Senado Federal no art. 2º, inciso I e II do art. 3º e art. 4º da Resolução SF 96/89, de 15.12.1989.

V – Alcance das Obrigações Contratuais

22. Entendemos que as obrigações contratuais constantes da minuta do Acordo de Empréstimo são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas dessa natureza.

VI – Demais Informações

23. Constam do processo as informações elaboradas por esta STN relativas às finanças da União, atualizadas no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>, bem como as demais análises de que trata o artigo 3º da Portaria MEFP nº 497/90, para encaminhamento ao Senado Federal.

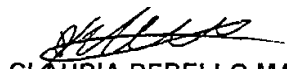
24. Registre-se que foi verificada, na presente data, a observância, por parte da União, das restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04.05.01, para a contratação de operações de crédito.

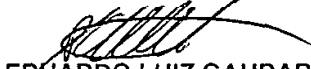
25. Por fim, com o intuito de atender ao disposto no Acórdão nº 1573/2005 do Tribunal de Contas da União – TCU, o qual determinou que o executor deverá encaminhar a esta Secretaria cronograma de desembolso atualizado, solicitamos que a PGFN nos informe a data da assinatura do contrato, tão logo ocorra para que possamos solicitar o referido cronograma ao Ministério da Saúde.

VIII – Conclusão

26. Não obstante o custo da operação encontrar-se relativamente acima do custo de captação da União, entendemos que a operação poderia ser contratada considerando as seguintes justificativas: a) o fato de a aquisição ter sido objeto de processo licitatório internacional (“Técnica e Preço”) MS/SE nº 01/98, o qual previa um financiamento cujo custo consistia em um dos critérios de escolha para a proposta vencedora; b) a exigência dos fornecedores em participação de um financiador externo que garanta o pleno pagamento pelos eventos do contrato comercial; c) a importância e urgência da aquisição dos equipamentos para o tratamento de câncer e d) o pequeno valor relativo da operação, face aos gastos incorridos pelos hospitais que atendem ao Sistema Único de Saúde para o adequado funcionamento dos simuladores.

À consideração superior, sugerindo o encaminhamento do presente processo à PGFN, para as providências de sua alçada, lembrando que previamente à assinatura do contrato deverão ser verificados o item 17 e 20 deste Parecer.

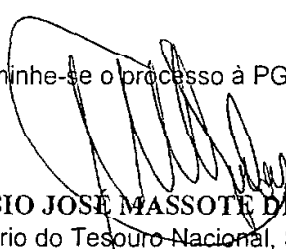

CLAUDIA REBELLO MASSA
Analista de Finanças e Controle


EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.


EDUARDO COUTINHO GUERRA
Coordenador-Geral da COREF

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN, como sugerido.


TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Decic/Diope/Suaut-2006/209
Pt.: 0601349035

Brasília, 14 de novembro de 2006.

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8º Andar, Sala 821
CEP 70048.900 - Brasília - DF
Fax: 3412-1740

At.: Drª Sônia de Almendra Freitas Portella Nunes
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras – COF

Prezados Senhores,

Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA078137, por intermédio do qual o Ministério da Saúde solicitou credenciamento para a operação de crédito externo a ser contratada pela República Federativa do Brasil, na modalidade financiamento à importação, no valor de US\$ 3.074.360,33, junto ao DF Deutsche Forfait SRO, cujos recursos destinam-se ao Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento Hospitalar.

2. A propósito, informamos que, nesta data, por intermédio da carta de credenciamento Decic/Diope/Suaut-2006/208, de 14.11.2006, o Banco Central do Brasil credenciou para negociação no exterior a operação abaixo especificada, nas condições constantes do ROF supra:

Devedor:	República Federativa do Brasil/Ministério da Saúde;
Credor:	DF Deutsche Forfait SRO;
Valor:	US\$ 3.074.360,33;
Prazo:	60 meses;
Carência:	6 meses;
Juros:	LIBOR de 6 meses mais 0,5% a.a., incidentes sobre o valor nominal de cada nota promissória, anunciada dois dias úteis antes do início do respectivo período;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **Do Principal:** em 10 parcelas semestrais, iguais e consecutivas;
- **Dos Juros:** semestralmente vencidos.

3. Outrossim, esclarecemos que o credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelos promitentes devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto nº 55.762, de 17.02.65. A cobrança ou o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central

4. ~~AGENCIAS, S/A~~ ~~DECIOPE-7004121/40~~ ~~2011~~
registrada no ROF com a condição de "concluído", após a inclusão de eventos informando a Resolução do Senado Federal, a manifestação favorável da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, a aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda e a assinatura do contrato.

5. Finalmente, esclarecemos que o credenciamento tem validade de 120 dias a contar desta data.

Atenciosamente,

Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais
Internacionais - Decic
Divisão de Autorizações, Credenciamentos e Procedimentos Especiais - Diope


Ivson Romero de Almeida Paraiso
Chefe de Subunidade


José Antônio Castro Alves
Coordenador

Assunto: Simulador para Radioterapia: Esclarecimentos Técnicos

Interessado: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Solicitante: Gerência – Projeto Reequipamento

Esta Nota Técnica foi elaborada para atendimento à solicitação feita pela Gerência do Projeto Reequipamento, que pede esclarecimentos técnicos acerca da função, utilização e justificativas técnicas relacionadas à utilização do equipamento simulador em serviços de radioterapia que utilizam aceleradores lineares e cobaltoterapia (teleterapia) para o tratamento de neoplasias. De maneira que, na sequência, são apontadas as principais características desses equipamentos.

1 - Processo Radioterápico

O processo radioterápico inicia com a chegada do paciente diagnosticado e estende-se até o acompanhamento pós-irradiação. Esse processo é realizado por uma equipe multidisciplinar composta por médicos, físicos, dosimetristas, técnicos, enfermeiros e pessoal auxiliar. A falha em algum ponto dessa cadeia pode comprometer todo o processo.

A partir do diagnóstico e da decisão do tratamento com radioterapia, é realizado o levantamento dos dados anatômicos utilizando técnicas de palpação, imagens com ultra-som, equipamentos de raios-X convencionais, tomografia computadorizada, ressonância magnética e outros. Com base nos dados obtidos (tipo de tecido neoplásico, volume e localização do tumor) é prescrita a dose pelo médico radioterapeuta.

A aplicação da dose prescrita é realizada mediante um planejamento (volumes irradiados, campo de irradiação utilizados, fracionamento da dose, proteção de tecidos circunvizinhos) e escolha da tecnologia mais adequada e disponível pelo serviço de radioterapia. O planejamento pode ser manual, ou através de um Sistema de Planejamento Informatizado bidimensional ou tridimensional (2D ou 3D).

Antes da aplicação da radiação, o tratamento é planejado e simulado para conferir as condições reais de tratamento, tais como posicionamento do paciente (do tumor em relação ao feixe de radiação), campos de aplicação, posicionamento de fixadores do paciente por meio de um equipamento simulador. O simulador é um equipamento que mimetiza as unidades de tratamento de teleterapia.

A fase seguinte é o tratamento radioterápico propriamente dito, a irradiação do tecido neoplásico. De modo geral, conforme o caso clínico, é escolhido o tratamento mais adequado levando em conta as tecnologias disponíveis no serviço (teleterapia, braquiterapia ou um tratamento especial). O processo radioterápico continua após a irradiação com o

acompanhamento de possíveis reações indesejáveis em tecidos saudáveis e a evolução do tecido tumoral, bem como com a avaliação da necessidade ou não de novos procedimentos de irradiação. A Figura 1, a seguir, ilustra esse processo.

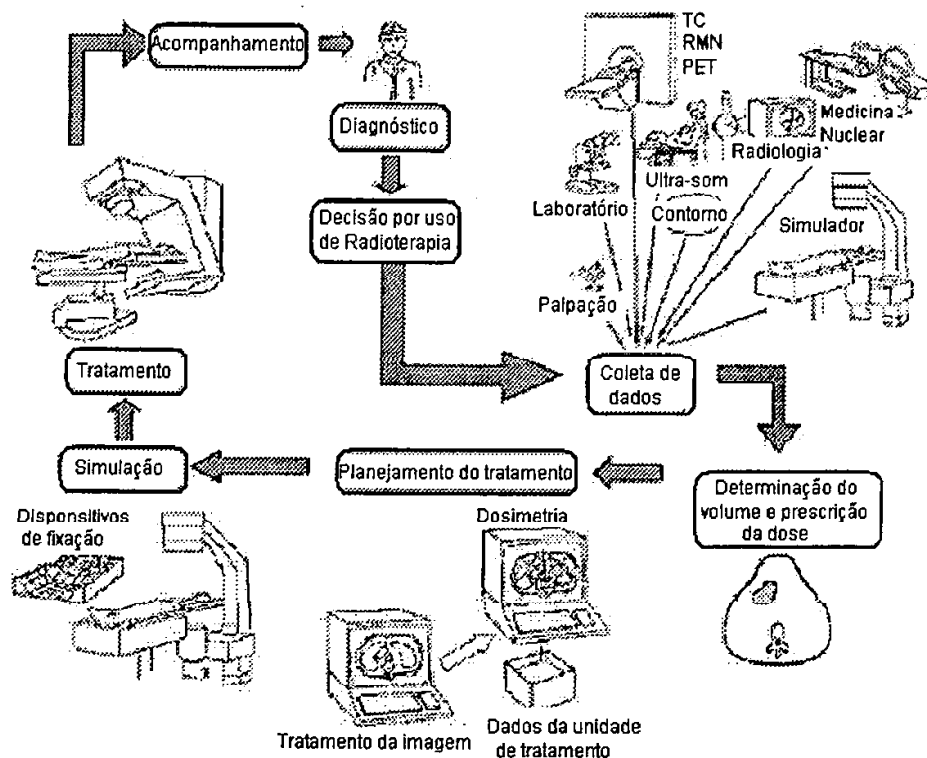


Figura 1 – Etapas do processo radioterápico (adaptado de GALIANO, 2001¹).

2 - Simulador

O simulador tem essa denominação por ser dotado de todos os movimentos do acelerador linear, entretanto, aplica raios-X de diagnóstico (energia varia de 30 kV até 150 kV), e não de tratamento (energia varia de 1,25 MV até 10 MV).

O simulador de radioterapia é uma máquina de raios-x diagnóstico especialmente projetada para ajudar no planejamento de tratamento. O tubo é montado isocentricamente de modo que o movimento do feixe é similar ao da máquina de tratamento (teleterapia) e pode-se ter modo de operação radiográfico e fluoroscópico.

A maioria das exposições num simulador é feita no modo fluoroscópico. O simulador é operado de modo tal que o receptor da imagem e o diafragma do feixe movem-se juntos e o campo

¹ NANDI, D. M. Estudo de Funcionalidade e Segurança para Aceleradores Lineares Utilizados em Radioterapia – Uma Contribuição para a Gestão de Tecnologia Médico-Hospitalar. Florianópolis, 2004. Dissertação (Mestrado em Engenharia Elétrica) - Centro Tecnológico, Universidade Federal de Santa Catarina.

primário está sempre colimado e restrito ao intensificador de imagem. Assim sendo, a radiação primária é bastante reduzida antes de atingir uma barreira.

A Figura 2 mostra um acelerador linear de uso em radioterapia em (A) e os movimentos possíveis em (B) através do esquema de um simulador, indicando todos os movimentos possíveis para posicionamento do feixe incidente e do paciente.

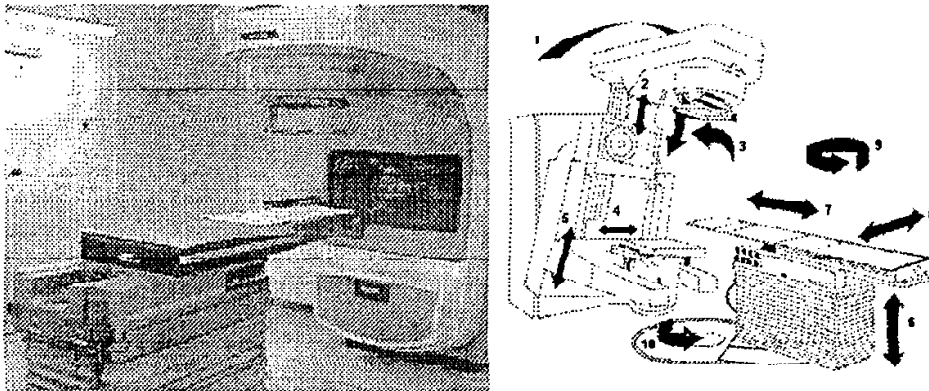


Figura 3.7 – Esquema do acelerador linear com mesa de tratamento (A) e indicações dos movimentos possíveis com esquema de um simulador (B).

É ainda na sala do simulador que é definido o melhor posicionamento do paciente para o tratamento e que são confeccionados os acessórios que vão garantir reprodutibilidade desse posicionamento ao longo de toda a Radioterapia. Este é um fator extremamente importante, em vista das técnicas cada vez mais precisas de tratamento. Nessa fase são simuladas as condições de tratamento. O paciente fica deitado sobre uma mesa e é definido o melhor posicionamento (deitado de costas ou de bruços, braços ao longo do corpo ou acima da cabeça, cabeça reta, flexionada ou estendida, etc). O posicionamento deverá ser reproduzido com exatidão ao longo de todo o tratamento. A fim de que a radiação atinja somente a área a ser tratada, em alguns casos, um molde de gesso ou de plástico e, posteriormente, de chumbo, poderá ser feito, para ajudar a manter a pessoa na mesma posição durante a aplicação. A seguir, são feitas radiografias no simulador.

Apesar do uso cada vez mais freqüente da tomografia computadorizada para o planejamento da Radioterapia e apesar da capacidade de realização da chamada simulação virtual em sistemas de computadores, ainda existem situações em que o simulador é essencial para o preparo do tratamento. Por exemplo, nos casos de lesões ósseas e cerebrais metastáticas, o simulador possibilita a rápida identificação da área de tratamento, permitindo o início imediato da terapia.

Vantagens da utilização de simuladores para radioterapia:

- maior otimização da utilização do acelerador linear e, por sua vez, aumento do número de atendimentos a pacientes, na medida que o acelerador linear, com a utilização do equipamento simulador, torna-se dedicado ao tratamento;
- aumento na efetividade do tratamento, uma vez que as imagens fornecidas pelo simulador são muito mais nítidas e precisas que as obtidas por chasis oncológicos (utilizados para obtenção de imagens a partir do acelerador). Com isso, os cálculos

- necessários (volume, localização, fracionamento da dose, intensidade e angulação do feixe, e etc.) tornam-se mais precisos preservando um número maior de células sadias;
- possibilidade de aperfeiçoamento das técnicas de tratamento utilizado o acelerador.

Além disso, segundo as informações sobre o Sistema de Oncologia do SIA/SUS – Informativo SUS/ONCO Ano 5 Nº 3 de Julho de 2000, a simulação (planejamento) é um procedimento que é autorizável por tratamento, inclusive nos casos de irradiação de corpo inteiro, ou de meio corpo, metástase cerebral e metástase óssea. Ele é compatível com os códigos de cobaltoterapia e dos aceleradores lineares. A simulação pode ser feita por meio do simulador (planejamento com simulador) ou, caso de planejamento sem simulador, utilizar-se de radiografia simples ou de tomografia computadorizada. Somente o planejamento com simulador pode ser autorizado para a radioterapia estereotáxica.

3 – Infra-Estrutura Necessária

Por ser um equipamento gerador de radiação ionizante, deve-se projetar sua sala dentro dos mesmos princípios de segurança e radioproteção, embora a CNEN não exija projeto de blindagem nem Relatório Preliminar de Análise de Segurança para sala de simulador de radioterapia.

As técnicas utilizadas nas blindagens² da sala de um simulador são similares às das máquinas de teleterapia (acelerador linear, cobaltoterapia). Geralmente, as paredes são construídas em concreto ou tijolo maciço revestido por lâminas de chumbo ou por camada de argamassa de barita na parte interna. O teto é uma laje de concreto e a porta é de madeira revestida por lâmina de chumbo. A visualização do paciente é feita através de uma janela de vidro plumbífero, a menos que o simulador esteja na mesma sala que o aparelho de braquiterapia HDR, quando o vidro não deverá existir e a observação se faz através de circuito fechado de TV.

Eng. Marcelo Sette Gutierrez
Técnico da Coordenação de Infra-Estrutura

Eng. Marcos Vinícius Lucatelli
Técnico da Coordenação de Infra-Estrutura

² DEL VIGNA FILHO, E., FALCÃO, R. C. Blindagem em Radioterapia: Técnicas e Normas, Monografia realizada pelo Programa de Qualidade em Radioterapia do Instituto Nacional de Câncer.
Disponível em: http://www.cnen.gov.br/cnen_99/documentos/blindagem.pdf. Acessado em 01/04/2005.

Ministério da Saúde

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Coordenação Geral de Orçamento e Finanças

FAX N.º 03

Data: 24 de agosto de 2006

Número de páginas incluindo esta folha de rosto: 01

De: INÁCIO MASSARU AIHARA

Para: EDUARDO COUTINHO GUERRA

Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças -
CGOF/SPO/SE/MS 3342

Coordenador-Geral da COREF/STN/MF

Telefone: 0xx-61 3315-2249 2977

Telefone:

Fax: 0xx-61 3224-9568 2829

Fax: 0xx-61 3412-1465

Comentários:

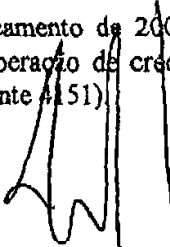
☐ Favor comentar ☒ Urgente ☐ Para sua revisão ☐ Responder com urgência

Senhor Coordenador-Geral,

Em resposta ao Fac-símile nº. 228, de 22/08/06, dessa procedência, informamos que a dotação orçamentária relativa ao "Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar", encontra-se priorizada nos limites orçamentários e financeiros estabelecidos pelo Decreto nº 5.780, de 19/05/06, para o Ministério da Saúde.

Informamos que no orçamento de 2006, aprovado pela Lei 11.306, de 16/05/06, estão contemplados para a referida operação de crédito externa os valores de R\$ 7.607.500,00 (Fonte 0149) e de R\$ 1.342.500,00 (Fonte 1151).

Atenciosamente,


Inácio Massaru Aihara
Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças
CGOF/SPO/SE/MS

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

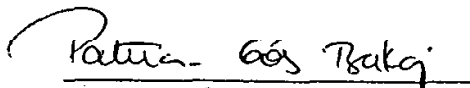
COFIEX

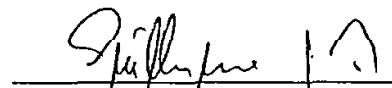
RECOMENDAÇÃO Nº 528 , 05 de Setembro de 2000

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, inciso I, do Decreto 3502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar a preparação dos termos da contratação das operações de cunho comercial, conforme lista em anexo, atualmente em processo de negociação com instituições estrangeiras, com a ressalva de que os cronogramas de execução das operações deverão observar os limites de gastos até 2003 fixados no Plano Plurianual 2000/2003.


Patrícia Góes Bakaj
Secretária-Executiva, em exercício


Guilherme Gomes Dias
Presidente

De acordo. Em 14 de Setembro de 2000.


Martus Tavares
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Anexo da Recomendação nº 1/2000

INTERESSADO/EXECUTOR	CREADOR	VALOR	PROJETO
M. da Defesa(Aeronáutica)	Brazilian American Merchant Bank (USA)	US\$ 400 milhões	Apelo suplementar à logística da FAB
M. da Defesa(Aeronáutica)	Efibanca (Italia)	US\$ 30 milhões	Continuação do desenvolvimento do AM-X, aquisição de suprimento de aviação e equipamentos de proteção ao voo
M. da Defesa(Aeronáutica)	Deutsche Bank (Alemanha)	US\$ 420 milhões	Aquisição de 76 aeronaves tipo AT-29
M. da Defesa(Aeronáutica)	Bank Leumi e Bank Hapoalim	US\$ 34,500,000.00	Plano de Reequipamento da Força Aérea Brasileira
M. da Defesa(Aeronáutica)	Bank Leumi e Bank Hapoalim	US\$ 195,500,000.00	Plano de Reequipamento da Força Aérea Brasileira
M. da Defesa(Aeronáutica)	Bank Leumi e Bank Hapoalim	US\$ 55,000,000.00	Plano de Reequipamento da Força Aérea Brasileira
M. da Defesa(Aeronáutica)	Hapoalim (Israel) e Deutsche Bank (Alemanha)	US\$ 285 milhões	Modernização das aeronaves F-5
M. da Defesa(Exército)	Dois consórcios de barcos franceses, liderados pelo Banque Nationale de Paris - BNP	Até US\$ 97.855.732,20	Importação de 8 helicópteros de transporte, AS 352 VE - COUGAR
M. DA SAÚDE	Vários credores	US\$ 80.006.116,74	Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar
M. DA EDUCAÇÃO	Vários credores	US\$ 236.000.000,00	Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários
M. DA EDUCAÇÃO	Hungarian Export Import Bank - EXIMBANK	US\$ 102.000.000,00	Programa de Expansão da Educação Profissional - PROEP
M. DA JUSTIÇA	Kreditanstalt für Wiederaufbau-KfW e Banque Nationale de Paris	US\$ 425,29 milhões	Projetos Pró-Arrazônial/PROMOTEC
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	Mediocredito Centrale	US\$ 100.341.982,50	Projeto de Eixos Rodoviários de Integração e Desenvolvimento
CASA DA MOEDA DO BRASIL	Banco do Brasil (Nova Iorque)	US\$ 7.300.000,00	Importação de um Sistema de Acabamento Automatizado de Cédulas a ser integrado à máquina impressora Superimpronta

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos

Esplanada dos Ministérios, bloco K, 3º andar

70040-906 – Brasília, DF

(61) 3429-4080 · spi@planejamento.gov.br

Ofício nº 160 /2005 – SPI/MP

Brasília, 5 de outubro de 2005.

Ao Senhor

EDUARDO LUIZ GAUDARD

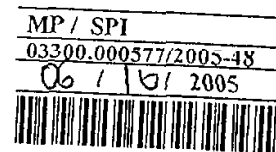
Gerente – Gerfi/Coref/STN

Ministério da Fazenda

Esplanada dos Ministérios, bloco P

Anexo B, 1º andar

70048-900 – Brasília, DF



Assunto: Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar (Ministério da Saúde). Operação de crédito externo, no valor de até US\$ 2.904.450,00, junto ao Deutsche Bank. Consulta sobre ingresso no PPA 2004-2007.

Senhor Gerente,

1. Em resposta ao fax nº 391/2005 – Coref/STN/MF, de 3 de outubro de 2005, informamos que a referida operação financia a ação 8535 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, pertencente ao programa 1216 – Atenção Especializada em Saúde. Para o período restante do Plano Plurianual 2004-2007, tal ação possui previstos R\$ 708.550.373,00.

Atenciosamente,

ERNESTO CARRARA JUNIOR
Secretário-adjunto

FAX

Data: 16/08/2006.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF/MPO

DO(A) : DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS - DESOC

FAX Nº : (061) 3273-5985

ENDEREÇO : SEPN 516 Lote 8 Bloco D
70.170- 545 - BRASÍLIA - DF

TELEFONE : (061) 3348-2355 2364 - Eduardo

DESTINATÁRIO : Sr. EDUARDO LUIZ GAUDARD

CARGO : Gerente da COREF/STN

ÓRGÃO : Secretaria do Tesouro Nacional/MF

FAX Nº : (061) 3412.1465

Nº DE PÁGINAS (INCLUINDO ESTA) (01)

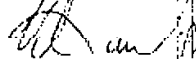
Assunto: República Federativa do Brasil (Ministério da Saúde). Operação de crédito externa, junto ao *DF Deutsch Forfair s.r.o.*, sendo US\$ 2.904.450,00 referentes ao financiamento externo, US\$ 210.572,63 relativos ao financiamento dos encargos (prêmio de seguro) e US\$ 512.550,00 relativos ao sinal a ser financiado com recursos do Ministério da Saúde, destinados à aquisição de equipamentos hospitalares a serem fornecidos pela empresa *MDS Nordion Inc.*, no âmbito do "Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar".

Em resposta ao Fax nº 213, de 01/08/2006, informo que consta da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006 - LOA 2006, dotações destinadas ao ingresso e contrapartida de Operação de Crédito Externa em Bens a ser financiada pelo *Deutsch Forfair*, Identificador de Operação de Crédito - IDOC nº 2860, bem como para amortização e encargos de financiamento relativos à mesma Operação. A seguir apresenta-se quadro explicativo sobre o assunto:

R\$ 1,00

Ação/Agente Financeiro	Grupo Despesa	Fonte	Dotação
Exercício 2006 - IDOC 2860/ Deutsch Forfair			
36.901.10.132.1300.7666 - Investimento para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.		-	8.950.000
Ingresso	4	149	7.607.590
Contrapartida	4	151	1.342.500
36.901.28.844.0906.0294 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa.		-	2.022.208
	2	100	339.664
	6	100	1.682.544

Atenciosamente,



FAX Nº 228

DATA: 22/08/06

Para: Sr. SADY CARNOT FALCÃO FILHO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
do Ministério da Saúde
Fax: (61) 3224-9568
Fone: (61) 3315-3335

Data: 22/08/06

Referência: "Programa de Modernização Gerencial e
Reequipamento da Rede Hospitalar".

De: EDUARDO COUTINHO GUERRA
Coordenador-Geral da COREF/STN/MF

Órgão: SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

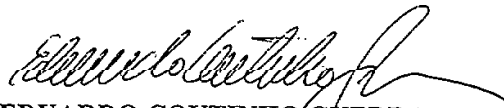
Número de páginas (Incluindo esta):

Assunto: RFB – Ministério da Saúde. Operação de crédito externo, junto ao DF Deutsche Forfait s.r.o, sendo US\$ 2.904.450,00 referentes ao financiamento externo, US\$210.572,63 relativos ao financiamento dos encargos (prêmio de seguro) e US\$512.550,00 relativos ao sinal a ser financiado com recursos do Ministério da Saúde, destinados à aquisição de equipamentos hospitalares a serem fornecidos pela empresa *MDS Nordson Inc*, no âmbito do "Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar".

A fim de que esta Secretaria possa dar prosseguimento à análise do pleito acima, pedimos a Vossa Senhoria a gentileza de nos informar se os recursos necessários à operação de crédito externo em epígrafe foram priorizados por esse órgão e encontram-se incluídos nos atuais limites e restrições de natureza orçamentária e financeira estabelecidas no Decreto n.º 5.780, de 19.05.2006, discriminando os respectivos montantes e as fontes de recursos.

Solicitamos também que nos envie declaração de compromisso com o comprometimento dos recursos necessários durante todo o período previsto para a execução do projeto, de acordo com os limites orçamentários e financeiros a serem estabelecidos.

Atenciosamente,



EDUARDO COUTINHO GUERRA
Coordenador-Geral da COREF/STN

FAX Nº 228

DATA: 22/08/06

Para: Sr. SADY CARNOT FALCÃO FILHO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
do Ministério da Saúde
Fax: (61) 3224-9568
Fone: (61) 3315-3335

Data: 22/08/06

Referência: "Programa de Modernização Gerencial e
Reequipamento da Rede Hospitalar".

De: EDUARDO COUTINHO GUERRA
Coordenador-Geral da COREF/STN/MF

Órgão: SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Número de páginas (incluindo esta):

Assunto: RFB – Ministério da Saúde. Operação de crédito externo, junto ao DF Deutsche Forfait s.r.o, sendo US\$ 2.904.450,00 referentes ao financiamento externo, US\$210.572,63 relativos ao financiamento dos encargos (prêmio de seguro) e US\$512.550,00 relativos ao sinal a ser financiado com recursos do Ministério da Saúde, destinados à aquisição de equipamentos hospitalares a serem fornecidos pela empresa *MDS Noridon inc*, no âmbito do "Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar".

A fim de que esta Secretaria possa dar prosseguimento à análise do pleito acima, pedimos a Vossa Senhoria a gentileza de nos informar se os recursos necessários à operação de crédito externo em epígrafe foram priorizados por esse órgão e encontram-se incluídos nos atuais limites e restrições de natureza orçamentária e financeira estabelecidas no Decreto n.º 5.780, de 19.05.2006, discriminando os respectivos montantes e as fontes de recursos.

Solicitamos também que nos envie declaração de compromisso com o comprometimento dos recursos necessários durante todo o período previsto para a execução do projeto, de acordo com os limites orçamentários e financeiros a serem estabelecidos.

Atenciosamente,

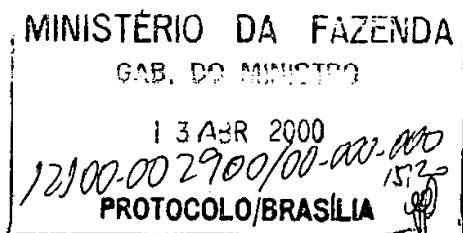

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Coordenador-Geral da COREF/STN

MINISTÉRIO DA FAZENDA

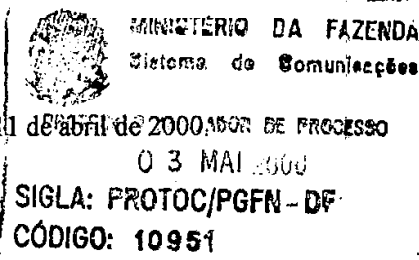
001791 RBR 00 14 E 10 02

PGFN-PROTOCOLO

AVISO N.º 214/GM



Brasília, 11 de abril de 2000, 1609 DE PROCESSO



Senhor Ministro,

O Ministério da Saúde, instituiu pela Portaria n.º 2.432, de 23 de Março de 1998, sob a coordenação da Secretaria Executiva, o **Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar**, que visa a aquisição de equipamentos nacionais e importados, com as respectivas instalação e treinamento.

Os objetivos desse Programa, que foi analisado e recomendado pela COFIEIX, conforme Ofício n.º 1.869/96 (fax), de 09 de julho de 1996, são:

- 1) aprimorar a capacidade operacional e gerencial do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2) contribuir para a garantia da universalidade, integralidade e equidade no acesso aos bens e serviços de saúde;
- 3) melhoria da qualidade e da eficiência da Rede Hospitalar integrada ao Sistema Único de Saúde – SUS, mediante a recuperação física das Unidades Operacionais de Saúde existentes; e
- 4) a atualização tecnológica dos serviços de saúde.

Dentre os Projetos do referido Programa está aquele que se destina à **Readequação Física e Tecnológica da Rede Hospitalar Integrada ao SUS**, a que se refere a **Concorrência Internacional MS/SE n.º 01/98 – Projeto de Reequipamento Hospitalar**, para o qual está previsto um montante de recursos da ordem de US\$ 100,0 milhões, aprovado pela COFIEIX, para investimentos em equipamentos hospitalares e para despesas com projetos.

Ao Excelentíssimo Senhor
PEDRO SAMPAIO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” – 5º Andar
70048-900 – Brasília/DF

(Fls. 2 do Aviso nº 214/GM, de 11/04/2000).

Por meio desse Projeto, desenvolvido no âmbito do REFORSUS, o Ministério da Saúde se propõe à recuperação e à modernização do parque de equipamentos médico-hospitalares de alta tecnologia, destinados à radioterapia, diagnóstico por imagem e endoscopia, a serem instalados em Hospitais de Referência, de Tratamento de Câncer e Universitários.

Os recursos necessários para a realização do Projeto serão originários do Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, para as aquisições de equipamentos nacionais, de fontes externas de financiamento, para as importações, e do orçamento do Ministério da Saúde, para o pagamento dos “down payments” e das despesas com projetos.

Já foi concluído o procedimento licitatório referente à Concorrência Internacional MS/SE nº 01/98, cujas homologação e adjudicação foram publicadas no Diário Oficial.

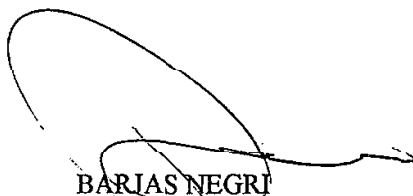
As propostas homologadas como vencedoras somam **US\$ 90.738.183,58** (noventa milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e três dólares dos Estados Unidos e cinquenta e oito centavos), equivalentes a **R\$ 161.232.678,41** (cento e sessenta e um milhões, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) considerando as cotações das diversas moedas em 26 de janeiro de 2000.

Assim exposto, para o atendimento dos trâmites pertinentes às respectivas análises, pareceres e autorizações requeridas pela legislação que disciplina as operações de financiamento externo, estamos encaminhando a Vossa Excelência a justificativa do Programa e as informações referentes ao contrato de financiamento a ser assinado com o **STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY**, que financiará 85% (oitenta e cinco por cento) das aquisições de origem estadunidense, a serem feitas da empresa **MDS NORDION Inc.**, o correspondente a **USD 2.904.450,00** (dois milhões, novecentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos), referente aos equipamentos de *Radioterapia II*, grupo 5 da Concorrência Internacional MS/SE nº 01/98. O investimento total nesse grupo alcança **USD 6.397.000,00** (seis milhões, trezentos e noventa e sete mil dólares dos Estados Unidos), sendo **USD 3.417.000,00** de equipamentos de origem norte-americana e **USD 2.980.000,00** de equipamentos de origem alemã, que serão financiados parcialmente pelo Dresdner Bank AG, conforme Aviso nº 213/GM, também desta data. O valor do “down payment” do fornecimento de origem norte-americana, para esse grupo de equipamentos, é de **USD 512.550,00** (quinhentos e doze mil, quinhentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos), e será coberto por recursos do orçamento deste Ministério.

Por oportuno, informamos que a minuta de contrato e a documentação pertinentes a essa operação estão sendo enviadas à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Considerando o inegável mérito do Programa em questão e as ações necessárias à execução do contrato que possibilitará a sua efetiva implantação, solicitamos de Vossa Excelência a competente análise e encaminhamento, visando a aprovação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso V da Constituição Federal.

Atenciosamente,



BARIAS NEGRI

Ministro de Estado da Saúde, Interino

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
PROJETO DE REEQUIPAMENTO HOSPITALAR
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL MS/SE n.º 01/98

CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

LICITANTE VENCEDORA	MDS NORDION INC.
VALOR TOTAL	USD 6.397.000,00 (G. 5 – Radioterapia II) → USD 3.417.000,00 de origem norte-americana → USD 2.980.000,00 de origem alemã
FINANCIADOR	State Street Bank and Trust Company
OBJETIVO	Financiar 85% dos equipamentos de origem americana – USD 2.904.450,00
FINANCIADO	<i>República Federativa do Brasil</i>
PRAZO DE FINANCIAMENTO	05 (cinco) anos
JUROS	LIBOR USD (6 meses) + 0,5% a.a., contados a partir dos desembolsos.
ENCARGOS ACESSÓRIOS - Taxa de Estruturação - Taxa de Exposição do USEximbank	0,25% do valor financiado, cuja metade não é passível de restituição. 7,0% sobre o valor financiado (estimativa)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Principal - Juros - Taxa de Estruturação - Taxa de Exposição USEximbank	05 (cinco) anos divididos em 10 prestações semestrais consecutivas e iguais, com início dentro de 06 (seis) meses a partir da data do conhecimento de embarque, ou conforme determinação do USEximbank <u>Pagamentos Semestrais</u> - Pagável "Flat" - Pagável a cada desembolso
TRIBUTOS	Por conta do Tomador

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, agosto/2006

MINISTRO DA FAZENDA

Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Bernard Appy

SECRETÁRIO DO TESOIRO NACIONAL

Carlos Kawall Leal Ferreira

CHEFE DE GABINETE

Márcio Leão Coelho

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

Jorge Khalil Miski

Líscio Fábio de Brasil Camargo

Paulo Fontoura Valle

Tarcísio José Massote de Godoy

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS

Cleber Ubiratan de Oliveira

EQUIPE

Alex Pereira Benício

Aline Dieguez Barreiro de Menezes Silva

Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

Fabio Pereira Simoni da Silva

Felipe Augusto Trevisan Ortiz

Felipe Palmeira Bardella

Heloisa Teixeira Saito

José Cordeiro Neto

Lindemberg de Lima Bezerra

Paula Bicudo de Castro Magalhães

Sérgio Jurandyr Machado

O RESULTADO DO TESOIRO NACIONAL é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Distribuição:

(61) 3412-3970/3971

Informações:

Tel: (61) 3412-2203

Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br

Home Page: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Ministério da Fazenda

Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar

70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

ISSN 1519-2970

Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 12, n. 7, julho 2006. 38 p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – vol. 1, n. 1 (1995)- . – Brasília : STN, 1995- .
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970
1.Finanças Públicas 2.Tesouro Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O Governo Central registrou superávit de R\$ 2,9 bilhões, em julho, contra R\$ 5,9 bilhões no mês anterior. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R\$ 6,4 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficit de R\$ 3,4 bilhões e de R\$ 5,1 milhões, respectivamente. No ano, o superávit do Governo Central foi de R\$ 41,4 bilhões, o equivalente a cerca de 3,55% do PIB estimado, contra R\$ 43,1 bilhões do ano passado, ou cerca de 3,99% do PIB. Não obstante a receita (líquida de transferências) ter crescido cerca de 0,69 ponto percentual, o superávit do Governo Central caiu devido ao aumento das despesas (1,13 ponto percentual), especialmente benefícios previdenciários (0,41 ponto percentual) e custeio e capital (0,55 ponto percentual). O resultado primário, contudo, segue a trajetória compatível com o atingimento da meta de 4,25% do PIB estabelecida para o setor público consolidado (Governo Central, Estatais Federais e Governos Regionais).

Até julho deste ano, o resultado primário do Governo Central atingiu R\$ 41,4 bilhões, contra R\$ 43,1 bilhões em igual período de 2005.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2005-2006

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	R\$ MILHÕES			
	JUN 2006	JUL 2006	JAN-JUL 2006	
I. RECEITA TOTAL	44.372,6	44.829,4	276.335,7	306.019,2
I.1. Receitas do Tesouro	34.680,3	34.969,2	216.950,8	240.214,8
I.1.1. Receita Bruta (1)	36.138,0	36.658,8	223.820,5	245.582,4
I.1.2. (-) Restituições	-1.547,7	-1.689,7	-6.869,8	-5.367,6
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0
I.2. Receitas da Previdência Social	9.656,8	9.734,0	67.603,8	64.060,0
I.3. Receitas do Banco Central	126,8	126,2	881,2	844,5
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	7.924,1	7.429,9	47.969,9	53.156,9
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	36.448,5	37.399,5	227.365,8	252.862,3
IV. DESPESA TOTAL	30.532,9	34.467,9	184.239,8	211.489,3
IV.1. Despesas do Tesouro	17.520,7	21.164,8	106.681,7	123.175,3
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	7.801,3	9.605,9	52.201,4	58.149,2
IV.1.2. Custeio e Capital	9.666,4	11.501,9	54.110,1	64.671,8
IV.1.2.1. Despesa do FAT	1.261,3	1.864,4	5.677,9	7.566,8
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (2)	519,4	823,8	3.662,3	4.947,5
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	1.015,0	1.021,9	5.069,5	6.481,2
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	6.870,7	7.791,8	39.700,4	45.676,4
IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central	53,0	57,0	370,1	354,4
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	12.812,4	13.171,9	76.679,9	87.373,1
IV.3. Despesas do Banco Central	199,8	131,2	878,2	940,9
V. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	5.915,6	2.931,6	43.126,0	41.373,0
V.1. Tesouro Nacional	9.145,5	6.374,5	62.299,1	63.882,6
V.2. Previdência Social (RGPS) (3)	-3.156,8	-3.437,9	-19.176,1	-22.413,2
V.3. Banco Central (4)	-73,1	-5,1	2,9	-96,3
VI. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			3,99%	3,55%

(*) Dados revisados, sujeitos a alteração. Não inclui receitas de contribuição do FGTS e despesas com o complemento da atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/2001.

(1) Exclui da receita de CPSS e da despesa de pessoal a parcela patronal da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

(2) Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivo.

(3) Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

(4) Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

PRINCIPAIS VARIAÇÕES
ACUMULADO: 2006/2005

DISCRIMINAÇÃO	%
Receitas	11,1%
Tesouro	10,7%
Previdência	13,0%
Transferências	10,8%
Receita Líquida	11,2%
Despesas	14,8%
Benefícios	13,9%
Pessoal	11,4%
Custeio e Capital	15,0%

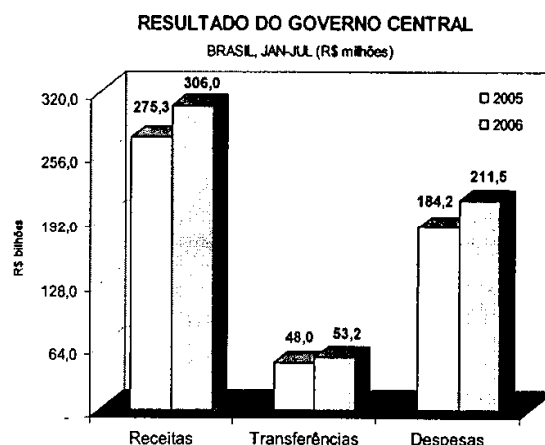
RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, JAN-JUL (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2005	2006
Tesouro Nacional	5,76%	5,46%
Previdência Social	-1,77%	-1,82%
Banco Central	0,00%	-0,01%
Governo Central	3,99%	3,55%

RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL BRASIL, 2005-2006 (R\$ milhões)		
DISCRIMINAÇÃO	JUN/06	JUL/06
Receita Total	44.372,6	44.829,4
Transferências	7.924,1	7.420,9
Receita Líquida	36.448,5	37.399,5
Despesa Total	30.532,9	34.457,9
Resultado Primário	5.915,6	2.931,6

No mês, o destaque foi o pagamento de parcela do 13º salário devido aos servidores públicos do Poder Executivo, aumentando as despesas com pessoal em R\$ 1,8 bilhão relativamente a junho. Além disso, cresceram as despesas com custeio e capital (R\$ 1,8 bilhão), notadamente as rubricas “abono salarial e seguro-desemprego” (R\$ 603,1 milhões) e “outras despesas de custeio e capital” (R\$ 921,1 milhões). As receitas, por sua vez, cresceram R\$ 456,7 milhões no mês. Houve redução de R\$ 3,6 bilhões no imposto de renda, relativamente ao mês anterior, devido a fatores sazonais, especialmente o recolhimento semestral do IRRF – Rendimentos de Capital sobre os fundos de investimento em junho. Por outro lado, julho foi o mês de pagamento da 2ª parcela trimestral da participação especial pela exploração de petróleo e gás natural, com efeito sobre a receita da cota-parte de compensações financeiras, que passou de R\$ 880,8 milhões, em junho, para R\$ 3,0 bilhões, no mês em análise. Além disso, registra-se o ingresso de R\$ 799,9 milhões devido ao resultado da extinção da Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial (CBEE), cujo capital o Tesouro integralizou em 2001 (dezembro) e 2002 (março e maio). Parte dos recursos que ingressaram na conta única será destinada à redução dos custos da energia elétrica a serem rateados entre os consumidores, conforme previsto na Lei nº 10.438/2002.

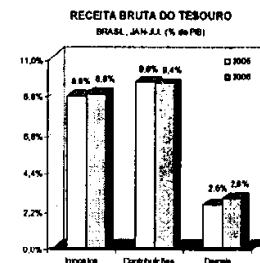
O superávit do Governo Central foi de R\$ 41,4 bilhões no ano (3,55% do PIB), contra R\$ 43,1 bilhões do ano passado (3,99% do PIB). Não obstante a receita (líquida de transferências) ter crescido, o superávit do Governo Central caiu devido ao aumento das despesas, especialmente benefícios previdenciários e custeio e capital.



RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL BRASIL, JAN-JUL (% do PIB)		
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006
Receita Total	25,46%	26,27%
Transferências	4,44%	4,56%
Receita Líquida	21,02%	21,71%
Despesa Total	17,03%	18,16%
Resultado Primário	3,99%	3,55%

No ano, a receita bruta do Tesouro Nacional cresceu R\$ 21,8 bilhões (9,7%) em relação ao mesmo período do ano anterior, totalizando o montante de R\$ 245,6 bilhões. Impostos e contribuições se elevaram em 9,6% e 6,0%, respectivamente, reflexo, em grande medida, do aumento no recolhimento do IRPJ e da CSLL pelo setor de combustíveis, extração de minerais metálicos e eletricidade, e da retomada do pagamento regular por parte de algumas

instituições financeiras que, no ano de 2005, estavam com demanda judicial relativa ao IRPJ. As medidas de desoneração tributária adotadas recentemente (estímulo ao investimento produtivo, redução de impostos para as famílias, redução de tributos sobre a cesta básica, estímulo à poupança de longo prazo e a pequenas e médias empresas e incentivo à inovação) contribuíram para que a evolução da receita de tributos e contribuições não fosse tão significativa. Com efeito, apesar do comportamento de alguns setores econômicos neste ano, a arrecadação da União não evidencia a mesma dinâmica observada em igual período do ano anterior, quando a receita bruta havia crescido 15,7% relativamente ao período janeiro-julho de 2004. As demais receitas, por outro lado, cresceram 24,4% no acumulado do ano. Isso se deve ao incremento do pagamento de dividendos nas quais a União possui participação acionária (R\$ 2,9 bilhões), com destaque para as empresas financeiras (Banco do Brasil, Caixa e BNDES); ao aumento do volume recolhido a título de cota-parte de compensações financeiras (R\$ 2,3 bilhões); à evolução do pagamento referente às concessões (aumento de R\$ 586,2 milhões), especialmente petróleo e gás natural; e à transferência dos recursos da CBEE ao Tesouro (R\$ 799,9 milhões), sem contrapartida em 2005.



As transferências a estados e municípios totalizaram R\$ 53,2 bilhões até julho, cerca de 4,56% do PIB, contra R\$ 48,0 bilhões, ou 4,44% do PIB, em igual período do ano passado. Contribuiu sobremaneira para o crescimento observado a arrecadação e o repasse da cota-parte das compensações financeiras.

No acumulado do ano, as transferências a estados e municípios se elevaram de R\$ 48,0 bilhões para R\$ 53,2 bilhões (10,8%).

As despesas do Tesouro Nacional totalizaram R\$ 123,2 bilhões, contra R\$ 106,7 bilhões no mesmo período do ano anterior, aumento de 16,5 bilhões (15,5%). Como proporção do PIB, houve aumento de 0,71 ponto percentual, parte relacionada à folha de pagamentos da União (0,17 ponto percentual) e parte às despesas de custeio e capital (0,55 ponto percentual). Em termos nominais, as despesas com pessoal e encargos sociais e com custeio e capital cresceram R\$ 5,9 bilhões (11,4%) e R\$ 10,6 bilhões (19,5%), respectivamente. Com respeito a essas últimas, destaque para o incremento das despesas com seguro-desemprego e demais despesas do FAT (R\$ 1,9 bilhão), dos benefícios da LOAS/RMV (R\$ 1,4 bilhão) e subsídios e subvenções regionais (R\$ 1,3 bilhão).

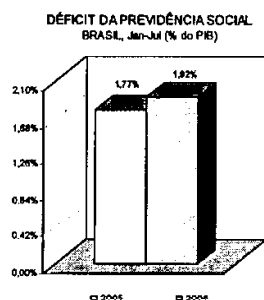
DESPESAS DO TESOUREIRO NACIONAL
BRASIL, JAN-JUL (% do PIB)

DESPESAS	2005	2004
Pessoal e Encargos	4,83%	4,80%
Custeio e Capital	6,89%	6,58%
Despesas do FAT	0,52%	0,86%
Subsídios e Subvenções (1)	0,34%	0,42%
LOAS/RMV	0,47%	0,36%
Outras	2,67%	3,92%
Transferência ao Bacom	0,62%	0,62%

(1) Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2004, despesas com manutenção de passivos.

A Previdência Social (RGPS) apresentou déficit de R\$ 22,4 bilhões no ano, contra R\$ 19,2 bilhões até julho de 2005. O déficit primário do RGPS tem aumentado como proporção do PIB devido à maior dinâmica dos gastos com benefícios *vis-à-vis* às receitas de contribuição, especialmente devido aos reajustes do salário-mínimo acima da inflação e à elevação na quantidade média mensal de benefícios pagos. Com efeito, essas despesas cresceram R\$ 10,7 bilhões

O déficit da Previdência Social passou de 1,77 ponto percentual do PIB, de janeiro a julho de 2005, para 1,92 este ano.



(13,9%) no período janeiro-julho, em relação a igual período do ano passado, ao passo que as receitas cresceram R\$ 7,5 bilhões (13,0%).

O valor médio dos benefícios pagos pela Previdência aumentou 7,8%, como consequência do reajuste do salário-mínimo e também do aumento dos benefícios com valores acima do piso dos benefícios. Em termos quantitativos, quando se compara as médias de concessão de benefícios em 2006 e 2005, torna-se clara a considerável ampliação do contingente de novos benefícios, com as seguintes variações no estoque: i) 459,2 mil aposentadorias (3,6%), 218,0 mil benefícios assistenciais – LOAS (10,2%) e 155,5 mil pensões por morte (2,7%).

Do lado das contribuições, o acréscimo observado é consequência do comportamento favorável em termos de geração de novos postos formais de trabalho. Conforme dados do Caged, foram gerados 637 mil novos empregos entre dezembro e junho de 2006, frente a 614 mil novos postos observados em igual período do ano anterior (crescimento de 3,7%). Além disso, segundo dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), a massa salarial observada no primeiro semestre de 2006 foi 11,8% superior à do período correspondente em 2005.

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

**RECEITA BRUTA DO TESOUREO NACIONAL
BRASIL, 2005-2006 (R\$ bilhões)¹**

DISCRIMINAÇÃO	JUN/05	JUL/06
Impostos	17.842,7	14.340,0
Imposto de Renda	14.247,8	10.847,8
IP	2.223,1	2.212,0
Outros	1.371,8	1.380,4
Contribuições	15.846,2	16.880,2
Cofins	7.401,9	7.949,1
CPLAF	2.590,8	2.778,0
CSSL	2.008,8	2.769,5
Gás - Combustíveis	640,4	634,0
Outros	2.745,8	2.761,6
Demais	2.749,1	5.339,7
Cota parte	890,8	2.002,1
Dividendos Atacadista	1.620,3	1.041,4
Dividendos da União	150,1	10,1
Pagamento Unificado ²	-	-
Outros	983,0	1.406,0
Total Bruto	36.138,8	36.658,8

¹ Os valores referentes a retenção na fonte e refis foram distribuídos nos respectivos séculos.

² Pagamento decorrente do Povo, pagamento de distribuição e retenções de estados e municípios, contratuados para futura distribuição no Cofins, no PIS e no CRL.

Em julho, a receita bruta do Tesouro Nacional somou R\$ 36,7 bilhões, contra R\$ 36,1 bilhões, no mês anterior. Contribuíram para o incremento de R\$ 520,8 milhões (1,4%) os seguintes fatores: i) recolhimento do IRPJ e CSSL, referente ao pagamento da 1ª cota ou cota única da apuração trimestral encerrada em junho; ii) homologação da compensação efetuada por parte de instituições financeiras, afetando o recolhimento da Cofins e Pis/Pasep; e iii) recolhimento da parcela trimestral da participação especial pela exploração de petróleo e gás natural.

No que se refere à receita administrada pela SRF destaca-se a redução em julho de R\$ 4,0 bilhões no IRRF-Rendimento de Capital, uma vez que em junho ocorreu o recolhimento da parcela semestral, em conformidade com a Lei nº 10.892/2004, referente à tributação sobre rendimentos auferidos pelos fundos de investimentos.

As demais receitas do Tesouro passaram de R\$ 2,7 bilhões no mês de junho para R\$ 5,5 bilhões em julho, registrando acréscimo de 72,4% em função, principalmente, do recolhimento trimestral da participação especial pela produção e extração de petróleo e gás natural. Registre-se também o ingresso na conta única do Tesouro Nacional de R\$ 799,9 milhões em função da extinção da Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial (CBEE), conforme estipulado pelo Decreto nº 5.826/2006. Por sua vez, os ingressos relativos aos dividendos totalizaram em julho o montante de R\$ 10,1 milhões, contra R\$ 156,1 milhões no mês anterior.

Até julho de 2006, a receita bruta do Tesouro perfaz o equivalente a 21,09% do PIB, contra 20,69% do PIB em relação ao mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, totalizou R\$ 245,6 bilhões no acumulado deste ano, contra R\$ 223,8 bilhões no acumulado de 2005, registrando acréscimo de R\$ 21,8 bilhões (9,7%).

Destaque-se os seguintes fatores que contribuíram para o desempenho da arrecadação de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal: i) crescimento de R\$ 365,0 milhões no recolhimento do IPI-Automóveis, em decorrência, basicamente, do aumento no volume de vendas no mercado interno; ii) arrecadação a maior em R\$ 771,0 milhões no IRPF relativa à declaração de ajuste anual e acréscimos legais; iii) incremento de R\$ 6,7 bilhões no recolhimento do IRPJ e da CSLL, explicados pelo aumento na arrecadação dos setores de combustíveis, extração de minerais metálicos, e eletricidade. No caso da arrecadação do IRPJ o aumento é explicado, também, pela retomada do pagamento regular por parte de algumas instituições financeiras que, em 2005, estavam com recolhimento suspenso por demanda judicial relativa ao IRPJ.

Por outro lado, a arrecadação do IPI-Outros apresentou queda de R\$ 348,0 milhões (4,9%), em função da redução para zero das alíquotas referentes a bens de capital e insumos da construção civil. Verificou-se também arrecadação atípica em janeiro de 2005, referente a auto de infração no valor de R\$ 137,0 milhões, sem correspondência no primeiro semestre deste ano.

A arrecadação das demais receitas do Tesouro apresentou aumento de R\$ 6,5 bilhões, passando de R\$ 26,6 bilhões até julho de 2005, para R\$ 33,0 bilhões em igual período de 2006. Esse aumento é explicado, principalmente, pelos seguintes fatores: i) maior recolhimento da cota-parte de compensações financeiras e participação especial pela exploração e produção de petróleo e gás natural (R\$ 2,3 bilhões), refletindo, principalmente, os elevados níveis do preço do petróleo no mercado internacional; ii) acréscimo na arrecadação das receitas diretamente arrecadadas (R\$ 1,2 bilhão), concentrado basicamente no recolhimento da taxa de fiscalização de serviços de telecomunicações arrecadada pela Anatel; iii) incremento de R\$ 586,2 milhões no ingresso decorrente das receitas com concessões, em razão do recolhimento de R\$ 556,4 milhões de bônus de assinatura de contrato de concessão de áreas para exploração e produção de petróleo e gás, sem correspondência no ano anterior; e iv) incremento na arrecadação com dividendos (R\$ 2,9 bilhões) pagos por empresas em que a União detém par-R\$ 1.950,0 milhões, deverão ser repassados aos estados e municípios em quatro parcelas mensais a partir de setembro, conforme entendimentos do Governo Federal com os Estados.

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

EMPRESAS	2005	2006
Petrobras	1.684,6	2.340,7
Banco do Brasil	109,2	1.194,9
Caixa	503,0	1.100,2
BNOES	775,8	1.200,3
Correios	-	91,0
IRB	120,2	130,1
BNS	36,8	28,9
BASA	35,3	128,8
Eletrobras	0,1	137,8
Demais	117,2	62,5
Total	3.442,1	6.363,7

Em julho, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R\$ 21,2 bilhões, apresentando aumento de R\$ 3,6 bilhões (20,8%) relativamente a junho. O acréscimo dos gastos com pessoal e encargos sociais em R\$ 1,8 bilhão (23,1%) foi reflexo do adiantamento da parcela do décimo-terceiro salário (gratificação natalina) aos servidores do Poder Executivo Federal. O aumento nos dispêndios de custeio e capital no mesmo valor (19,0%) concentrou-se nos gastos com outras despesas de custeio e capital (R\$ 921,1 milhões, aumento de 13,4%), bem como seguro desemprego, abono salarial e despesas operacionais do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT (R\$ 603,1 milhões, aumento de 47,8%).

No caso das despesas do FAT, o incremento decorre de: i) início do cronograma de pagamento do abono salarial PIS/Pasep referente ao período 2006/2007, conforme Resolução Codefat nº 499/2006, que também disciplinou o pagamento por meio do crédito em conta corrente e folha de pagamento; e ii) aumento do número de parcelas do seguro desemprego para setores específicos, disciplinadas pelas Resoluções Codefat nºs 500 a 502/2006.

Em relação às despesas com subsídios e subvenções econômicas, o acréscimo de R\$ 304,4 milhões decorreu, principalmente, do aumento dos dispêndios com o Programa de Incentivo às Exportações – Proex (R\$ 128,6 milhões), o Programa Aquisições do Governo Federal – AGF (R\$ 133,5 milhões) e o Programa Nacional de Agricultura Familiar – Pronaf (R\$ 93,5 milhões). Por outro lado, observou-se queda nas despesas com o Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (R\$ 70,0 milhões) e o Programa de Subsídio à Habitação - PSH (R\$ 35,3 milhões).

A execução do Projeto Piloto de Investimento Público (PPI) foi de R\$ 132,4 milhões, montante semelhante ao observado no mês anterior. No âmbito das demais despesas obrigatórias (doações, indenizações do Proagro, dentre outros), houve incremento de R\$ 132,4 milhões.

As despesas discricionárias apresentaram aumento de R\$ 899,7 milhões (15,4%) relativamente a junho, concentradas nos Ministérios da Educação (R\$ 359,1 milhões), Defesa (R\$ 196,5 milhões) e Desenvolvimento Agrário (R\$ 101,3 milhões).

Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior

DISCRIMINAÇÃO	JUN/06	JUL/06
Pessoal e Encargos	7.491,3	9.565,9
Custeio e Capital	9.866,4	11.861,9
Despesas do FAT	1.261,3	1.864,4
Subsídios e Subvenções /1	519,4	823,8
LOAS/LOAV	1019,0	1021,9
Outras	6.876,7	7.791,8
Transferências ao Bacen	53,8	67,8

/1 Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos

DISCRIMINAÇÃO /1	JUN/06	JUL/06
Agricultura	208,5	358,9
Custeio Agropecuário	16,2	16,3
Investimento Rural	0,1	3,5
Preços Agrícolas	80,6	104,1
- EGF	0,2	0,1
- AGF	10,2	149,9
- Sustentação de preços	45,2	45,2
Pronaf	41,3	134,8
Pesa	90,3	20,2
Fundo de Terra/Incra	21,4	58,7
Outras despesas	143,9	99,9
Habitação (PSH)	82,6	47,3
Exportação (Proex)	91,0	219,6
FND (BNDex)	(51,3)	(53,4)
Total	352,3	841,2

/1 Inclui recrudescimento de passivos e despesas com subvenção aos fundos regionais

/2 Dados revisados

DISCRIMINAÇÃO	JUN/06	JUL/06
Sentenças Judiciais	15,1	28,8
Legislativo/Judiciário	368,5	337,8
Crédito Financeiro	320,5	348,2
Programa Especial de Investimento Público	220,9	244,1
Outras Obrigatórias/1	80,3	182,7
Discricionárias/2	5.851,2	6.780,9
Min. da Educação	507,5	888,5
Min. da Defesa	292,9	489,3
Min. do Desenv. Agrário	118,4	217,7
Min. das Transp.	34,7	36,0
Min. da Ciência e Tecnologia	164,0	210,1
Min. das Rel. Exteriores	24,6	98,0
Min. do Des. Social	618,1	779,1
Min. da Previdência Social	112,7	79,8
Min. da Fazenda	234,6	157,7
Demais	3.555,7	3.888,6
Total	6.876,7	7.791,8

/1 Inclui despesas indenizatórias: Programa Fundo Constitucional do DF - FPNDF e indenização de danos de engenharias hidráulicas

/2 Inclui Fundo de Combate à Pobreza e emenda 104 para retorno ao plano

Não inclui despesas administrativas do FAT, inclui despesas de PPI não parceladas de rede de meios de transporte e saneamento

/3 Composição e dinâmica de PPI: parcelas de rede e rede de saneamento

aportam recursos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 11.176 de 2006/06 LDO-2006

Boxe 1 – Decreto de Programação Financeira nº 5.861, de 28/07/2006.

Em atendimento ao disposto no art. 9º da LRF, procedeu-se à reavaliação das receitas não-financeiras e despesas obrigatórias relativas ao 3º bimestre de 2006, com base em parâmetros econômicos atualizados e valores realizados até maio de 2006 e preliminares de junho. A revisão indicou a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira no montante de R\$ 4,8 bilhões, com a seguinte distribuição: R\$ 4,7 bilhões para o Poder Executivo – acréscimo no saldo atual da reserva para alocação futura, R\$ 14,5 milhões e R\$ 33,3 milhões para os Poderes Legislativo e Judiciário e R\$ 12,8 milhões para o MPU. Na reavaliação, a reestimativa das receitas indicou aumento líquido de transferências a estados e municípios de R\$ 3,2 bilhões. Os principais acréscimos foram no IPI, IR e Cota-Parte de Compensações Financeiras. Foi incorporada, ainda, estimativa de despesas primárias de execução obrigatória com pessoal e encargos sociais por parte do governo federal e da edição de medidas provisórias relativas a créditos extraordinários. A previsão do déficit da Previdência Social (RGPS) foi reduzida de R\$ 43,2 bilhões para R\$ 41,0 bilhões como decorrência do aumento de R\$ 1,4 bilhão na receita líquida, em função do incremento esperado da massa salarial nominal, e da redução de R\$ 783,6 milhões nos benefícios em virtude da redução da expectativa de pagamentos de sentenças judiciais de pequeno valor (RPV). Com a alteração do valor nominal do PIB estimado para o exercício, a meta de superávit primário do Governo Federal passou de R\$ 70,5 bilhões (equivalente a 3,35% do PIB), estimada no Decreto anterior, para R\$ 69,2 bilhões (3,30% do PIB), sendo R\$ 52,4 bilhões (2,45% do PIB) para o Governo Central e R\$ 17,9 bilhões (0,85% do PIB) para as Estatais Federais. Para o segundo quadrimestre a meta do Governo Federal é de R\$ 52,2 bilhões, dos quais R\$ 42,9 bilhões para o Governo Central e R\$ 9,3 bilhões para as empresas estatais federais.

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior

Até julho, as despesas do Tesouro Nacional perfizeram o equivalente a 10,58% do PIB, superior em 0,72 p.p. em relação a 2005.

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL BRASIL, JAN-JUL (em % do PIB)		
DISCRIMINAÇÃO	2006	2005
Pessoal e Encargos	4,83%	4,99%
Custeio e Capital	6,00%	6,56%
Despesas do FAT	0,52%	0,65%
Subsídios e subvenções (1)	0,01%	0,14%
LOAS/RPV	0,47%	0,50%
Outras	3,87%	3,92%
Transferência ao Bacen	0,93%	0,82%

(1) Inclui despesas com a subvenção aos Fundos regionais e o setor de 2005, despesa com reordenamento de passivos

No acumulado do ano, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram 10,58% do PIB, contra 9,86% do PIB no mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, verificou-se aumento de R\$ 16,5 bilhões (15,5%) em relação a 2005, acima do crescimento nominal do PIB no período (7,7%).

Destacam-se os incrementos de R\$ 10,6 bilhões (19,5% ou 0,55 ponto percentual do PIB) nas despesas de custeio e capital e R\$ 6,0 bilhões (11,4% ou 0,17 ponto percentual do PIB) com pessoal e encargos sociais. Estas continuam representando uma proporção menor das despesas do Tesouro – 47,2% em 2006, contra 48,9% em comparação ao ano anterior, enquanto as despesas com custeio e capital corresponderam, no mesmo período, a 52,5%, contra 50,7% em 2005.

No âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU, o aumento nominal dos dispêndios com a folha salarial foi de R\$ 2,4 bilhões, dos quais R\$ 757,5 milhões relativos aos precatórios de pessoal das Justças do Trabalho e Federal. Do incremento observado no Poder Executivo (R\$ 3,5 bilhões), R\$ 1,7 bilhão refere-se ao Ministério da Defesa refletindo, em boa medida, a concessão de abono aos militares das Forças Armadas ao amparo da Lei nº 11.268/2006.

Entre os gastos com custeio e capital, que passaram de 5,00% para 5,55% do PIB, registraram o maior crescimento as rubricas “despesas do FAT” (0,13 p.p. do PIB) e “subsídios e subvenções econômicas” (0,09 p.p. do PIB), incluindo-se as despesas com reordenamento de passivos.

As despesas do FAT atingiram R\$ 7,6 bilhões nos sete primeiros meses de 2006, contra R\$ 5,7 bilhões em igual período do ano anterior. O acréscimo decorre não somente do aumento do salário-mínimo, mas também da alta rotatividade do emprego – sobretudo nas faixas salariais mais baixas, da adoção de diversas medidas com vistas a facilitar o acesso ao benefício, em especial, o pagamento por meio do crédito em conta corrente e folha de pagamento, bem como da ampliação de número de parcelas do seguro-desemprego, conforme mencionando anteriormente.

Os gastos com benefícios assistenciais (LOAS/RMV) aumentaram em R\$ 1,4 bilhão (27,8%) em relação ao acumulado até julho de 2005. Essa variação é explicada pelo reajuste do salário mínimo em 2006 e o crescimento vegetativo da quantidade de benefícios pagos, que foi de 10,0% no período (média contra média).

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2001-2006

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idoso	Variação em relação à média do ano anterior	Portador de Deficiência	Variação em relação à média do ano anterior
média 2001	1.290.690	-	444.190	-	846.500	-
média 2002	1.455.205	13%	531.617	20%	923.588	9%
média 2003	1.631.497	12%	627.693	18%	1.003.804	9%
média 2004	1.898.903	16%	821.288	30%	1.077.615	7%
média 2005	2.173.634	15%	1.002.778	23%	1.170.856	9%
média jan-jul/05	2.130.701		976.885		1.153.817	
média jan-jul/06	2.348.698	10%	1.107.475	13%	1.241.223	8%

As despesas com subsídios, subvenções econômicas e reordenamento de passivos alcançaram R\$ 4,9 bilhões no período de janeiro a julho de 2006, aumento de R\$ 1,3 bilhão, explicado pelo aumento dos gastos com subvenções aos fundos regionais (R\$ 917,7 milhões) e com a capitalização da Empresa Gestora de Ativos – Emgea (R\$ 291,4 milhões).

No âmbito das operações oficiais de crédito, verificou-se aumento em relação ao ano anterior, com destaque para as despesas com o Programa Sustentação de Preços (R\$ 286,0 milhões), Programa Social de Habitação – PSH (R\$ 159,9 milhões) e Programa de Investimento Rural (R\$ 98,8 milhões).

No que se refere às outras despesas de custeio e capital, verificou-se aumento de R\$ 6,0 bilhões em relação aos sete primeiros meses de 2005. A execução financeira do Projeto Piloto de Investimento Público (PPI) – parcela passível de redução da meta de superávit primário – atingiu R\$ 978,8 milhões em 2006, contra R\$ 81,4 milhões em 2005. Incluindo-se a parcela não passível de redução do resultado primário – classificada na rubrica de despesas discricionárias – o gasto total do PPI no período atingiu R\$ 1,1 bilhão.

As despesas com LOAS/RMV aumentaram 27,8% em 2006. A média dos benefícios emitidos no primeiro semestre é 10% superior à média de igual período do ano anterior.

REVENHOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
BRASIL, JAN-JUL (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO (1)	2005	2006 ²
Agricultura	1.364,7	1.744,1
Custeio Agropecuário	130,3	102,9
Investimento Rural	200,0	304,3
Preços Agrícolas	410,8	744,0
- EGF	2,1	1,8
- AGE	285,7	333,2
- Sustentação de preços	122,9	408,0
Proxal	288,8	175,4
Pesa	290,9	253,8
Fundo de Terraflora	58,4	103,3
Outros	515,5	212,2
Habitação (PSH)	118,9	278,8
FND	61,5	-345,1
Exportação (Proex)	330,1	278,9
Total	1.880,3	1.938,3

1) TITRE FOLIA (reordenamento de passivos e despesas com subvenções) aos fundos regionais.

2) Dados revisados.

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL, JAN-JUL (R\$ milhões)

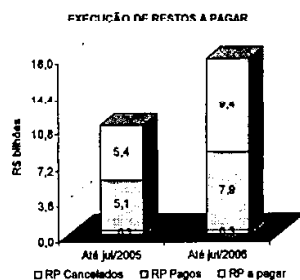
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006
Despesas Judiciais	837,8	918,1
Legislação/Judicial	2.140,8	2.442,2
Crédito Extraordinário	258,9	1.326,7
Projeto Piloto de Investimento ¹	81,4	978,8
Outras Obrigatórias ¹	425,8	412,1
Discricionárias ²	38.132,8	38.594,5
Min. da Saúde	17.714,7	19.305,3
Min. da Educação	3.024,9	3.965,5
Min. da Ordem Social	3.861,2	4.959,7
Min. da Integração Nacional	273,5	577,5
Min. da Pres. da República	288,5	451,5
Min. da Agric. e do Abastec.	390,9	482,8
Min. das Transportes	1.009,8	888,1
Min. da Previdência Social	803,8	518,8
Min. da Defesa	2.240,5	1.966,1
Diversas	8.529,3	8.511,3
Total	38.730,4	46.678,4

(1) Inclui despesas, interações Projeto, Fundo Constitucional de DP, PNAPE e empréstimos no âmbito de operações internacionais.

(2) Inclui Fundo de Combate à Pobreza e emenda TDA para reforma agrária. Não inclui despesas administrativas do FAT. Inclui despesas do PPI não passível de redução meta de superávit primário.

(3) Correspondem à despesa do PPI passível de reduzir a meta de superávit primário, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 11.178 de 26-09-05 (DOU 26/9/05).

Em relação ao mesmo período do ano passado, houve elevação de R\$ 1,1 bilhão (318,3%) com a execução de créditos extraordinários, e de R\$ 260,5 milhões (39,6%) de sentenças judiciais. Os gastos discricionários cresceram R\$ 3,5 bilhões (9,6%), dos quais R\$ 1,7 bilhão referiu-se ao Ministério da Saúde, R\$ 960,6 milhões ao Ministério da Educação e R\$ 908,5 milhões ao Ministério do Desenvolvimento Social.



O montante pago de restos a pagar (RP) correspondeu a R\$ 7,9 bilhões, equivalente a 45,8% do total de RP inscritos (menos cancelamentos), contra 41,6% no mês anterior e 48,8% no mesmo período de 2005. Dos restos a pagar pagos até julho, R\$ 4,5 bilhões referem-se a despesas com investimentos, correspondentes a um percentual de execução de 37,3% do total de RP de investimento no ano, concentrando-se, principalmente, nos Ministérios do Transporte (R\$ 1,4 bilhão), Saúde (R\$ 787,2 milhões) e Educação (R\$ 492,1 milhões).

Previdência Social

Em julho, a Previdência Social (RGPS) registrou déficit primário de R\$ 3,4 bilhões, R\$ 281,1 milhões acima do verificado no mês anterior. Isso decorreu basicamente do aumento de 2,8% nas despesas previdenciárias, compensado apenas em parte pela elevação de 0,8% na arrecadação líquida. No ano, o déficit do RGPS atingiu R\$ 22,4 bilhões, contra R\$ 19,2 bilhões observados até julho de 2005.

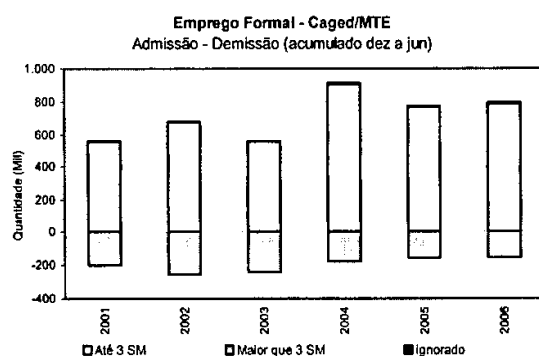
TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2005-2006

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões			
	JUN 2006	JUL 2006	JAN-JUL 2005	JAN-JUL 2006
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	9.555,5	9.734,0	57.503,8	64.959,9
Arrecadação Bruta	10.461,8	10.521,2	61.998,9	70.835,5
- Contribuição Previdenciária	9.545,4	9.640,4	57.851,4	65.138,4
- Simples	673,1	668,4	2.691,1	4.169,1
- CFT	110,3	74,1	387,8	410,0
- Depósitos Judiciais	88,7	73,3	761,6	802,3
- Refis	20,0	40,2	205,7	107,3
- Outras Receitas	17,5	16,8	101,3	118,3
(-) Restituição/Devolução	-27,8	-40,4	-285,5	-224,9
(-) Transferências a Terceiros	-778,5	-746,8	-4.209,6	-5.650,7
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	12.812,4	13.171,9	76.679,9	87.373,1
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-3.156,8	-3.437,9	-19.176,1	-22.413,2
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,77%	-1,92%

Em julho, o déficit da Previdência Social foi de R\$ 3,4 bilhões. No ano, o déficit acumulado atingiu R\$ 22,4 bilhões, equivalentes a 1,92% do PIB.

No acumulado do ano, a arrecadação líquida cresceu em R\$ 7,5 bilhões (13,0%) frente ao mesmo período de 2005, refletindo, principalmente, a elevação da massa salarial. Segundo dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), a massa salarial observada no primeiro semestre de 2006 foi 11,8% superior à do período correspondente em 2005. Além disso, o comportamento do emprego no setor formal afetou positivamente as receitas previdenciárias, provocando um incremento nas contribuições sobre a folha de pagamento. Conforme dados do Caged, foram gerados 637 mil novos empregos entre dezembro e junho de 2006, frente a 614 mil novos postos observados em igual período do ano anterior (crescimento de 3,7%).

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA BRASIL, JAN-JUL (R\$ bilhões)			
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	%
Contribuição	57,5	65,0	13,0%
Benefícios	76,7	87,4	13,9%
Resultado Primário	-19,2	-22,4	16,9%



Durante os sete primeiros meses de 2006, as despesas com benefícios previdenciários totalizaram R\$ 87,4 bilhões, representando crescimento de R\$ 10,7 bilhões (13,9%) em relação ao mesmo período de 2005. Isso é explicado por dois fatores: i) aumento de 7,8% no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; e ii) elevação de 481,1 mil (2,3%) na quantidade média mensal de benefícios pagos.

BENEFÍCIOS EMITIDOS DA PREVIDÊNCIA BRASIL, MÉDIA JAN. III			
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	%
Quantidade Total*	23,3	24,0	2,6%
Quantidade RGPS*	20,7	21,1	2,3%
Valor médio Total**	469,9	498,2	6,3%
Valor médio RGPS**	482,9	520,4	7,8%

(*) em milhões
(**) em R\$ 1,00

O crescimento do número médio de benefícios pagos nos primeiros sete meses de 2006 contra a média do mesmo período de 2005 correspondeu a variações no estoque de 459,2 mil aposentadorias (3,6%), 218,0 mil benefícios assistenciais – LOAS (10,2%) e 155,5 mil pensões por morte (2,7%).

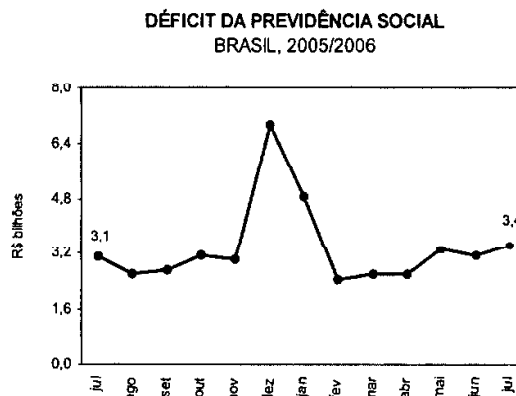
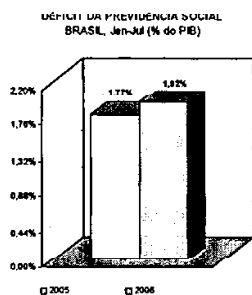
TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2005-2006

	JUN		JUL		MÉDIA JAN-JUL	
	2006	2006	2005	2006	2005	2006
TOTAL	24.036	24.149	23.342	23.989		
Benefícios do RGPS	21.153	21.267	20.651	21.132		
Previdenciários	20.428	20.530	19.895	20.398		
Aposentadorias	13.262	13.289	12.739	13.192		
Idade	6.796	6.812	6.520	6.753		
Invalidez	2.724	2.729	2.563	2.709		
Tempo de contribuição	3.742	3.748	3.656	3.730		
Pensão por morte	5.853	5.859	5.673	5.829		
Auxílio - doença	1.239	1.304	1.411	1.304		
Salário - maternidade	43	45	44	40		
Outros	31	32	28	33		
Acidentários	725	727	756	735		
Aposentadorias	146	146	139	145		
Pensão por morte	130	130	130	130		
Auxílio - doença	92	95	130	103		
Auxílio - acidente	269	269	267	268		
Auxílio - suplementar	88	88	91	88		
Assistenciais	2.875	2.883	2.681	2.847		
Amparos Assistenciais - LOAS	2.384	2.398	2.131	2.349		
Idoso	1.130	1.138	977	1.107		
Portador de deficiência	1.254	1.260	1.154	1.241		
Pensões mensais vitalícias	16	16	17	17		
Rendas mensais vitalícias	474	468	534	482		
Idade	147	145	173	151		
Invalidez	327	323	360	331		
Encargos Previdenciários da União (EPU)	9	9	10	9		

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-JUL (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2005	2006
Contribuição	5,32%	5,56%
Benefícios	7,09%	7,50%
Resultado Primário	-1,77%	-1,92%

Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,26 ponto percentual em relação ao período de janeiro a julho do ano passado, sendo insuficiente para cobrir o aumento de 0,41 ponto percentual nos gastos com benefícios previdenciários. Como resultado, o déficit primário do RGPS atingiu 1,92% do PIB, sendo assim 0,15 ponto percentual superior a 1,77% do PIB registrado no período correspondente em 2005.



A Dívida Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de julho com saldo de R\$ 520,5 bilhões, inferior ao do mês anterior em R\$ 10,2 bilhões. Essa redução está associada ao resgate líquido da DPMFi, da ordem de R\$ 13,5 bilhões, com destaque para as LTN. Dessa forma, observou-se redução da parcela dos títulos prefixados na composição da DPMFi, em virtude da concentração dos vencimentos desses títulos no início de cada trimestre. Em proporção do PIB, a Dívida Externa Líquida permaneceu em 7,0%, manutenção essa explicada pela estabilidade da taxa cambial e pela não ocorrência de pagamentos ou emissões da dívida em moeda estrangeira.

DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOIRO NACIONAL

Em julho, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional reduziu R\$ 10,2 bilhões, passando de R\$ 530,7 bilhões, ao final de junho, para R\$ 520,5 bilhões. Em relação ao PIB, essa redução equivaleu a 0,7 ponto percentual. Tal redução esteve localizada no âmbito da Dívida Interna Líquida, ao passo que a Dívida Externa Líquida apresentou pequeno aumento no saldo em moeda nacional, ainda que tenha permanecido estável em proporção do PIB.

TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOIRO NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO
BRASIL, 2005/2006

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões		
	2005	2006	
	JUL	JUN	JUL
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	299.442	390.723	379.833
Dívida Mobiliária em Poder do Público ¹	906.625	1.014.742	1.012.716
Dívida Contratual da STN	-450.554	-448.870	-456.204
Dívida Contratual de Fundos, Autarquias e Fundações	-156.629	-175.149	-176.680
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	174.002	139.929	140.632
Dívida Mobiliária em Poder do Público	142.731	108.906	109.459
Títulos Depositados em Garantia	-3.629	0	0
Dívida Contratual	36.240	31.335	31.602
Disponibilidades	-341	-313	-328
III. DÍVIDA LÍQUIDA TOTAL (I+II)	473.444	530.652	520.465
IV. DÍVIDA LÍQUIDA TOTAL/PIB	26,4%	26,4%	25,8%

(1) Inclui Dívida Securitizada, Dívida Agrícola e TDA.

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de julho em R\$ 520,5 bilhões.

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional em mercado passou de R\$ 390,7 bilhões, em junho, para R\$ 379,8 bilhões, em julho. Em relação ao PIB acumulado em 12 meses, a redução foi de 0,7 ponto percentual. A dívida mobiliária em mercado reduziu R\$ 2,0 bilhões, resultado dos resgates líquidos, da or-

Dívida Interna Líquida

dem de R\$ 13,5 bilhões. Os haveres contratuais líquidos cresceram R\$ 8,9 bilhões, explicado pela variação positiva dos principais indexadores, IGP-DI (0,17%), IGP-M (0,18%) e TR (0,23%).

TABELA 5
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO
BRASIL, 2005/2006

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões		
	2005 JUL	2006 JUN	2006 JUL
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	299.442	390.723	379.833
DÍVIDA MOBILIÁRIA EM PODER DO PÚBLICO	906.625	1.014.742	1.012.716
LFT	516.364	423.681	429.437
LTN	198.276	302.729	290.265
NTN-B	37.333	145.719	148.123
NTN-C	75.478	65.688	64.775
NTN-D	5.676	3.850	3.831
Demais	46.902	52.695	53.678
Dívida Securitizada	23.551	10.713	10.007
TDA	3.045	3.668	3.721
DÍVIDA CONTRATUAL	-607.184	-624.020	-632.883
Tesouro Nacional	-450.554	-448.870	-456.204
Dívida Bancária	24.923	24.379	24.326
Lei nº 7.976/89	-6.464	-4.874	-4.136
Lei nº 8.727/93	-48.011	-47.133	-47.092
Lei nº 9.496/97	-249.455	-254.973	-257.106
Renegociação Dívida Municipais	-37.662	-39.002	-39.402
Demais Haveres da STN	-133.885	-127.268	-132.794
Fundos, Autarquias e Fundações	-156.629	-175.149	-176.680
FAT	-112.298	-125.589	-126.469
Demais Entidades	-44.332	-49.560	-50.211
DÍVIDA MOBILIÁRIA EM PODER DO PÚBLICO/PIB	48,6%	50,5%	50,1%
DÍVIDA CONTRATUAL TOTAL/PIB	-32,6%	-31,1%	-31,3%
DÍVIDA CONTRATUAL DO TESOUREIRO NACIONAL/PIB	-24,2%	-22,3%	-22,0%
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA/PIB	16,1%	19,4%	18,8%

Em julho, o saldo da dívida interna líquida do Tesouro Nacional totalizou R\$ 379,8 bilhões, correspondendo a 18,8% do PIB.

Emissões e Resgates

No mês de julho, houve resgate líquido da DPMFi no montante de R\$ 13,5 bilhões.

Em julho, houve resgate líquido de títulos da DPMFi da ordem de R\$ 13,5 bilhões, considerando ofertas públicas, emissões diretas e operações do programa Tesouro Direto. As emissões corresponderam a R\$ 42,8 bilhões, enquanto o montante resgatado foi de R\$ 56,3 bilhões.

As emissões realizadas por meio de oferta pública totalizaram R\$ 42,5 bilhões, sendo: i) R\$ 24,5 bilhões em LTN, com vencimentos em abril de 2007 e janeiro de 2008 e 2009; ii) R\$ 15,2 bilhões em LFT, com vencimentos em junho de 2009 e 2011; iii) R\$ 1,4 bilhão em NTN-B, com vencimentos em maio de 2009, 2011 e 2015, 2035 e 2045 e agosto de 2024; e iv) R\$ 1,5 bilhão em NTN-F, com vencimentos em janeiro de 2012 e 2014.

As emissões diretas de títulos da DPMFi ao público totalizaram R\$ 220,6 milhões, sendo as mais importantes: i) R\$ 101,4 milhões em títulos da

dívida agrária, para fins de indenizações de desapropriações para a reforma agrária; ii) R\$ 61,3 milhões em CFT-EI para o Fies; iii) R\$ 36,0 milhões em títulos da dívida securitizada para novação de dívidas; e iv) R\$ 21,8 milhões em NTN-I para o Proex.

TABELA 6
EMISSIONES E RESGATES DA DPMFI DO TESOURO
NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO
BRASIL, JUL/2006

FATOS	OFERTAS PÚBLICAS	EMISSIONES DIRETAS	TESOURO DIRETO	TOTAL
I. EMISSIONES	42.493,2	220,6	94,6	42.808,4
LFT	15.182,8	0,0	14,5	15.197,3
LTN	24.486,1	0,0	46,8	24.532,9
NTN-B	1.363,3	0,0	26,0	1.389,4
NTN-C	0,0	0,0	0,0	0,0
NTN-D	0,0	0,0	0,0	0,0
NTN-F	1.461,0	0,0	7,3	1.468,3
TDA	0,0	101,4	0,0	101,4
Securitizada*	0,0	36,0	0,0	36,0
Demais	0,0	83,1	0,0	83,1
II. RESGATES**	54.854,9	1.391,1	101,4	56.347,4
LFT	12.353,7	522,7	4,6	12.881,0
LTN	40.147,0	310,1	84,1	40.541,2
NTN-B	39,1	0,0	5,8	45,0
NTN-C	1.362,5	35,8	3,9	1.402,2
NTN-D	25,5	53,0	0,0	78,6
NTN-F	927,0	0,0	3,0	930,0
TDA	0,0	50,1	0,0	50,1
Securitizada*	0,0	76,7	0,0	76,7
Demais	0,0	342,6	0,0	342,6
III. VALOR LÍQUIDO (I-II)	-12.361,7	-1.170,5	-6,8	-13.539,0

* Inclui dívida agrícola.

** Correspondem aos pagamentos e cancelamentos. O montante relativo aos resgates em ofertas públicas dos títulos LFT e NTN-D inclui os resgates de títulos emitidos por meio de colocação direta.

Boxe 2 – Tesouro Direto

Em julho, o Tesouro Direto alcançou R\$ 94,6 milhões em vendas, segundo maior volume mensal de vendas desde a implementação do programa em 2002. O título mais demandado pelos investidores foi a LTN, representando 49,5% do montante vendido, seguida pela NTN-B (15,8%) e pela LFT (15,3%).

O volume de vendas e o número de investidores cadastrados no ano de 2006 atingiram, respectivamente, as cifras de R\$ 490,0 milhões e 14.470 investidores. No mês, ocorreu o cadastro de 2.014 novos investidores no Tesouro Direto. Destaca-se que o número de investidores cadastrados, desde o início do programa, atingiu 63.968 pessoas apresentando aumento de 51,2% em relação ao número de investidores acumulados até julho do ano anterior.

As emissões realizadas por meio da venda de títulos pela internet, Programa Tesouro Direto, totalizaram R\$ 94,6 milhões, distribuídos da seguinte forma: i) R\$ 46,8 milhões em LTN com vencimentos em janeiro, abril, julho e outubro de 2007, janeiro e julho de 2008 e janeiro de 2009; ii) R\$ 26,0 milhões em NTN-B com vencimentos em maio de 2009, 2011, 2015, 2035 e 2045 e agosto de 2008, 2010 e 2024; iii) R\$ 14,5 milhões em LFT com vencimentos em março de 2009 e 2011; e iv) R\$ 7,3 milhões em NTN-F com vencimentos em janeiro de 2008, 2010 e 2012.

O volume total de títulos da DPMFi resgatados, em julho, atingiu R\$ 56,35 bilhões, sendo R\$ 56,30 bilhões em pagamento de principal e juros e R\$ 41,30 milhões referentes a cancelamentos, sendo os mais importantes R\$ 28,37 milhões em NTN-B, R\$ 5,50 milhões em TDA e R\$ 5,29 milhões em NTN-C, todos aceitos nos leilões de NTN-B. Os resgates mais expressivos

foram de LTN, R\$ 40,5 bilhões, tendo a concentração dos vencimentos deste título no início de cada trimestre.

Boxe 3 – Títulos Indexados a Índices de Preços

Em julho, o Tesouro Nacional realizou leilão de NTN-B, títulos remunerados pelo IPCA, no qual foi emitido R\$ 1,4 bilhão. No leilão realizado nos dias 25 e 26 de julho, com liquidação financeira no dia 27 de julho, foram ofertados títulos com vencimentos em 2009, 2011, 2015, 2024, 2035 e 2045, sendo que as taxas de venda para os títulos foram de 10,00% a.a., 10,00% a.a., 9,70% a.a., 8,30% a.a., 8,30% a.a. e 8,26% a.a., respectivamente. Ressalta-se que o título mais vendido foi a NTN-B com vencimento em 2015, representando 39,8% (R\$ 542,2 milhões) do total vendido. Do montante total emitido, 97,3% (R\$ 1,3 bilhão) foram recebidos em dinheiro e 2,7% (R\$ 36,4 milhões) foram recebidos em troca por outros títulos.

Composição

Em relação à composição da DPMFi, observou-se redução de 1,07 ponto percentual na participação de títulos com rentabilidade prefixada, em virtude da concentração de vencimentos de LTN no início de cada trimestre. Em contrapartida, houve aumento de 0,64 ponto percentual na participação dos títulos remunerados pela taxa Selic, em virtude da emissão líquida de LFT. As participações dos títulos remunerados por outros indexadores não apresentaram variações significativas.

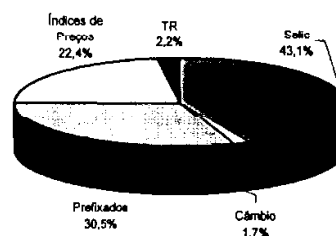
Os títulos prefixados tiveram sua participação reduzida em 1,07 ponto percentual, em virtude da concentração de vencimentos de LTN no início de cada trimestre.

TABELA 7
COMPOSIÇÃO DA DPMFi DO TESOURO NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO POR TIPO DE RENTABILIDADE*
BRASIL, 2005/2006

INDEXADOR	2006 (%)		
	JUL	JUN	JUL
Selic	58,31	42,49	43,13
Câmbio	2,26	1,68	1,69
Prefixados	22,75	31,59	30,52
Índices de Preços	14,23	22,22	22,42
TR	2,45	2,01	2,24

* Não inclui dívida agrícola.

COMPOSIÇÃO DA DPMFi DO TESOURO NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO
BRASIL, JUL/2006



Custo Médio

O custo médio da DPMFi em poder do público aumentou de 13,27% a.a. em junho, para 14,90% a.a. em julho, devido à: i) depreciação do real frente ao dólar americano de 0,55%, em julho, contra apreciação de 5,92% em junho, aumentando o custo anualizado da NTN-D; e ii) maior variação do IPCA (0,19%, em julho, contra -0,21%, em junho), aumentando os custos da NTN-B em 5,27 pontos percentuais. Excluindo-se os títulos cambiais, o custo médio da

DPMFi também aumentou, passando de 14,88% a.a., em junho, para 14,91% a.a., em julho, em virtude do citado aumento do IPCA.

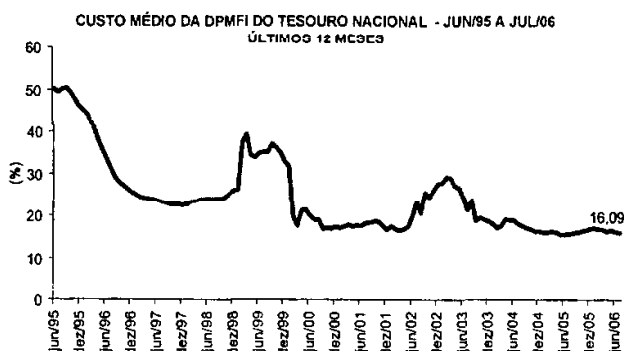
TABELA 8
CUSTO MÉDIO ANUALIZADO DA DPMFi DO
TESOURO NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO
BRASIL, 2005/2006

		(% anual)	
PERÍODO		TOTAL (1)	TOTAL (2)
2005	Jul	17,19	17,50
	Ago	16,95	16,39
	Set	17,17	15,08
	Out	18,84	19,04
	Nov	18,18	17,33
	Dez	17,09	18,44
2006	Jan	18,06	16,40
	Fev	16,68	15,40
	Mar	15,89	16,11
	Abr	15,14	13,97
	Mai	15,30	17,53
	Jun	14,88	13,27
	Jul	14,91	14,90

(1) Excluindo títulos indexados ao câmbio
(2) Incluindo títulos indexados ao câmbio

O custo médio anualizado da DPMFi passou de 13,27% em junho para 14,90% em julho, reflexo do aumento do IPCA e da depreciação do real frente ao dólar.

No acumulado dos últimos 12 meses, o custo médio da DPMFi reduziu de 16,31% a.a., em junho, para 16,09% a.a., em julho, em virtude da menor depreciação do real frente ao dólar (0,55%, em julho de 2006, contra 1,71%, em julho de 2005) e da redução da taxa Selic (1,17%, em julho de 2006, contra 1,51% no mesmo mês do ano anterior). Vale ressaltar que o custo médio acumulado em doze meses reflete melhor o comportamento do custo de financiamento da dívida pública ao longo do tempo, tendo em vista a significativa influência das variações de curto prazo nos indexadores dos títulos públicos sobre o custo médio mensal.



O custo médio da DPMFi em poder do público, acumulado em doze meses atingiu 16,09% a.a. em julho, apresentando redução de 0,22 ponto percentual em relação ao mês anterior.

Prazo Médio

Em comparação a junho, o prazo médio da DPMFi em poder do público cresceu 0,74 mês.

Em julho, o prazo médio da DPMFi aumentou 0,74 mês, passando de 29,38 meses para 30,12 meses, em virtude dos resgates líquidos de LTN (R\$ 16,0 bilhões) e de NTN-C (R\$ 1,4 bilhão) que resultaram no aumento do prazo médio desses títulos em 0,94 mês e 0,71 mês, respectivamente. A emissão de LFT (R\$ 15,2 bilhões) com prazo de 41,28 meses, superior ao prazo médio de estoque desses títulos em junho (19,60 meses), também contribuiu para esse aumento. A vida média também teve variação positiva, passando de 44,43 meses, em junho, para 45,07, em julho.

PRazo MÉDio DA DPMFi DO Tesouro Nacional EM PODER DO PÚBLICO
BRASIL, 2005/2006

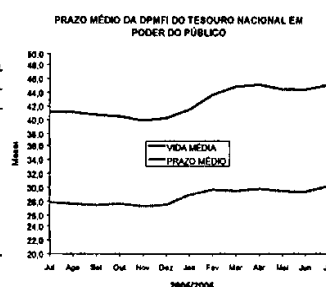
TÍTULOS	2005		2006	
	JUL	JUN	JUL	JUN
LTN	8,67	9,37	10,31	10,31
LFT	18,24	19,00	19,00	19,00
NTN-B	84,70	57,47	56,80	56,80
NTN-C	70,05	78,51	79,22	79,22
NTN-D	15,52	6,24	8,36	8,36
TDA	63,46	50,56	50,51	50,51
Dívida Securitizada*	79,23	84,10	85,03	85,03
Débitos	88,23	75,81	75,46	75,46
TOTAL	27,61	29,38	30,12	29,38

(*) Inclui dívida agrícola.

TABELA 9
PRazo MÉDio DA DPMFi DO Tesouro Nacional EM PODER DO PÚBLICO

PERÍODO	VIDA MÉDIA (1)	PRazo MÉDio (2)	
		TOTAL	OP. PUB. (3)
2005	Jul	41,19	27,61
	Ago	41,13	27,85
	Sep	40,75	27,46
	Out	40,32	27,57
	Nov	38,80	27,26
2006	Dez	40,28	27,49
	Jan	41,50	28,89
	Fev	43,67	29,57
	Mar	44,83	29,45
	Abr	45,00	29,79
2006/2006	Mai	44,46	29,44
	Jun	44,43	29,38
	Jul	45,07	30,12

(1) Considera-se a média aritmética dos prazos ponderados pelas respectivas parcelas.
(2) Considera-se a média aritmética dos prazos ponderados pelas respectivas parcelas.
(3) Títulos emitidos por meio do Crédito Público.



Dívida Externa Líquida

A dívida externa líquida encerrou o mês de julho em 7,0% do PIB, mesmo nível do mês anterior. Tal comportamento é explicado pela inexistência de emissões ou resgates no período.

Em julho, a dívida externa líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês em R\$ 140,6 bilhões, apresentando pequena elevação frente a junho (0,50%), devido à já citada desvalorização da moeda nacional em relação ao dólar americano. O saldo da dívida líquida em dólar encerrou o mês em US\$ 64,6 bilhões, inferior em US\$ 30,3 milhões ao verificado no final de junho. Essa pequena redução está associada à reacomodação do saldo em dólar da dívida referenciada em outras moedas, uma vez que não ocorreu amortização de obrigações no mês.

TABELA 10
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO Tesouro Nacional EM PODER DO PÚBLICO
BRASIL, 2005/2006

DISCRIMINAÇÃO	2005		2006	
	JUL	JUN	JUL	JUN
I. DÍVIDA MOBILIÁRIA	142.731	108.906	109.459	108.906
Bônus de Renegociação	32.110	503	506	506
Bônus de Captação	110.612	108.404	108.953	108.404
II. DÍVIDA CONTRATUAL	35.240	31.335	31.502	31.335
Organismos Multilaterais	21.554	23.929	24.071	23.929
Bancos Privados/Ag. Governamentais	7.601	7.407	7.431	7.407
Clube de Paris	6.185	0	0	0
DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL EXTERNA - DPFs (I + II)	177.972	140.241	140.961	140.241
III. TÍTULOS DEPOSITADOS EM GARANTIA	-3.629	0	0	0
IV. DISP. FUNDOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	-341	-313	-328	-313
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA (I + II + III + IV)	174.002	139.929	140.632	139.929
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA/PIB	9,3%	7,0%	7,0%	7,0%

O serviço da DPFe, em julho, totalizou R\$ 1,5 bilhão, dos quais R\$ 1,4 bilhão refere-se ao pagamento de juros e encargos e R\$ 0,1 bilhão ao pagamento de principal da dívida contratual junto a organismos multilaterais, bancos privados e agências governamentais.

TABELA 11
EXECUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL EXTERNA (DPFe)
BRASIL, JUL/2006

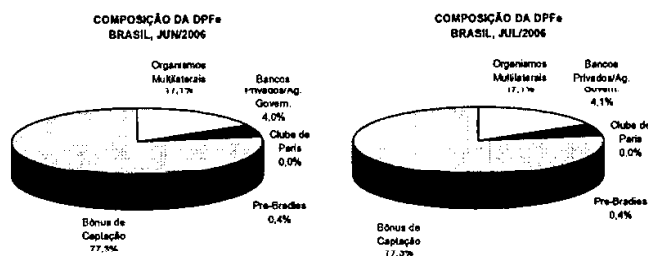
DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões		
	PRINCIPAL	JUROS E ENCARGOS	TOTAL
I. ENCARGOS TOTAIS¹	93,5	1.452,9	1.546,4
I.1. Organismos Multilaterais	99,3	40,0	110,1
I.2. Bancos Privados / Ag.Gov.	24,2	8,7	32,9
I.3. Clube de Paris	0,0	0,0	0,0
I.4. Dívida Mobiliária	0,0	1.395,3	1.395,3
A-bônus	0,0	290,7	290,7
Eurofôra 2007	0,0	61,0	61,0
Global 2007	0,0	184,7	184,7
Global 2012	0,0	144,4	144,4
Global 2014	0,0	136,0	136,0
Global 2020	0,0	108,4	108,4
Global 2034	0,0	244,4	244,4
Global 2037	0,0	118,7	118,7

(1) A execução da dívida pode divergir da variável do estoque informado na tabela 10, em virtude da defasagem de tempo entre a movimentação financeira do caixa do Tesouro e a efetiva sensibilização do saldo devedor. Essa defasagem de tempo decorre do prazo entre a compra da moeda estrangeira e o efetivo vencimento da obrigação.

As despesas com principal, juros e encargos da dívida externa foram de R\$ 1,5 bilhão no mês.

Em julho, não houve alteração percentual da participação dos principais credores da DPFe, tendo em vista o reduzido valor das despesas com amortização da dívida e a não emissão de novos bônus.

Composição



Em julho, não houve alteração na composição da DPFe por credores, em função do reduzido valor das despesas com amortização e ausência de emissão no mês.

O prazo médio da dívida mobiliária externa não teve variação em relação a junho, permanecendo em 6,82 anos, devido ao fato de que o elevado pagamento de juros levou ao alongamento do prazo dos títulos que pagaram cupom neste mês, compensando a redução esperada do prazo médio devido à

Prazo e Custo Médio

aproximação das datas de vencimento dos títulos. A vida média, por sua vez, apresentou redução inercial, passando de 13,80 anos, em junho, para 13,72 anos, em julho, basicamente em virtude da aproximação da data de vencimento em um mês. O custo médio, em dólares, manteve-se constante em relação a junho, no patamar de 9,70% a.a.

TABELA 12
CUSTO E PRAZO MÉDIOS DOS TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA
FEDERAL EXTERNA
BRASIL, 2005/2006

DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	
	JUL	JUN	JUL
PRAZO MÉDIO (1)	6,80	6,82	6,82
Bônus de Renegociação	5,06	3,25	3,17
Bônus de Captação	6,02	6,84	6,84
Globais	6,76	7,64	7,66
Euros	3,35	3,63	3,55
Demais	1,51	1,00	0,82
VIDA MÉDIA (2)	12,08	13,80	13,72
Bônus de Renegociação	0,56	7,21	7,12
Bônus de Captação	12,81	13,83	13,75
Globais	14,91	15,99	15,91
Euros	5,21	4,78	4,70
Demais	1,61	1,02	0,04
CUSTO MÉDIO (3)	9,21	9,70	9,70
Bônus de Renegociação	6,06	6,00	6,00
Bônus de Captação	10,13	9,71	9,71
Globais	10,41	9,53	9,83
Euros	9,91	9,75	9,75
Demais	5,85	6,59	6,59

(1) Em anos. Considera os fluxos tanto do principal quanto de juros, ponderados pelos respectivos prazos.

(2) Em anos. Considera apenas os fluxos do principal, ponderados pelos respectivos prazos.

(3) Custo Médio em dólares (% ao ano).

Em julho, o prazo médio e o custo médio da DPMFe mantiveram-se constante, em 6,82 anos e 9,70% a.a., respectivamente.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Operações Oficiais de Crédito

c) Tabelas da Dívida Líquida (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional (em mercado)

Tabela A6 – Dívida Externa do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Dívida Pública Mobiliária Federal

Tabela A8 – Dívida Líquida dos Fundos, Autarquias e Fundações

d) Outras Informações

Tabela A9 – Custeio por Órgão até Julho 2005/2006

Tabela A10 – Investimento por Órgão até Julho 2005/2006

e) Boletins de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM

Boletim Fundef

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAES – Parcelamento Especial (Refis II)
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida Líquida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFI – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TESOURO NACIONAL

TABELA A1 - RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)

	Jul/2005	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul/2006
I. RECEITA TOTAL	40.193,2	39.248,5	38.722,7	41.439,3	38.811,6	55.817,9	45.582,7	39.580,9	41.454,8	48.903,5	42.325,3	44.372,8	44.828,4
I.1. Recitas do Tesouro	31.804,4	30.212,9	27.884,4	32.627,2	30.662,0	40.238,3	37.276,2	28.132,6	32.110,6	39.502,4	32.633,5	34.590,3	34.895,2
I.1.1. Receita Bruta	33.980,3	31.298,3	30.288,1	34.343,3	31.683,2	41.021,4	37.702,7	29.521,9	32.509,3	39.933,0	33.058,7	36.138,0	36.858,8
- Impostos	12.899,3	13.097,6	12.424,5	13.625,5	13.809,0	20.015,8	17.790,1	12.796,0	13.790,1	16.445,7	12.872,0	17.842,7	14.240,0
- Contribuições	18.306,9	15.010,9	15.206,0	18.433,9	15.452,0	18.413,9	17.237,8	14.271,6	15.925,5	15.167,4	15.167,4	15.546,2	16.880,2
- Demais (1)	4.751,1	3.185,9	2.657,6	4.890,3	2.423,2	4.585,7	5.503,2	2.514,3	3.792,0	7.581,7	5.019,3	2.749,1	5.538,7
I.1.2. (-) Restituições	-2.356,0	-1.085,4	-2.403,6	-1.716,3	-1.023,1	-780,1	-426,8	-389,3	-458,7	-430,5	-423,2	-1.547,7	-1.889,7
I.1.3. (+) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	-7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
I.2. Recitas da Previdência Social	8.474,5	8.852,4	8.748,2	8.899,3	9.041,1	15.485,6	8.203,7	9.518,6	8.193,9	9.280,9	8.573,3	9.655,5	9.734,0
I.3. Recitas do Banco Central	114,3	83,3	110,1	113,3	105,5	100,0	72,8	129,8	150,3	120,2	118,5	125,8	126,2
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	8.483,2	8.751,1	5.401,8	8.330,7	8.216,8	9.281,7	8.484,3	7.274,0	8.063,0	7.058,2	8.873,4	7.924,1	7.429,9
II.1. Transferências Constitucionais (PI, IR e outras)	4.652,7	4.822,5	4.058,9	4.885,1	5.811,1	7.623,5	6.411,0	5.536,5	5.228,1	5.891,7	6.420,0	6.283,6	5.645,6
II.2. Lei Complementar 87/Lei Complementar 115	344,9	395,2	363,9	350,1	368,6	81,1	447,2	0,0	0,0	0,0	162,5	812,5	102,5
II.3. Transferências de Cide	453,5	0,0	0,0	492,3	0,0	0,0	446,6	0,0	0,0	414,9	0,0	0,0	482,0
II.4. Demais	1.012,0	1.583,4	978,8	842,3	2.032,0	821,0	1.099,4	1.737,5	1.134,8	751,6	2.091,0	828,0	1.159,8
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	33.730,0	32.487,5	31.321,0	35.108,1	31.593,8	46.535,2	37.118,4	31.308,9	33.091,8	41.845,3	33.851,8	36.448,5	37.398,5
IV. DESPESA TOTAL	28.972,6	28.715,7	28.534,1	28.255,7	30.315,9	50.581,4	33.087,3	27.732,3	27.831,6	37.119,3	30.708,0	30.532,9	34.467,9
IV.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	8.817,9	7.031,6	7.134,2	8.888,1	8.110,2	10.894,7	10.033,7	8.781,1	7.926,2	7.250,8	7.483,2	7.801,3	9.008,9
IV.2. Benefícios Previdenciários	6.516,0	9.801,0	9.745,0	10.385,3	10.000,8	17.071,3	9.895,3	7.719,9	7.497,3	7.771,3	10.173,8	9.666,4	11.501,9
IV.3. Custeio e Capital	1.309,3	1.737,4	1.272,7	1.081,4	1.200,8	934,1	950,9	129,2	992,2	911,9	1.059,9	1.281,3	1.864,4
IV.3.1. Despesa do FAT	525,5	349,6	1.001,1	1.531,4	553,7	3.233,2	2.198,6	121,7	30,9	355,2	596,8	519,4	823,8
IV.3.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (3)	821,7	826,6	830,3	837,5	840,9	84,3	650,9	152,5	862,2	868,6	1.010,2	1.015,0	1.021,9
IV.3.3. Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) (4)	5.959,5	6.887,4	6.860,8	6.915,4	7.408,4	12.086,6	5.933,9	5.165,5	6.012,0	5.641,6	7.509,8	6.870,7	7.791,8
IV.3.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	49,3	22,7	53,7	85,1	11,9	31,5	67,0	55,9	63,7	56,3	56,3	53,0	57,0
IV.4. Transferência do Tesouro ao Banco Central	128,1	259,8	120,0	139,2	117,5	151,5	19,0	107,9	145,9	137,0	130,0	199,8	131,2
IV.5. Despesas do Banco Central	4.757,4	3.781,7	2.788,9	5.883,2	1.271,0	-4.001,2	4.011,1	3.174,6	7.260,2	14.726,0	2.943,8	5.915,6	2.931,6
V. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	7.857,0	8.006,5	5.509,9	9.016,1	4.316,5	2.951,2	8.811,4	5.193,5	8.863,3	17.352,5	9.268,8	9.145,5	8.374,5
V.1. Tesouro Nacional	-3.088,8	-2.608,3	-2.713,1	-3.137,4	-3.023,3	-8.911,8	-4.844,1	-2.460,5	-2.812,5	-2.000,7	-3.311,5	-3.156,8	-3.437,9
V.2. Previdência Social (RGPS) (5)	-13,8	-216,5	-9,9	-25,4	-11,1	-5,8	-18,3	21,0	4,4	-16,8	-11,5	-73,1	-5,1
V.3. Banco Central (6)	331,2	435,0	209,0	154,1	119,4	1,0	234,7	161,7	350,3	170,3	280,7	259,6	258,6
VII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	526,2	291,7	-48,1	314,7	-1.042,3	-38,4	-845,3	-485,0	-1.998,1	1.406,6	-76,8	701,9	nd
VIII. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (8)	5.614,8	4.508,5	2.929,8	6.321,1	344,1	-4.396,6	3.310,5	3.171,3	5.614,5	16.311,9	3.148,7	6.877,2	nd
IX. JUROS NOMINAIS (9)	-11.733,1	-12.034,2	-13.282,8	-11.479,2	-9.181,6	-8.851,6	-14.833,2	-9.875,8	-11.395,8	-11.892,0	-6.833,7	-13.196,2	nd
X. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (8)	-4.118,3	-7.515,8	-10.353,0	-5.157,2	-8.837,6	-13.244,2	-11.522,7	-5.044,2	-5.781,3	4.419,9	-3.487,9	-4.319,1	nd

Memo:

Parcela patrimonial de CPSS (1)

RMV (4)

(1) Dados relativos à alienação. Não inclui receitas de distribuição de FGTS e despesas com o complemento da atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 1.020/01.

(2) Exclui da receita do CPSS as despesas de pessoal e de manutenção de instalações físicas e materiais, bem como as despesas com o complemento da atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 1.020/01.

(3) Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com atendimento de passivos.

(4) Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

(5) Recita de contribuições menos benefícios previdenciários.

(6) Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (incluindo transferências do Tesouro Nacional).

(7) Recursos materiais referentes à amortização de contratos de swap com o Tesouro Nacional.

(8) Pelo critério "balanco-dinâmico", com desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

TESOURO NACIONAL

TABELA A1 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOIRO NACIONAL (*)

	Jul/2015	Agô	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul/2016
R\$ milhões													
FLUXO FISCAL													
I. RECEITAS	38.322,5	41.315,0	38.891,3	38.160,8	44.240,0	62.315,5	32.810,8	42.099,5	41.725,1	41.830,1	47.219,4	46.993,6	43.975,2
I.1 - Recolhimento Bruto	28.092,0	29.080,8	27.513,9	27.085,0	33.041,1	43.897,5	23.205,2	30.712,8	29.482,2	30.395,9	35.178,0	33.124,7	31.663,0
I.2 - (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
I.3 - Outras Operações Oficiais de Crédito	910,0	1.842,1	1.527,7	1.485,4	1.311,9	1.530,2	1.470,7	1.042,3	1.901,1	1.180,4	1.687,4	1.504,9	1.264,9
I.4 - Receita das Operações de Crédito	217,8	221,8	164,4	188,1	107,3	187,8	95,2	718	28,4	137,9	851,7	1.003,7	289,3
I.5 - Receita do Salário Educação	317,4	322,4	358,9	297,4	330,3	348,6	596,8	333,4	39,3	331,0	342,5	385,1	348,8
I.6 - Atracção Líquida da Previdência Social	8.714,6	9.374,9	9.078,4	9.101,8	9.446,8	16.323,5	8.402,0	9.924,3	9.642,2	9.754,3	9.368,5	10.991,3	10.344,6
I.6 - Remuneração de Disponibilidades - BE	30,8	73,0	50,0	3,2	2,8	86,9	40,9	150	-3,8	30,6	11,2	4,0	64,6
II. DESPESAS	45.019,0	39.058,8	42.664,6	42.385,6	50.038,4	56.790,7	48.187,2	39.881,2	37.319,4	47.111,0	47.446,7	49.235,2	54.467,7
II.1 - Liberações Vinculadas	7.716,1	8.274,0	6.647,5	7.730,6	10.119,2	10.288,4	10.599,4	7.925,4	6.755,9	10.202,4	10.106,3	9.688,1	8.696,7
II.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais	4.938,3	5.138,9	4.321,5	4.999,2	6.555,3	8.103,8	8.864,1	5.900,4	5.511,9	6.278,8	8.844,7	8.697,0	6.016,0
II.1.2 - Demais Transferências a Estados e Municípios	938,5	1.277,4	450,5	1.007,8	1.481,8	481,3	889,9	1.343,1	538,8	320,5	1.524,9	531,0	1.023,1
II.1.3 - Lei Complementar 87/Le Complementar 115	34,9	365,2	363,9	350,4	388,6	817,1	447,2	0,0	0,0	0,0	162,5	812,5	182,5
II.1.4 - Outras Vinculações	1.544,3	1.494,5	1.511,6	1.383,4	1.715,5	908,4	2.388,1	681,8	677,2	3.103,1	1.574,3	1.647,5	1.495,2
II.2 - Liberações Ordinárias	37.333,0	30.784,8	35.017,1	34.655,0	39.919,2	46.502,3	37.587,8	31.955,7	30.533,5	36.906,5	37.340,3	39.547,1	45.770,9
II.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.441,3	7.560,9	7.380,2	7.746,5	11.095,0	9.839,8	11.235,8	8.228,0	8.211,4	7.980,5	9.080,6	10.288,4	8.418,0
II.2.2 - Encargos da Dívida Contratual	4.712,0	1.848,4	3.421,9	697,0	160,8	2.951,4	1.412,4	1.931,7	-46,6	1.283,5	173,4	2.001,3	2.426,3
II.2.3 - Encargos da Dívida Externa	18,0	110,2	112,6	332,8	112,2	24,2	93,9	115,7	14,7	107,0	116,2	121,0	109,5
II.2.4 - Encargos da DPMF - Mercado	6.717,4	2.338,5	5.519,3	6.494,3	4.513,8	3.260,2	8.806,1	3.098,8	4.577,0	8.712,1	9.614,7	6.794,4	13.237,0
II.2.5 - Benefícios Previdenciários	11.117,2	11.273,4	11.419,1	11.867,7	15.960,5	18.164,9	11.051,3	11.319,3	11.962,4	12.457,1	12.524,3	12.289,7	12.808,0
II.2.6 - Outros e Investimento	6.844,0	7.210,3	7.831,3	7.699,3	7.907,7	11.486,2	4.805,4	6.008,6	5.811,2	6.359,1	6.332,6	7.838,9	8.596,6
II.2.7 - Restos a Pagar	511,0	255,2	445,2	180,2	281,3	789,8	276,8	3.685	58,2	236,2	314,7	356,4	487,1
III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOIRO (I - II)	-6.716,6	2.256,2	-3.973,3	-4.224,8	-5.798,4	5.524,8	-14.376,4	2.218,3	4.332,7	-5.280,9	-227,3	-2.241,6	-10.492,4
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. RECEITAS	45.716,9	27.370,1	31.005,0	35.339,3	39.448,4	27.486,6	51.235,8	30.904,7	17.576,6	18.386,6	19.593,2	36.752,3	43.352,2
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado	45.112,0	26.352,7	31.444,5	34.727,6	38.781,0	28.528,7	50.547,0	29.716,0	18.765,0	17.322,9	18.350,5	35.796,4	42.757,3
IV.2 - Outras Operações de Crédito	6,49	1.317,5	561,3	611,7	667,5	957,9	688,7	1.188,7	813,8	563,7	1.242,7	955,9	594,9
V. DESPESAS	41.260,8	30.358,9	31.072,0	31.313,0	18.316,2	18.022,1	40.953,0	15.575,9	15.370,0	48.384,4	28.146,8	25.607,1	46.117,1
V.1 - Amortização da Dívida Interna	39.311,3	27.310,6	21.393,2	31.178,3	18.153,3	15.240,5	38.603,0	10.344,9	12.278,8	34.980,9	25.904,1	23.809,3	43.980,7
V.1.1 - Resgate de Títulos - Mercado	39.213,1	27.393,3	21.281,6	30.990,9	18.043,8	15.032,5	36.512,5	10.228,2	12.161,2	33.336,9	23.784,8	23.670,2	43.845,8
V.1.2 - Dívida Contratual	98,1	117,3	111,6	247,5	109,5	204,8	90,5	118,8	117,4	124,0	119,3	139,1	114,9
V.2 - Amortização da Dívida Externa	1.849,5	3.149,4	3.678,8	134,6	162,9	2.781,6	4.350,0	5.231,1	3.081,4	14.323,5	242,8	1.797,7	4.156,4
V.3 - Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (IV.1 - V.1)	5.932,9	-540,6	11.613,0	3.796,8	20.737,2	11.493,0	14.034,5	19.489,8	4.861,8	-16.114,0	-7.434,3	12.126,2	-1.088,5
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOUROBACEN	-2.611,8	-378,9	3.769,4	-2.999,2	-3.026,8	-35.289,1	2.307,9	2.453,6	3.161,9	-13.147,4	-2.029,3	27.657,1	-10.187,8
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + V + VII)	-4.832,2	-1.110,5	1.728,9	-3.197,7	12.307,1	-20.329,7	-1.785,7	20.000,8	9.761,2	-48.726,1	-28.810,2	36.560,7	-25.445,1

(*) Critério Liberação: Dados revisados, sujeitos a alteração.

TESOURO NACIONAL

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL (*)

R\$ milhões

	Jul/2005	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul/2006
I. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	27.436,6	15.723,2	11.268,4	28.811,7	5.373,2	12.200,9	2.687,9	7.353,6	3.760,9	14.849,6	8.268,6	41.240,1	20.042,2
I.1. Emissão de Títulos	24.823,0	12.123,3	9.397,4	26.309,3	3.046,9	8.450,2	0,0	5.469,5	0,0	12.334,4	5.159,5	39.356,3	18.295,9
I.2. Remuneração das Disponibilidades	2.455,5	3.420,9	1.795,9	2.433,6	2.227,6	3.717,9	2.576,0	1.707,5	2.516,6	2.419,6	2.376,6	1.797,7	1.609,4
I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras das Uys	158,1	178,9	75,2	75,9	98,7	32,8	111,9	176,7	219,4	95,7	132,4	86,1	136,9
I.4. Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.024,3	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS NO BACEN	30.098,3	16.600,0	7.500,0	31.811,0	8.400,0	47.500,0	380,0	4.900,0	600,0	27.997,1	30.297,9	13.583,0	30.230,0
II.1. Resgate de Títulos	27.000,0	15.124,9	6.500,0	28.234,2	6.400,0	41.842,2	0,0	4.000,0	500,0	22.998,1	23.300,0	10.035,5	24.706,2
II.2. Encargos da DPMF	3.098,3	1.475,1	1.000,0	3.581,7	2.000,0	5.657,8	380,0	900,0	100,0	4.999,0	7.297,9	3.547,5	5.523,8
III. RESULTADO (I - II)	-2.661,8	-876,8	3.768,4	-2.999,2	-3.026,8	-31.299,1	2.307,9	2.453,6	3.160,9	-13.147,4	-22.329,3	27.657,1	-10.187,8

(*) Dados revisados, sujeitos a alteração.

TESOURO NACIONAL

TABELA A4 - SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO) (*)

	Jul/2005	Ago	Sat	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul/2006
I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO	20,9	1,5	1,5	1,2	15,6	54,1	16,5	17,4	0,0	25,9	10,6	16,2	16,3
II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGROINDUSTRIAL	177,9	57,3	0,1	0,1	4,2	0,3	106,9	193,5	0,0	0,1	0,1	0,1	3,5
III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	29,0	-49,6	75,6	215,5	154,4	281,4	84,9	50,9	54,6	100,8	198,0	80,8	194,1
III.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	1,0	1,1	1,2	1,0	0,8	0,5	0,4	0,4	0,0	0,5	0,2	0,2	0,1
III.2. Equalização Aquisições do Governo Federal	7,5	-50,8	44,0	214,5	118,4	243,6	24,4	-7,1	-5,6	0,0	157,5	15,2	148,8
III.3. Garantia à Sustentação de Preços	20,5	0,0	30,5	0,0	35,2	47,3	60,1	57,7	60,2	100,3	40,3	45,2	45,2
IV. PRONAF	156,5	51,1	251,9	-14,6	27,2	219,6	41,2	23,8	-194,0	41,8	86,6	41,3	134,8
IV.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	134,1	66,6	283,9	-4,1	50,8	132,7	45,7	33,3	0,0	63,4	41,3	40,3	137,9
IV.2. Concessão de Financiamento (1)	22,4	-5,5	-11,9	-10,5	-23,5	86,9	-4,5	-9,5	-194,0	-21,6	45,3	1,0	-3,2
V. PROEX	33,0	25,6	65,5	43,5	76,5	124,2	-33,3	24,5	-12,4	-33,6	22,7	91,0	219,6
V.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	55,5	34,0	24,1	28,8	23,7	146,7	0,0	10,2	16,9	27,1	18,5	1,6	151,8
V.2. Concessão de Financiamento (1)	-22,5	-8,4	31,4	20,0	52,8	-22,5	-33,3	14,3	-31,3	-60,8	4,2	89,5	67,8
VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA) (2)	12,0	25,1	404,4	92,4	17,9	295,7	78,4	26,8	7,0	19,2	11,7	90,3	20,2
VII. CACAU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)	2,5	26,9	20,1	90,7	0,0	0,0	0,0	3,0	3,4	0,0	142,4	82,6	47,3
IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	884,4	11,6	1.803,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
X. FUNDO DA TERRA/INCRA (1)	9,5	97,3	62,3	107,9	81,7	137,6	-1,2	50,7	31,3	2,2	0,1	21,4	58,7
XI. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND) (1)	-63,8	-39,9	-41,0	-63,6	-40,3	95,8	-51,6	-40,0	-37,7	-55,4	-52,8	-51,3	-53,4
XII. TOTAL	387,5	205,2	830,6	-372,9	349,0	1.023,0	241,8	351,3	-147,8	98,0	419,6	352,3	641,2

(*) Dados revisados, sujeitos a alteração. Não inclui reordenamento de passivos e despesas com subvenções aos fundos regionais.

(1) Concessão de empréstimos menos retornos.

(2) Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada a inscrição em Dívida Ativa da União.



TESOURO NACIONAL

TABELA A6 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO

TABELA A6 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO														R\$ milhões
	Jul/2005	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul/2006	
I. DÍVIDA INTERNA	299.441,7	304.526,4	321.575,7	321.771,8	347.711,5	363.645,6	352.134,6	390.458,7	401.564,4	377.492,0	377.139,0	390.722,9	379.833,1	
Dívida Mobiliária em Poder do Público *	906.625,4	910.879,9	924.596,5	930.315,7	956.421,2	976.439,1	982.866,4	1.009.078,9	1.019.526,7	1.002.197,1	991.516,6	1.014.742,4	1.012.716,4	
Dívida Bancária	24.922,5	24.911,2	24.900,7	24.814,5	24.840,5	24.773,2	24.713,3	24.659,7	24.578,6	24.539,3	24.456,3	24.379,3	24.326,5	
INSS	-17.422,4	-17.352,7	-17.215,3	-17.132,2	-17.301,5	-17.358,6	-17.370,8	-17.495,9	-17.485,4	-17.408,7	-11.410,2	-17.476,3	-17.593,4	
Lei 7.976/89	-8.484,3	-6.392,9	-5.993,5	-6.060,7	-5.782,3	-5.771,4	-5.484,3	-5.303,0	-5.319,4	-5.130,1	-4.473,0	-4.874,4	-4.136,1	
Bônus Renegociação	-13.741,6	-13.576,1	-12.732,2	-12.351,3	-12.090,3	-12.607,6	-11.928,3	-11.466,7	-11.649,4	-10.899,5	-11.867,1	-11.031,4	-11.008,5	
Lei 8.727/93	-48.010,5	-47.993,5	-47.901,2	-47.816,7	-47.819,0	-47.718,8	-47.628,4	-47.609,3	-47.461,0	-47.400,6	-41.231,6	-47.132,8	-47.091,7	
Lei 9.496/97	-249.455,1	-248.730,6	-247.429,4	-247.733,0	-249.789,4	-251.041,4	-251.714,6	-253.923,7	-253.805,8	-253.339,5	-251.875,7	-254.972,7	-257.106,3	
Renegociação de Dívidas dos Municípios	-37.661,9	-37.627,0	-37.484,3	-37.532,2	-37.871,6	-38.081,7	-38.250,2	-38.779,7	-38.718,7	-38.793,3	-38.776,7	-39.001,8	-39.402,2	
Receíveis das Estatais	-36.486,5	-36.535,0	-36.289,3	-37.249,0	-37.303,1	-37.850,3	-38.359,1	-38.265,7	-38.456,5	-36.194,2	-34.196,4	-35.000,5	-37.577,7	
Outros	-44.095,2	-43.759,7	-43.208,4	-43.150,1	-43.557,2	-43.864,0	-43.573,1	-43.145,0	-43.045,2	-42.836,8	-41.052,8	-42.070,5	-42.256,0	
Fat	-112.297,7	-113.149,9	-113.816,1	-113.568,4	-114.879,6	-116.867,0	-120.339,1	-119.585,2	-119.581,7	-122.474,0	-121.959,7	-125.589,4	-126.469,2	
Demais Entidades	-44.331,8	-44.894,3	-45.381,3	-45.903,5	-46.479,0	-47.092,7	-46.942,8	-47.583,7	-47.783,8	-48.015,3	-48.762,4	-49.559,7	-50.210,6	
Créditos das Operações Oficiais	-13.276,2	-13.908,0	-13.412,0	-13.486,8	-13.436,2	-14.471,1	-14.207,3	-14.023,3	-13.948,0	-13.635,4	-14.086,9	-13.125,3	-13.388,0	
Arrecadação a Recolher	-8.863,0	-7.375,0	-7.055,4	-11.370,5	-7.239,0	-22,0	-11.647,0	-8.118,8	-7.286,0	-13.119,0	-2.341,5	-8.504,0	-10.990,2	
II. DÍVIDA EXTERNA	114.001,8	173.515,6	168.063,3	166.311,2	163.277,4	171.792,1	162.657,8	152.210,1	151.723,0	135.713,5	152.072,9	139.928,8	140.632,3	
Dívida Mobiliária	142.731,4	142.485,5	139.016,0	136.985,7	134.926,1	144.155,9	134.383,7	128.618,2	128.068,1	108.177,7	111.587,7	108.906,2	109.458,9	
Títulos Depositados em Garantias	-3.629,2	-3.723,4	-3.289,1	-3.254,6	-3.210,7	-3.524,8	-3.291,8	-3.209,5	-3.030,3	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Contratual	35.240,4	35.094,3	32.865,9	32.932,0	32.016,8	33.472,7	31.888,8	29.145,3	28.995,2	27.855,7	32.854,9	31.336,2	31.501,8	
Disponibilidades	-340,8	-340,8	-329,8	-343,9	-454,9	-311,7	-323,0	-343,9	-308,0	-319,9	-369,8	-312,6	-328,4	
III. DÍVIDA LÍQUIDA TOTAL (+II)	473.443,5	478.042,1	489.639,0	488.083,9	510.988,9	544.437,7	524.792,3	542.668,9	553.287,4	513.205,5	529.211,8	530.851,7	520.465,3	
DÍVIDA LÍQUIDA/FIB	25,4%	25,4%	25,9%	25,6%	26,6%	28,0%	26,9%	27,6%	28,0%	25,8%	26,5%	26,4%	25,8%	

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

* Inclui Dívida Securitizada, Certificados de Privatização e TDA. Ver Tabela A1.



TESOURO NACIONAL

TABELA A1 - DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

	Jul/2006	Agô	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul/2006
L. DÍVIDA MOBILIÁRIA													
L.1. BÔNUS DE RENEGOCIAÇÃO													
Brazil Investment Bond (BIB)	142.731,4	141.448,6	39.916,0	136.889,7	134.328,1	144.185,9	134.389,1	126.691,2	126.691,2	101.177,7	119.887,7	109.806,2	109.488,9
Par Bond (PB)	32.19,3	21.098,8	19.801,3	16.222,4	15.882,0	16.844,2	15.796,4	14.831,6	14.535,2	486,2	534,3	502,7	505,5
Discount Bond (DB)	629,3	822,2	550,9	558,5	546,8	579,9	549,1	520,1	504,9	485,3	534,3	502,7	505,5
Front-Loaded Interest Reduction Bond (FLIRB)	3.974,6	3.307,8	3.355,9	3.355,9	3.285,2	3.484,2	3.147,1	2.830,7	2.465,4	-	-	-	-
Front-Loaded Interest Reduction Bond with Capitalization (L-Bond)	893,1	833,1	830,2	739,9	721,5	765,2	774,4	659,9	571,3	-	-	-	-
Front-Loaded Interest Reduction Bond with Capitalization (L-Bond)	13.990,6	2.990,9	2.438,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Debt Conversion Bond (DCB)	7.391,6	7.308,7	6.871,2	6.472,8	6.336,8	6.720,7	6.362,1	6.036,2	6.106,5	-	-	-	-
New Money Bond (NMB)	1.921,1	1.980,7	1.851,8	1.843,8	1.806,3	1.708,6	1.815,1	1.600,0	1.134,4	-	-	-	-
Eligible Interest (EI)	1.179,4	1.168,2	1.086,4	556,1	544,4	577,4	540,1	525,8	325,9	-	-	-	-
L.2. BÔNUS DE CAPTAÇÃO													
A-Bond	110.812,1	121.398,6	118.214,7	120.787,2	119.644,0	127.311,7	118.887,1	111.761,4	111.550,9	107.692,4	119.053,4	108.403,6	108.882,6
Euro 2006	-	10.669,9	10.018,9	10.163,7	9.950,4	10.553,2	9.991,1	9.691,4	9.994,4	9.419,3	10.372,0	9.757,9	9.611,6
Euro 2007	1.950,6	2.005,5	1.838,2	1.850,0	1.790,5	1.905,1	1.860,1	1.698,1	1.891,1	1.843,5	1.882,3	1.767,5	1.774,0
Euro 2008	2.174,9	2.196,2	2.000,8	2.020,5	1.851,9	2.078,8	2.024,1	1.689,1	1.889,0	1.800,1	1.901,3	1.754,3	1.740,7
Euro 2010	1.449,8	1.457,5	1.335,9	1.351,0	1.301,2	1.364,5	1.349,4	1.267,8	1.316,4	1.286,9	1.273,9	1.246,3	1.253,9
Euro 2011	2.174,8	2.186,2	2.000,8	2.020,5	1.851,9	2.078,8	2.024,1	1.689,1	1.889,0	1.800,1	1.901,3	1.754,3	1.740,7
Euro 2012	2.897,7	2.914,9	2.671,8	2.702,0	2.600,5	2.789,0	2.696,5	2.537,7	2.532,7	2.573,0	2.647,9	2.786,1	2.779,4
Euro 2015	1.449,8	1.457,5	1.335,9	1.351,0	1.301,2	1.364,5	1.349,4	1.267,8	1.316,4	1.286,9	1.273,9	1.246,3	1.253,9
Eurofina 2007	690,4	636,3	587,8	598,2	572,8	603,3	592,3	549,8	565,9	571,5	645,0	600,1	600,9
Eurofina 2017	421,2	1.120,0	1.044,8	1.046,9	1.006,0	1.072,5	1.043,3	984,1	1.119,7	998,9	1.141,8	1.072,2	1.078,1
Global 2006	3.985,9	3.546,8	3.333,3	3.361,5	3.310,5	3.511,1	-	-	-	-	-	-	-
Global 2007	5.178,3	5.900,3	5.555,5	5.858,8	5.517,5	5.851,8	4.844,2	3.872,2	3.653,3	3.418,2	3.753,9	3.370,6	3.366,1
Global 2008	5.178,3	5.900,3	5.555,5	5.858,8	5.517,5	5.851,8	4.844,2	3.872,2	3.653,3	3.418,2	3.753,9	3.370,6	3.366,1
Global 2009	4.973,9	5.500,2	5.111,1	6.199,3	6.060,3	6.436,9	5.849,1	4.96,8	4.782,7	4.118,1	4.335,3	3.468,9	3.480,9
Global 2010	5.178,3	5.900,3	5.555,5	5.858,8	5.517,5	5.851,8	4.844,2	3.872,2	3.653,3	3.418,2	3.753,9	3.370,6	3.366,1
Global 2011	2.588,1	1.954,8	2.777,8	2.817,9	2.758,8	2.825,9	2.770,0	2.664,4	2.755,5	2.811,5	2.875,8	2.811,4	2.825,8
Global 2012	2.588,1	1.954,8	2.777,8	2.817,9	2.758,8	2.825,9	2.770,0	2.664,4	2.755,5	2.811,5	2.875,8	2.811,4	2.825,8
Global 2013	2.588,1	1.954,8	2.777,8	2.817,9	2.758,8	2.825,9	2.770,0	2.664,4	2.755,5	2.811,5	2.875,8	2.811,4	2.825,8
Global 2014	2.588,1	1.954,8	2.777,8	2.817,9	2.758,8	2.825,9	2.770,0	2.664,4	2.755,5	2.811,5	2.875,8	2.811,4	2.825,8
Global 2015	3.024,6	1.751,9	3.555,5	3.906,9	4.434,7	4.915,5	4.853,6	4.480,8	4.520,0	4.387,5	4.831,1	4.545,0	4.570,0
Global 2020	3.058,8	1.545,9	3.333,3	3.361,5	3.310,5	3.511,1	3.324,0	3.205,3	3.258,6	3.133,6	3.450,8	3.246,5	3.264,3
Global 2024	2.390,5	1.363,7	2.222,2	2.254,3	2.207,0	2.340,7	2.210,0	2.135,5	2.172,4	1.889,2	2.300,5	1.884,2	1.873,4
Global 2026	7.111,0	7.051,9	8.810,4	8.105,8	8.582,2	8.902,9	8.941,9	8.362,5	8.462,2	8.147,7	8.843,3	8.294,8	8.320,4
Global 2027	2.988,1	2.854,6	5.000,0	5.072,2	4.895,8	5.296,6	4.860,0	4.804,9	4.867,9	4.700,7	5.178,1	4.896,7	4.896,5
Global 2030	8.396,8	1.273,0	7.777,7	7.880,1	7.724,5	8.192,5	7.750,0	7.474,3	7.503,4	7.512,2	8.061,8	7.539,0	7.560,5
Global 2034	3.254,8	1.781,9	3.585,5	3.906,9	3.531,2	3.745,1	3.548,8	3.418,8	3.475,8	3.342,7	3.800,6	2.926,1	2.944,2
Global 2037	4.781,0	4.727,4	4.444,4	4.596,9	4.414,0	5.851,8	5.540,0	5.338,8	5.401,0	5.223,6	5.751,3	5.836,9	5.871,0
Global 2040	12.328,8	11.190,3	11.480,8	11.828,1	11.362,2	12.071,7	11.428,6	11.013,4	11.203,7	11.762,7	11.864,4	11.182,0	11.223,3
Global BRL 2016	-	-	3.400,0	3.400,0	3.400,0	3.400,0	3.400,0	3.400,0	3.400,0	3.400,0	3.400,0	3.400,0	3.400,0
Marco Alemo 2007	1.084,7	4.490,4	1.386,0	1.381,5	1.330,8	1.415,8	1.379,9	1.283,5	1.320,5	1.478,6	1.478,6	1.347,9	1.347,9
Marco Alemo 2008	813,5	1.117,8	1.024,5	994,0	994,0	1.041,8	1.034,9	974,4	938,0	917,0	1.060,3	949,9	953,4
Samurai 2006	1.255,5	781,9	1.174,3	1.182,0	1.068,8	1.186,2	1.137,8	1.085,1	-	-	-	-	-
Samurai 2007	1.720,7	708,0	1.585,7	1.549,3	1.474,4	1.565,8	1.519,8	1.460,2	1.428,9	1.183,7	1.300,0	1.232,2	1.239,9
II. TÍTULOS DEPOSITADOS EM GARANTIA													
III. DÍVIDA CONTRATUAL													
IV. DISPONÍBIL DE FUNDOS, ATARQUAS E FUNDAÇÕES	-3.829,2	-7.723,4	-3.239,1	-3.134,8	-3.219,7	-3.524,8	-3.251,8	-3.204,5	-3.020,3	0,0	0,0	0,0	0,0
V. TOTAL (II+III+IV)	31.349,4	31.694,3	32.686,9	32.932,0	32.916,8	33.472,7	31.888,8	29.143,3	28.985,2	27.846,7	32.854,9	31.335,2	31.301,8
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA (PIB)	174.081,6	171.816,8	168.863,3	166.318,2	163.377,4	173.792,1	162.857,8	162.214,1	161.723,9	151.713,6	152.072,9	139.978,8	140.822,3
	1,3%	9,2%	8,9%	8,7%	8,6%	9,0%	8,3%	7,7%	1,7%	8,6%	7,5%	7,0%	7,0%

Out: Dados sujeitos a alteração



TESOURO NACIONAL

TABELA A7 - DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL

	Jul/2005	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul/2006
DÍVIDA MOBILIÁRIA TOTAL	1.211.797,7	1.216.689,7	1.233.347,3	1.241.924,8	1.268.769,5	1.256.713,1	1.277.219,7	1.304.117,6	1.320.442,6	1.290.097,5	1.265.710,9	1.310.777,0	1.289.896,0
I. Dívida em Mercado	906.625,4	910.879,5	924.916,5	931.355,7	958.421,2	976.439,1	982.816,4	1.001.078,9	1.019.526,7	1.002.197,7	997.516,6	1.014.742,4	1.012.716,4
Dívida Securitizada	23.551,2	23.684,1	23.535,6	20.307,2	19.797,2	18.084,3	17.754,7	7.843,1	17.904,9	17.936,1	16.694,7	16.713,3	16.866,9
TDA	3.044,8	3.080,2	3.220,6	3.297,4	3.437,1	3.437,1	3.411,9	3.425,5	3.406,5	3.398,0	3.672,4	3.688,0	3.720,7
LTN	198.276,4	212.425,1	232.414,2	250.973,3	248.958,3	263.451,3	253.193,1	209.860,5	280.714,9	262.579,3	279.637,2	332.728,8	290.264,9
LFT	516.363,8	505.969,1	488.766,1	516.796,6	505.983,8	497.907,8	478.615,0	417.993,3	457.330,2	453.761,3	431.505,7	423.680,8	429.436,7
LFT-A	3.919,2	3.945,2	3.860,3	3.982,7	3.997,7	4.010,6	3.816,0	3.820,4	3.834,4	3.835,1	3.843,3	3.847,2	3.850,1
LFT-B	4.279,7	3.901,4	3.497,9	3.188,3	3.062,2	2.704,3	2.35,4	2.285,1	2.265,6	2.230,1	2.185,5	2.139,1	2.111,5
NTN-A	10.627,3	10.538,3	9.992,2	9.901,9	9.721,6	10.335,8	9.86,6	9.489,7	9.842,4	9.137,1	10.088,1	9.520,7	9.600,5
NTN-B	37.333,0	37.906,3	39.579,5	42.426,4	50.800,5	73.824,5	112.298,4	11.143,9	142.531,3	147.028,3	144.383,5	145.718,5	148.123,0
NTN-C	75.478,4	75.405,1	75.198,5	75.281,8	76.183,1	66.993,8	66.192,0	65.940,2	65.042,1	64.137,4	64.895,5	65.688,2	64.774,5
NTN-D	5.976,0	5.852,8	5.837,8	4.912,0	4.865,3	5.206,3	4.913,2	4.570,1	3.736,1	3.636,1	4.039,3	3.849,8	3.831,3
NTN-F	6.823,1	7.360,1	7.892,0	8.631,8	9.172,9	9.815,4	9.996,2	12.521,9	13.068,1	14.996,1	16.179,3	17.386,3	18.304,3
NTN-I	1.576,4	1.573,4	1.507,6	1.516,5	1.492,1	1.665,7	1.502,2	1.472,7	1.489,9	1.434,1	1.513,3	1.542,2	1.547,8
NTN-P	2.980,6	3.005,2	3.027,7	3.049,0	3.073,4	3.095,4	3.177,7	3.135,2	3.198,0	3.216,4	3.28,2	3.280,2	3.282,0
CFT-A	10.601,3	10.426,1	10.271,2	10.191,5	10.127,2	10.037,5	9.918,9	9.503,1	9.395,4	9.037,1	8.92,8	8.922,3	8.882,1
CFT-C	2.211,8	2.179,1	2.011,4	2.063,5	2.012,9	2.127,2	2.06,5	1.928,2	1.992,4	1.870,1	2.052,0	1.923,0	1.928,2
Demais	3.882,8	3.866,1	3.885,6	3.855,8	3.895,9	3.926,5	3.90,7	4.015,8	4.014,5	3.960,4	4.027,7	4.154,2	4.174,0
II. Dívida com BACEN	305.172,3	305.809,8	308.750,8	311.569,1	312.348,3	280.274,0	294.353,4	297.038,7	300.916,9	287.900,4	288.214,3	295.034,6	287.179,6
LTN	126.068,8	140.065,1	151.415,2	142.971,0	151.197,2	119.221,6	133.919,0	141.197,9	143.184,1	137.320,4	144.417,3	162.171,7	149.555,6
LFT	132.988,3	120.253,1	117.114,4	123.787,2	117.912,6	120.035,6	121.216,2	121.408,9	122.668,1	117.160,1	89.866,1	83.900,8	97.003,5
NTN-C	32.189,8	31.870,4	26.114,4	27.877,0	27.289,5	24.988,5	23.813,3	19.034,4	19.512,2	18.958,1	19.404,6	18.023,2	16.068,2
Demais	13.925,4	13.820,2	13.918,8	15.933,8	15.969,0	16.050,0	15.414,9	15.397,5	15.541,5	14.460,1	14.526,3	21.938,9	22.532,2
Dívida em Mercado/FIB	48,6%	48,5%	48,8%	48,7%	49,7%	50,4%	50,4%	51,4%	51,5%	50,4%	49,9%	50,5%	50,1%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

TABELA A8 - DÍVIDA LÍQUIDA DOS FUNDOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

R\$ milhões

	Jul/2005	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul/2006
I. INTERNA													
Dívida contratual	-156.529,5	-138.044,2	-159.199,3	-159.472,0	-161.358,6	-163.959,7	-167.282,0	-167.148,9	-167.365,5	-170.489,3	-171.722,1	-175.149,1	-176.679,8
FAT	301,7	298,9	279,3	269,9	266,7	256,3	305,7	232,5	234,8	217,8	239,7	236,9	226,5
Aplicações financeiras	-112.297,7	-113.149,9	-113.818,1	-113.568,4	-114.879,6	-116.887,0	-120.339,1	-119.585,2	-119.581,7	-122.474,0	-122.959,7	-125.589,4	-26.469,2
Fundos Regionais	-3.984,4	-4.055,6	-4.137,4	-4.276,0	-4.235,3	-4.034,9	-4.122,6	-4.164,8	4.326,2	-4.347,1	-4.493,0	-4.578,6	-4.569,5
Demais	-26.662,6	-27.043,1	-27.280,4	-27.703,6	-28.008,5	-28.603,3	-28.743,2	-29.246,8	-29.633,7	-29.944,1	-30.401,3	-30.834,2	-30.834,2
	-13.986,5	-14.094,4	-14.242,8	-14.163,8	-14.501,9	-14.710,7	-14.382,7	-14.394,6	-14.058,6	-13.941,9	-14.107,8	-14.383,8	-15.033,4
II. EXTERNA													
Disponibilidades	-340,8	-340,8	-329,6	-348,9	-454,9	-311,7	-323,0	-313,9	-308,0	-319,9	-369,8	-312,6	-328,4
	-340,8	-340,8	-329,6	-348,9	-454,9	-311,7	-323,0	-343,9	-308,0	-319,9	-369,8	-312,6	-328,4
III. DÍVIDA LÍQUIDA (I+II)													
	-156.970,2	-138.384,9	-159.528,9	-159.820,8	-161.813,5	-164.271,4	-167.604,9	-167.432,8	-167.673,5	-170.809,2	-172.091,9	-175.461,7	-177.008,2
DÍVIDA LÍQUIDA/PIB													
	-8,4%	-8,4%	-9,4%	-8,4%	-8,4%	-8,5%	-8,6%	-8,5%	-8,5%	-8,6%	-8,5%	-8,7%	-8,8%

(-) Haver (-) Obrigação
Obs.: Dados sujeitos a alteração



TESOURO NACIONAL

TABELA A9 - CUSTEIO POR ÓRGÃO ATÉ JULHO 2005/2006 (*)

ÓRGÃO SUPERIOR E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	2005					2006					R\$ mil	
	Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesas pagas no ano (2)		Dotação autorizada no ano	Limite autorizado no ano (1)	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesas pagas no ano (2)		
				Do exercício	De exercícios anteriores					Do exercício		De exercícios anteriores
Gabinete da Presidência da República	1.014.233,9	402.501,8	217.269,7	201.551,7	32.658,9	973.285,1	841.553,1	441.653,6	290.980,2	286.031,5	116.923,2	
Gabinete da Vice-Presidência da República	2.300,0	1.747,8	911,2	908,9	14,4	2.195,8	2.374,0	1.284,2	1.229,2	1.226,4	37,8	
Advocacia-Geral da União	89.801,2	51.028,1	33.427,8	32.997,4	5.045,6	77.288,3	73.983,0	62.067,9	40.059,3	38.660,2	12.674,7	
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	811.853,7	429.097,5	270.107,2	248.631,0	74.349,4	781.617,5	656.560,5	331.375,7	279.377,1	252.522,6	74.257,9	
Ministério da Ciência e Tecnologia	2.537.103,5	1.425.668,0	850.922,9	855.054,2	279.078,7	2.304.095,9	1.943.298,9	989.737,1	709.033,3	654.452,7	242.493,1	
Ministério da Fazenda	1.881.219,6	1.233.846,4	822.261,1	755.496,2	50.650,0	1.947.222,7	1.688.358,0	904.122,5	761.312,3	757.234,6	52.375,8	
Ministério da Educação	6.960.201,1	4.119.548,4	2.476.668,2	2.240.768,3	797.108,4	6.882.687,3	6.770.322,8	3.897.623,3	2.868.806,3	2.730.398,6	789.590,2	
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio	485.321,2	299.919,1	184.132,3	180.653,7	15.890,5	450.885,2	387.187,0	246.166,1	213.435,9	212.856,0	16.907,1	
Ministério da Justiça	1.049.001,1	457.915,0	327.324,2	318.704,6	93.671,9	858.760,5	727.993,0	441.014,5	330.011,3	324.692,6	127.847,6	
Ministério de Minas e Energia	711.501,2	220.994,2	148.096,9	143.197,8	18.751,9	517.940,5	404.386,0	185.964,8	131.032,7	126.465,5	26.245,1	
Ministério da Previdência Social	1.335.371,9	713.084,9	531.921,5	472.037,0	191.337,7	877.818,6	758.345,8	521.536,9	430.674,9	419.263,7	98.076,9	
Ministério das Relações Exteriores	874.161,5	494.823,4	325.882,4	324.833,2	82.983,9	880.975,7	694.326,7	339.737,0	323.972,3	323.211,0	86.625,6	
Ministério da Saúde	30.071.752,1	22.238.537,9	6.901.668,3	15.911.699,3	1.278.675,8	33.405.746,8	32.451.138,4	21.079.701,8	17.317.248,1	17.221.656,3	1.208.644,7	
Ministério do Trabalho e Emprego	788.781,6	394.947,9	223.714,3	216.190,3	31.916,2	782.789,7	449.185,3	312.352,4	203.918,4	203.228,4	81.207,8	
Ministério dos Transportes	689.501,5	400.141,4	208.698,5	203.831,9	68.930,8	880.002,2	547.015,2	276.177,5	167.767,7	165.255,7	59.693,8	
Ministério das Comunicações	702.864,9	297.240,0	125.498,9	121.675,1	41.748,4	353.787,7	269.745,9	151.032,1	100.626,9	100.598,5	29.302,6	
Ministério da Cultura	365.021,1	113.821,8	106.010,9	102.419,8	43.966,6	402.693,5	284.951,0	178.044,8	102.633,4	94.156,7	88.497,3	
Ministério do Meio Ambiente	494.536,4	280.967,0	145.648,2	144.651,7	49.292,4	399.879,6	345.344,0	218.871,7	140.469,9	138.677,9	50.209,8	
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	451.838,2	213.474,5	127.994,1	120.038,5	33.975,1	558.538,9	389.807,8	213.560,1	173.235,1	166.066,6	60.630,0	
Ministério do Desenvolvimento Agrário	702.367,8	282.635,5	150.124,5	146.977,0	81.471,8	653.009,9	560.727,0	381.491,2	215.805,1	212.089,4	84.644,8	
Ministério do Esporte	143.804,9	64.081,6	34.960,5	34.733,1	12.199,6	412.065,5	262.399,9	109.830,3	49.734,4	49.550,4	42.564,9	
Ministério da Defesa	4.112.872,2	2.702.912,4	1.448.816,7	1.288.845,5	487.142,0	3.939.396,7	3.191.285,5	1.659.176,2	1.215.086,9	1.071.447,1	416.825,1	
Ministério da Integração Nacional	251.931,7	196.049,9	55.101,2	50.237,2	30.892,2	298.876,4	179.303,9	112.428,1	72.701,4	71.172,6	52.844,1	
Ministério do Turismo	355.661,2	113.403,9	78.830,0	78.596,6	43.283,2	357.953,3	234.130,4	188.592,0	96.814,1	95.193,1	38.546,6	
Ministério do Desenv. Social e Combate à Fome	7.231.516,9	4.475.274,3	3.842.691,6	3.785.800,9	173.433,6	10.223.606,7	9.831.066,0	5.390.265,3	5.012.491,9	5.007.477,2	85.610,1	
Ministério das Cidades	405.891,1	273.522,1	118.750,0	114.214,5	23.243,5	404.210,5	313.862,0	202.236,3	145.347,9	139.072,6	42.928,8	
Encargos financeiros da União	162.557,7	119.602,5	23.582,3	18.392,5	-	340.785,8	330.396,0	135.355,6	97.258,0	97.258,0	29.807,4	
Recursos sob Supervisão Min. Fazenda	1.048.740,6	52.455,4	34.750,5	34.750,5	18.366,2	47.650,1	46.432,0	29.821,1	29.803,4	29.803,4	20.110,6	
Operações Oficiais de Crédito	123.441,6	107.547,6	77.821,0	77.839,4	-	56.672,2	53.740,0	53.659,2	8,4	-	-	
TOTAL	65.855.041,4	42.016.368,3	19.891.584,0	28.027.985,9	4.058.076,7	70.052.418,1	64.471.240,1	38.030.879,1	31.541.382,9	31.002.927,7	4.037.923,1	

Dados preliminares.

(*) Corresponde a detalhamento das consultas disponibilizadas no "Portal Sialf" no seguinte endereço: http://www.lesouro.fazenda.gov.br/sialf/index_informacoes_sialf.asp.

(1) Despesa de Custeio (Decreto de Programação Financeira - todos os anexos).

(2) "Despesas pagas" correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no Sialf após a liquidação dos empenhos. Diferença do conceito de "gasto eleito" adotado para as informações da tabela A1, porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na conta única.



TESOURO NACIONAL

TABELA A10 - INVESTIMENTO POR ÓRGÃO ATÉ JULHO 2005/2006 (*)

R\$ mil

ÓRGÃO SUPERIOR E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	2006					2006					Despesas pagas no ano (2)		
	Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesas pagas no ano (2)		Dotação autorizada no ano (1)	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Do exercício	De exercícios anteriores	Do exercício	De exercícios anteriores	Do exercício
				Do exercício	De exercícios anteriores								
Gabinete de Presidência da República	140.184,2	11.550,7	5.961,5	4.701,0	31.510,2	110.372,2	213,7	213,7	22.156,2	9.322,0	9.198,7	31.758,1	9.198,7
Gabinete de Vice-Presidência da República	20,0	1,7	1,7	1,7	-	213,7	213,7	213,7	0,5	0,5	0,5	-	0,5
Advocacia-Geral da União	6.221,1	417,2	252,9	238,4	3.189,1	2.926,7	2.926,7	2.926,7	585,0	99,1	2,8	3.326,5	2,8
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	355.204,6	7.591,6	5.936,2	5.401,7	51.203,1	442.448,7	220.331,0	220.331,0	131.413,8	13.256,5	6.259,8	132.528,7	6.259,8
Ministério da Ciência e Tecnologia	654.614,4	84.296,2	56.333,4	35.236,2	42.977,1	1.009.144,9	617.078,0	617.078,0	153.833,7	26.489,4	20.393,3	115.048,0	20.393,3
Ministério da Fazenda (3)	527.463,3	50.802,3	17.809,0	17.528,7	10.004,2	388.480,9	281.319,3	281.319,3	19.411,1	7.363,9	6.224,9	91.513,3	6.224,9
Ministério da Educação	974.721,3	135.514,3	57.931,8	31.523,0	139.826,8	1.180.521,2	895.728,0	895.728,0	244.599,8	85.407,0	58.256,1	508.335,0	58.256,1
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio	104.951,5	4.949,8	4.013,7	3.798,3	39.634,9	93.856,1	42.264,0	42.264,0	17.780,1	1.021,2	1.320,5	19.430,6	1.320,5
Ministério da Justiça	679.381,4	122.910,8	30.303,0	29.336,8	132.560,1	610.899,8	483.956,0	483.956,0	83.664,7	7.552,5	7.549,8	163.489,7	7.549,8
Ministério de Minas e Energia	39.741,5	7.822,4	3.333,2	2.017,5	8.456,0	115.982,7	43.938,0	43.938,0	6.031,8	1.493,8	1.370,5	3.036,8	1.370,5
Ministério da Previdência Social	151.574,6	5.013,8	2.832,5	383,0	20.658,2	298.986,2	223.475,0	223.475,0	9.960,9	3,4	3,4	44.030,3	3,4
Ministério das Relações Exteriores	69.601,8	5.618,8	7.554,9	7.554,9	1.026,7	39.506,4	39.131,0	39.131,0	3.876,9	3.493,4	3.193,4	2.847,4	3.193,4
Ministério da Saúde	2.680.451,8	281.127,3	97.125,3	93.137,9	477.249,4	3.297.792,0	2.699.626,0	2.699.626,0	1.212.564,1	118.096,5	116.746,3	817.835,1	116.746,3
Ministério do Trabalho e Emprego	29.544,6	13.144,1	8.862,2	8.039,8	5.113,0	24.809,0	24.765,0	24.765,0	4.162,6	2.878,0	2.378,0	7.706,0	2.378,0
Ministério dos Transportes	6.329.282,2	2.537.191,1	422.254,0	262.792,7	599.417,9	5.003.627,6	3.284.859,4	3.284.859,4	1.312.383,1	163.322,1	113.119,3	1.158.540,9	113.119,3
Ministério das Comunicações	151.306,8	33.359,4	3.416,8	3.416,8	11.177,2	109.960,6	83.835,0	83.835,0	7.199,1	3.904,0	412,0	19.802,9	412,0
Ministério da Cultura	137.984,4	36.795,0	7.080,7	5.031,1	13.771,0	131.336,3	92.418,0	92.418,0	70.991,0	4.283,2	2.307,5	25.422,2	2.307,5
Ministério do Meio Ambiente	115.525,5	7.566,0	1.666,7	1.591,0	10.384,4	94.119,4	62.300,0	62.300,0	5.718,5	2.229,0	2.056,7	22.878,4	2.056,7
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	20.857,2	1.794,4	961,8	961,2	7.902,2	62.934,7	29.701,0	29.701,0	14.280,5	1.853,3	1.860,3	5.816,1	1.860,3
Ministério do Desenvolvimento Agrário	1.231.947,4	736.007,5	591.564,5	591.564,5	103.625,2	1.678.105,5	1.474.748,0	1.474.748,0	846.578,9	464.454,2	461.464,6	106.841,0	461.464,6
Ministério do Esporte	478.064,7	37.428,1	3.618,4	3.618,4	21.163,4	469.178,5	303.900,0	303.900,0	273.963,1	2.330,0	2.328,6	75.219,8	2.328,6
Ministério da Defesa	1.526.656,6	523.671,8	178.274,1	161.071,3	306.224,1	1.945.383,7	1.263.387,0	1.263.387,0	475.936,5	98.327,0	96.106,2	391.044,6	96.106,2
Ministério da Integração Nacional	2.323.481,1	350.872,4	57.470,4	44.124,2	156.051,9	1.814.242,2	782.648,0	782.648,0	556.287,4	40.369,1	30.249,3	444.192,9	30.249,3
Ministério do Turismo	658.957,8	41.579,8	410,2	410,2	21.314,5	864.929,1	408.783,0	408.783,0	376.115,1	305,1	239,5	93.962,8	305,1
Ministério do Desenv. Social e Combate à Fome	171.360,0	25.353,1	23.501,7	23.501,7	13.203,8	215.710,4	143.622,0	143.622,0	74.349,5	24.340,7	24.340,7	21.664,3	24.340,7
Ministério das Cidades	2.341.910,8	341.497,8	75.215,5	50.718,2	292.821,8	2.288.351,3	1.080.208,4	1.080.208,4	796.002,5	19.804,2	19.779,0	226.007,6	19.779,0
TOTAL	21.912.794,2	5.412.677,4	1.661.690,0	1.385.708,1	2.533.487,8	22.313.801,5	14.698.695,1	14.698.695,1	6.115.826,3	1.102.030,0	987.162,9	4.532.056,4	987.162,9

Dados preliminares.

(*) Corresponde a detalhamento das consultas disponibilizadas no "Portal SIAFI" no seguinte endereço: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/index_informacoes_siafi.asp.

(1) Despesa de investimento (Decreto de Programação Financeira - todos os anexos)

(2) "Despesas pagas" correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no SIAFI após a liquidação dos empenhos. Diferem do conceito de "gasto efetivo" adotado para as informações da tabela A1 porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na conta única.

(3) Inclui Encargos Financeiros da União.

FPE / FPM

Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

TESOURO NACIONAL

Boletim - Ano XI - nº 7

Internet: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Julho / 2006

Comentários

Em Julho de 2006, os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram decréscimo de 10,4%, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R\$ 4.618.708,4 (mil), em Julho de 2006, contra R\$ 5.154.522,8 (mil), no mês anterior, já descontada a parcela de 15% para o FUNDEF.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, favor acessar: -> Governo -> DAF - Distribuição da Arrecadação Federal -> Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Outras informações sobre as transferências constitucionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (61)3412-3116 - 3412-3023. Não deixe de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (61)3481-8000.

Distribuição do FPM/FPE

Origem	2005			2006			Variação Nominal			
	Junho	Julho	Janeiro a Julho	Junho	Julho	Janeiro a Julho	Jul / 2006		Jan a Jul / 2006	
							Jun / 2006	Jul / 2005	Jan a Jul / 2005	Jan a Jul / 2005
FPM	2.375.614,8	1.950.770,5	15.421.194,5	2.636.321,2	2.362.274,6	17.387.356,6	-10,4 %	21,1 %		12,7 %
FPE	2.267.034,7	1.861.608,4	14.716.351,8	2.518.201,7	2.256.433,7	16.608.319,7	-10,4 %	21,2 %		12,9 %

Previsto x Realizado

De acordo com a Portaria STN nº 678/04, os créditos relativos ao mês de Julho de 2006 foram efetuados nos dias 10, 20 e 28. O quadro abaixo mostra a variação estimada dos fundos, divulgada pela STN, e o percentual efetivamente realizado.

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
Julho	-11,0 %	-10,4 %	-11,0 %	-10,4 %	-6,0 %	-3,5 %

Estimativa Trimestral

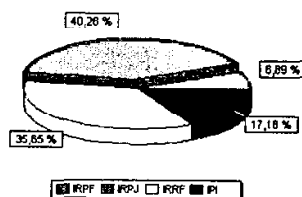
As previsões, de acordo com dados fornecidos pela Receita Federal do Brasil, embutem margem de erro, face às possíveis variações do comportamento da arrecadação. A expectativa de variação das Transferências Constitucionais para os próximos três meses é a seguinte:

FUNDOS	ago/jul	set/ago	out/set
FPM / FPE / FNE / FNO / FCO	5,0 %	-22,0 %	15,0 %
IPI-EXP	1,0 %	3,0 %	2,0 %

Composição dos Fundos

Em Julho de 2006 os percentuais de composição, por tributo, foram os seguintes:

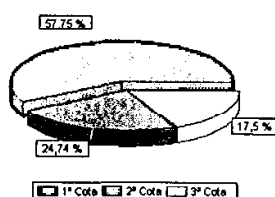
BASE DE CÁLCULO (FPM, FPE, FNO, FNE e FCO)



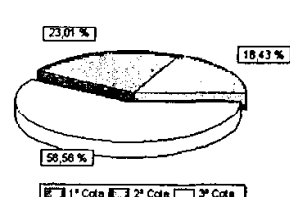
Distribuição nos Decêndios

Os percentuais de cada cota decendial, em relação ao total do mês, estão representados nos gráficos abaixo:

RELAÇÃO FPM / FPE / FNO / FNE / FCO



RELAÇÃO IPI-EXP



Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários da parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/06/2006 a 20/07/2006, conforme demonstrativo abaixo:

R\$ Mil

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data do Crédito	Transferências				
	IPI	IR	IPI + IR		FPE (1)	FPM (1)	IPI-EXP (1)	FUNDEF (2)	TOTAL
Jun/3º DEC	374.760,3	6.461.517,9	6.836.278,2	Jul/1º DEC	1.249.329,8	1.307.438,2	31.854,6	456.815,8	3.045.438,4
Jul/1º DEC	467.941,9	2.460.929,2	2.928.871,1	Jul/2º DEC	535.251,2	560.146,6	39.775,1	200.324,6	1.335.497,4
Jul/2º DEC	1.100.914	800.066,7	2.071.880,7	Jul/3º DEC	378.636,2	306.247,2	101.227,7	164.607,8	1.030.718,9
TOTAL	2.033.616,1	9.803.413,8	11.837.030	TOTAL	2.163.217,2	2.263.832	172.857,4	811.748,2	5.411.654,8
Jul/3º DEC	462.423,1	6.537.115	6.999.538,2	Ago/1º DEC	1.279.165,6	1.338.661,7	39.306	468.905,9	3.126.039,1

Obs.: Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta - Restituições - Incentivos Fiscais. Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e receitas de dívida ativa). No quadro acima não está incluída a atualização monetária do PAES de 2003, 2004 e 2005. (1) Deduzidos 15% para o FUNDEF. (2) Inclui recursos do FPM/FPE/IPI-Exp.

Distribuição dos Fundos

R\$ Mil

Estados	UF	FPM (1)	FPE (1)	IPI-Exp (1)	FUNDEF União (2)
Acre	AC	13.171	77.193	16	15.972
Alagoas	AL	56.200	93.870	606	26.798
Amazonas	AM	33.206	62.964	5.306	18.153
Amapá	AP	9.079	76.990	13	15.290
Bahia	BA	211.088	212.019	11.303	77.567
Ceará	CE	123.557	165.552	1.886	51.749
Distrito Federal	DF	4.999	15.574	76	3.841
Espírito Santo	ES	42.134	33.846	7.569	15.787
Goiás	GO	65.614	64.133	1.582	27.034
Maranhão	MA	97.329	162.874	1.894	73.299
Minas Gerais	MG	310.573	100.513	20.175	79.250
Mato Grosso do Sul	MS	35.008	30.056	1.286	12.010
Mato Grosso	MT	43.807	52.076	1.664	17.687
Pará	PA	85.761	137.913	7.532	56.970
Paraíba	PB	76.324	108.058	620	32.717
Pernambuco	PE	115.218	155.698	1.378	48.414
Piauí	PI	61.094	97.510	81	28.077
Paraná	PR	160.803	65.057	19.787	45.807
Rio de Janeiro	RJ	69.414	34.472	20.775	23.429
Rio Grande do Norte	RN	58.681	94.272	894	27.238
Rondônia	RO	21.473	63.532	257	15.107
Roraima	RR	11.402	65.075	11	11.017
Rio Grande do Sul	RS	157.908	53.134	24.848	44.036
Santa Catarina	SC	91.729	28.878	14.994	24.805
Sergipe	SE	33.531	93.762	124	22.546
São Paulo	SP	316.894	22.564	36.182	72.843
Tocantins	TO	36.188	97.929	29	23.692
Total		2.362.274	2.256.434	180.908	912.031

No quadro acima está incluída a atualização monetária do PAES de 2003, 2004 e 2005. (1) Deduzidos 15% do FUNDEF. (2) Inclui recursos do FPM/FPE/IPI-Exp, LC 87/96 e Complementação da União. Alguns municípios não participam do FUNDEF, amparados por decisão judicial.

Datas de Publicação

Em observância ao que determina o art. 6º da Lei Complementar nº 62, de 28/12/1989, os valores das Transferências Constitucionais distribuídos por Estado e Município foram publicados no Diário Oficial da União, Seção I, nas seguintes datas:

Mês	Ano	Data
Outubro	2005	25/11/2005
Novembro	2005	16/12/2005
Dezembro	2005	25/01/2006
Janeiro	2006	23/02/2006
Fevereiro	2006	22/03/2006
Março	2006	19/04/2006
Abril	2006	22/05/2006
Maio	2006	23/06/2006
Junho	2006	17/07/2006

Foi publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de dezembro de 2005, a Portaria STN nº 888, de 26 de dezembro de 2005, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2006, disponível no site www.lesouro.fazenda.gov.br.

Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM
Fone: (61)3412-3116 - 3412-3023 - Fax: (61)3412-1580
E-mail: copem.df.stn@fazenda.gov.br

FUNDEF

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

TESOURO NACIONAL

Boletim - Ano IX - nº 7

Internet: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Julho / 2006

Comportamento no Mês

Em Julho de 2006, as transferências para o FUNDEF alcançaram o montante de R\$ 2.837.440,9 (mil), contra R\$ 2.969.419,4 (mil) no mês anterior. Os repasses para o Fundo apresentaram um decréscimo de -4,4% em valores nominais. Contribuíram para esse comportamento o decréscimo da ordem de -10,4% do FPM.

As informações relativas às transferências do FUNDEF estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas do FUNDEF com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, favor acessar: -> Governo->DAF-Distribuição da Arrecadação Federal-> Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Não deixe de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (61)3481-8000.

Origens	R\$ Mil.				
	Junho	Participação	Julho	Participação	Jul / Jun
FPM	464.064	15,6 %	415.824	14,6 %	-10,4 %
FPE	444.389	15,0 %	398.194	14,0 %	-10,4 %
IP1-EXP	33.100	1,1 %	31.925	1,1 %	-3,6 %
LC 87/96	121.724	4,1 %	24.345	0,8 %	-80,0 %
COMPL. UNIÃO	20.722	0,7 %	41.743	1,5 %	101,4 %
ICMS	1.885.421	63,5 %	1.925.410	67,8 %	2,1 %
TOTAL	2.969.419,4	100,0 %	2.837.440,9	100,0 %	-4,4 %

Fonte: SIAFI

É importante observar que as variações acima são globais, por origem, e têm composição diferenciada em cada Estado.

Dúvidas sobre o FUNDEF

Com o objetivo de orientar as entidades envolvidas na implantação, distribuição e fiscalização do FUNDEF e sanar as dúvidas ainda existentes, o MEC disponibiliza vários canais de comunicação aos interessados na matéria.

As questões relativas ao FUNDEF podem ser encaminhadas diretamente ao Ministério da Educação:

- por meio do telefone FALA BRASIL: 0800-616161;
- por meio dos telefones: (61)2104-8634 - 2104-9535;
- por meio do FAX: (61)2104-9283;
- por meio do e-mail: fundef@mec.gov.br;
- por correspondência endereçada ao:
Depto. de Desenvolvimento de Políticas de Financiamento da Educação Básica - DEFINEB/SEB/MEC
Esplanada dos Ministérios - Bloco L - 5º andar - Sala 510
CEP 70.047-900 - Brasília - DF

Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Fone: (61)3412-3116 - 3412-3023 - Fax: (61)3412-1580

E-mail: copem.df.stn@fazenda.gov.br

Complementação da União

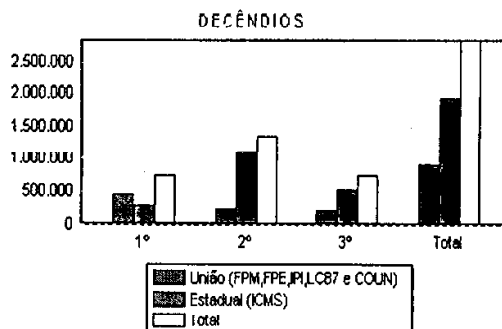
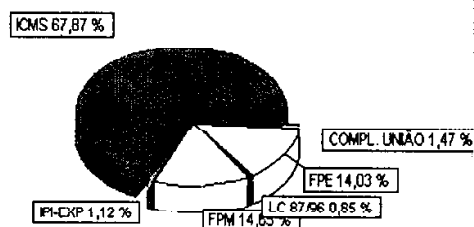
Portaria MF nº 40, de 03/03/2006, publicada no D.O.U. em 06/03/2006, divulga o cronograma com a estimativa dos valores mensais da complementação da União ao FUNDEF, para o ano de 2006.

Estados	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Maranhão	26.852.430	13.426.215	13.426.215	13.426.215	13.426.215	26.637.435	13.426.215	13.426.215	13.426.215	13.426.215	41.579.340
Pará	14.592.180	7.296.090	7.296.090	7.296.090	7.296.090	15.105.330	7.296.090	7.296.090	7.296.090	7.296.090	23.155.080
TOTAL	41.444.610	20.722.305	20.722.305	20.722.305	20.722.305	41.742.765	20.722.305	20.722.305	20.722.305	20.722.305	64.734.420

FUNDEF Brasil por Origem

FUNDEF Brasil por Decêndio

Os gráficos abaixo demonstram os valores do FUNDEF TOTAL, por origem e a sua distribuição por decêndios.



Distribuição do FUNDEF por Estado

R\$ Mil

Estados	Matrículas (1)	ORIGENS						FUNDEF Total (2)	Média por Aluno (R\$)	
		FPE	FPM	IFI-EXP	Com. União	LC 87/96	ICMS		No mês	Até o mês
Acre	146.626	13.622	2.324	3	0	22	3.639	19.610	133,7	1.009,5
Alagoas	674.321	16.565	9.918	107	0	205	11.961	38.755	57,5	445,6
Amapá	127.625	13.586	1.607	2	0	90	3.027	18.310	140,5	1.069,1
Amazonas	745.772	11.111	5.860	936	0	246	42.774	60.927	81,7	557,3
Bahia	2.782.645	37.415	37.251	1.995	0	906	90.699	168.266	60,5	423,0
Ceará	1.531.674	29.215	21.804	333	0	397	19.994	71.743	46,8	416,4
Distrito Federal	300.965	2.748	882	13	0	197	0	3.841	12,8	94,0
Espírito Santo	497.527	5.973	7.435	1.339	0	1.039	47.359	63.146	126,9	933,8
Goiás	888.973	11.321	15.108	279	0	325	55.592	82.626	93,0	650,5
Maranhão	1.447.560	28.742	17.176	334	26.637	409	25.937	99.236	68,6	416,4
Mato Grosso	565.348	9.190	7.731	294	0	473	39.142	56.830	100,5	682,6
Mato Grosso do Sul	396.990	5.304	6.178	227	0	301	36.781	48.791	122,9	823,5
Minas Gerais	3.176.706	17.738	54.807	3.560	0	3.145	213.342	292.592	92,1	628,9
Paraná	745.405	19.069	13.469	109	0	70	15.555	48.272	64,8	494,4
Paraná	1.527.232	11.481	28.377	3.492	0	2.458	108.195	154.002	100,8	758,5
Pará	1.639.360	24.330	16.104	1.329	10.103	1.004	22.592	79.362	51,9	417,6
Pernambuco	1.493.544	27.476	20.333	243	0	362	56.478	104.892	70,2	512,6
Piauí	639.212	17.208	10.781	14	0	74	12.301	40.378	63,2	450,1
Rio Grande do Norte	522.335	16.636	10.355	158	0	88	21.431	48.668	92,3	706,6
Rio Grande do Sul	1.503.203	9.377	27.827	4.385	0	2.448	145.466	189.502	126,1	885,4
Rio de Janeiro	2.005.935	6.083	12.250	3.666	0	1.430	183.842	207.271	103,3	680,0
Rorônia	295.378	11.212	3.789	45	0	61	15.787	30.894	104,6	732,6
Roraima	79.194	9.878	2.028	2	0	9	2.556	14.473	182,8	1.338,7
Santa Catarina	868.134	5.096	16.187	2.646	0	875	73.802	98.607	113,6	814,7
Sergipe	368.317	16.546	5.917	22	0	61	12.392	34.938	94,9	701,7
São Paulo	5.094.240	3.982	54.915	6.385	0	7.561	655.935	728.778	143,1	1.022,7
Tocantins	260.218	17.282	6.386	5	0	19	8.830	32.522	125,0	881,0
Total	30.218.448	398.194	415.824	31.925	41.743	24.345	1.925.410	2.837.440	93,9	669,1

Fonte: SIAFI

1 - Número de matrículas, conforme Portaria MEC nº 18, de 04/01/2006. Exceto os municípios que não participam do FUNDEF, amparados por decisão judicial.

2 - Montante da UF (Estados e Municípios).

- Não há distribuição da parcela de ICMS para o DF.

- Total do Estado x coeficiente individual de participação divulgado pelo MEC = valor da cota de cada beneficiário.

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2005 A ABRIL/2006

LRF, art. 54, inciso I, alínea "a" - Anexo I	DESPESA COM PESSOAL	R\$ milhares	
		DESPESA LIQUIDADADA	mai/2005 a abr/2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo			75.003.737
Pessoal Inativo e Pensionistas			36.219.342
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)			38.774.580
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)			9.815
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			10.942.928
Decorrentes de Decisão Judicial			47.605
Despesas de Exercícios Anteriores			2.721.563
Inativos com Recursos Vinculados			1.640.983
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)			6.532.777
Contribuições Patronais			2.933.400
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)			2.933.400
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			66.994.209
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL [(IV / V) x 100]			319.027.914
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9%			21,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 36,1%			120.911.579
FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEJNC			114.881.952

Notas:

a) O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001.

b) O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TELXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A JULHO DE 2006/BIMESTRE JUNHO-JULHO

Lei nº 9.394/96, art. 72 - Anexo X

RECEITAS			RECEITAS REALIZADAS		85 milhões
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		No Bimestre	Até o Bimestre	%
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)					
Impostos	100.823.541		10.787.174	40.211.138	39,72
Multas e Juros de Mora	140.968.144		2.042.087	95.943.791	56,45
Receita da Dívida Ativa	2.133.238		559.107	1.801.224	84,44
(-) Transfêrencia Constitucional e Legal:					
(-1) Desvinculação da Receita da União	137.520		60.900	236.023	171,63
(-2) Desvinculação da Receita do Estado	71.415.561		12.045.027	38.179.180	53,77
RECEITA VINCULADA AO ENSINO (II)					
Contribuição Social do Setor Educacional	2.183.100		5.919.893	19.590.630	-
	2.183.100		1.068.688	3.816.322	53,13
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					
	108.412.383		11.855.862	44.027.660	40,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (Por Função)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (Por Função)					
Ensino Fundamental	87.165	151.562	13.281	35.370	23,59
Ensino Médio	177.812	174.868	17.481	28.229	16,14
Ensino Profissional	923.271	921.922	145.447	424.402	46,04
Educação Superior	8.015.285	8.031.182	1.418.277	4.339.116	54,03
Educação Infantil	33.161	33.161	2.072	2.071	6,21
Educação de Jovens e Adultos	138.033	138.293	53.725	54.864	39,69
Educação Especial	54.973	54.973	7.966	16.845	30,64
Educação Cultural	480	480	71	83	15,15
Planejamento e Orçamento	2.618	2.618	0	0	0,00
Administração Geral	1.907.500	1.918.291	215.178	761.477	39,69
Tecnologia da Informação	74.063	137.663	15.092	24.252	17,62
Formação de Recursos Humanos	27.978	31.290	3.371	6.147	19,65
Comunicação Social	12.475	12.475	2.712	4.611	36,96
Cooperação Internacional	2.225	2.225	109	138	62,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.170	270.170	49.217	135.166	50,03
Atendimento aos Povos Indígenas	5.105	5.105	345	372	72,9
Desenvolvimento Científico	1.742	1.742	383	694	39,84
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	45.873	45.873	12.404	16.000	34,94
Lazer	89.417	88.567	23.708	37.346	41,7
Serviço da Dívida Externa	20.000	16.076	14.413	14.413	89,66
Transfêrencias	10.997	10.997	1.662	4.244	38,59
Outros Encargos Especiais	487.960	487.960	29.593	174.375	35,74
	2.714.169		460.570	1.589.659	58,57
TOTAL DAS DESPESAS COM MDE PARA FINS DE LIMITE (IV)					
	360.000		83.380	1.666.369	46,21
DESPESAS COM ENSINO NÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (por Destinação de Recursos) (V)					
Contribuição do Setor Educacional	3.093.307	3.057.550	496.834	900.800	29,75
Recursos Não-Financeiros Dedicados	2.381.466	2.304.027	419.882	689.313	29,91
Outras Destinações de Recursos	535.213	542.380	59.882	170.569	31,47
	176.628	210.543	17.090	49.727	23,62
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (VI) = (IV + V)					
	18.356.979	18.670.200	3.067.311	8.746.332	47,55
DESPESAS COM ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E COM ENSINO FUNDAMENTAL (VII)					
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS					
Mínimo de 15% da Receita Resultante de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - CF Art. 212, caput (IV / I)					
Mínimo de 30% das Despesas com MDE na Educação de Analfabetismo e do Ensino Fundamental - AUC, art. 212, caput (V / VI) (VI - (I + II) / (VI - (I + II) + (V))					
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (VI / III)					
1104,710					
19,49					
24,93					
19,87					

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JULHO DE 2006

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo da Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		R\$ milhões
			Ate o Bimestre	%	
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais	40.719.111	40.681.041	21.645.686	53,21	53,21
Juros e Encargos da Dívida	7.123.005	7.123.005	4.281.437	60,11	60,11
Outras Despesas Correntes	148.611	148.666	46.048	30,98	30,98
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	33.437.415	33.409.374	17.318.211	51,84	51,84
Invenientes	3.567.013	3.593.111	223.546	6,22	6,22
Inversões Financeiras	3.234.333	3.262.391	118.096	3,62	3,62
Amortização da Dívida	35.410	35.408	0	0,00	0,00
TOTAL	297.310	297.329	105.450	35,47	35,47
	44.276.114	44.276.131	21.869.332	49,39	49,39
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
			Ate o Bimestre	%	
Despesas com Saúde			21.869.332	100,00	100,00
(-) Encargos Previdenciários			1.778.084	8,13	8,13
(-) Juros e Encargos da Dívida			46.048	0,21	0,21
(-) Amortização da Dívida			105.450	0,48	0,48
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (I)			19.939.650	91,18	91,18
ESPECIFICAÇÃO					
	VARIAÇÃO NOMINAL DO PIB	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO	% DE APLICAÇÃO	
		Ate o Bimestre/2006	Ate o Bimestre/2005	(de*100)-100	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (I)	9,68	19.939.651	19.130.469	4,13	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Por Subfunção)					
		Ate o Bimestre	Ate o Bimestre		
Atenção Básica	7.035.514	7.001.465	3.517.003	16,79	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.159.216	20.192.561	10.947.389	54,29	54,29
Atenção Especializada	3.869.214	3.870.731	1.466.186	37,81	37,81
Vigilância Sanitária	256.819	256.804	83.529	32,53	32,53
Vigilância Epidemiológica	2.131.177	2.131.155	814.048	38,23	38,23
Alimentação e Nutrição	195.511	195.171	105.761	53,89	53,89
Planejamento e Organização	4.099.314	4.102.261	2.418.540	59,02	59,02
Administração Geral	5.012	5.951	2.779	55,45	55,45
Controle Interno	55.917	55.931	21.755	38,90	38,90
Normalização e Fiscalização	154.715	159.203	45.597	29,48	29,48
Programas de Controle de Qualidade	197.714	197.714	63.575	32,16	32,16
Comunicação Social	105.406	105.034	67.609	63,95	63,95
Informação e Intelligência	53.463	51.456	1.288	2,41	2,41
Cooperação Internacional	5.963	5.667	4.219	70,58	70,58
Previdência Complementar	80.218	80.231	43.308	53,98	53,98
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	128.510	128.511	72.793	56,64	56,64
Educação Superior	4.510	4.501	523	11,62	11,62
Educação Profissional	177.715	177.631	36.976	20,82	20,82
Órgãos Interiores, Colúmbios e Outros	15.714	15.514	5.413	34,45	34,45
Assistência aos Povos Indígenas	32.819	32.827	4.960	15,11	15,11
Saneamento Básico Urbano	1.064.915	1.051.741	25.594	2,40	2,40
Saneamento Básico Rural	4.510	4.501	523	11,62	11,62
Proteção e Conservação Ambiental	177.715	177.631	36.976	20,82	20,82
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	50.314	50.321	7.650	15,20	15,20
Defesa do Consumidor Científico e Tecnológico	27.810	27.499	1.2543	4,51	4,51
Transferências	214.916	214.916	11.908	5,54	5,54
Outras Despesas Especiais	40.672.616	40.672.621	19.939.650	49,03	49,03
TOTAL	40.672.616	40.672.621	19.939.650	49,03	49,03

Fonte: SIAFI - ST N/CONT/AC/INC
Nota: A partir dos valores totais de acordo com estrutura atualizada pela Lei nº 11.720/05, conforme Parecer PPFN/CAFE nº 215/2006.
* Os recursos mínimos aplicados aos equivalentes em valor apurado no ano anterior corrigido pela variação nominal. Produto Interno Bruto, conforme dados do IBGE.
ADCT: Os valores utilizados para o cálculo da variação nominal do PIB, de 2004, referem-se aos dados preliminares do 1º trimestre de 2006 divulgados pelo IBGE.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COREF/GECON

Limites de Endividamento da União

*Resolução SF 96/89 e
Lei Complementar nº 101/2000*

Brasília - DF
JUNHO 2006

Sumário

1 - APRESENTAÇÃO.....	2
2 - PRIMEIRO LIMITE.....	3
2.1 - DEFINIÇÃO (ART. 2º - RES. SF 96/89)	3
2.2 - OBJETIVO GERAL	3
2.3.1 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (JUNHO/2006)	4
3 - SEGUNDO LIMITE.....	5
3.1 - DEFINIÇÃO (ART.3º ITEM I - RES. SF 96/89)	5
3.2 - OBJETIVO GERAL	5
3.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (JUNHO/2006)	5
3.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO.....	6
4 - TERCEIRO LIMITE.....	7
4.1 - DEFINIÇÃO (ART. 3º ITEM II - RES. SF 96/89).....	7
4.2 - OBJETIVO GERAL	7
4.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (JUNHO/2006)	7
4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO.....	8
5 - QUARTO LIMITE	8
5.1 - DEFINIÇÃO (ART. 4º ITEM I - RES. SF 96/89)	8
5.2 - OBJETIVO GERAL	9
5.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (JUNHO/2006)	9
5.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO.....	10
6 - QUINTO LIMITE.....	10
6.1 - DEFINIÇÃO (ART. 4º ITEM II - RES. SF 96/89).....	10
6.2 - OBJETIVO GERAL	10
6.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (JUNHO/2006)	10
6.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO.....	11
7 - CONTRATOS FIRMADOS (JUNHO/2006) - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO (DIRETAS, GARANTIAS E EMISSÃO DE TÍTULOS).....	11
8 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.....	12

1 - Apresentação

O Senado Federal, conforme competência privativa definida na Constituição Federal de 1988 (art. 52, incisos VII e VIII), editou a Resolução 96/89 para dispor sobre os limites globais para o endividamento da União, suas autarquias e entidades controladas.

Esse trabalho apresenta o cálculo dos limites de endividamento da União, com a posição de JUNHO de 2006, utilizando-se os conceitos definidos na referida Resolução, bem como o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, considerando para esse fim, ao final de cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas (Regra de Ouro - § 3º do art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000).

2 - Primeiro Limite

2.1 - Definição (Art. 2º - Res. SF 96/89)

"As operações de crédito realizadas em um exercício financeiro não poderão exceder o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta e observado o disposto no artigo 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o previsto nesta Resolução".

OPERAÇÕES DE CRÉDITO ≤ DESPESAS DE CAPITAL

É oportuno notar que se trata de limite constitucional, previsto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, reproduzido no corpo da Resolução nº 96/89 pelo Senado Federal:

"Art. 167. São vedados: (...)

III - a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta".

A Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no seu art. 32, § 3º determinou que considerar-se-ão, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas.

2.2 - Objetivo geral

O limite tem por fim que, a cada exercício financeiro, os recursos provenientes de operações de crédito sejam direcionados, em valores agregados, para a cobertura de despesas de capital (investimentos, amortizações, inversões financeiras), inibindo-se, portanto, o financiamento de despesas correntes (custeio da máquina administrativa) com aqueles recursos.

2.3.1 - Limite, utilização e margem disponível - (JUNHO/2006)

	R\$ MIL
LIMITE	1.029.107.373
UTILIZAÇÃO	237.530.694
MARGEM	791.576.679

Fontes:

Limite: Montante das Despesas de Capital fixado no Orçamento Geral da União do exercício de 2006.

Utilização: Receitas de operações de crédito interno e externo realizadas no exercício de 2006.

GRÁFICO I - PRIMEIRO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - JUNHO/2006)

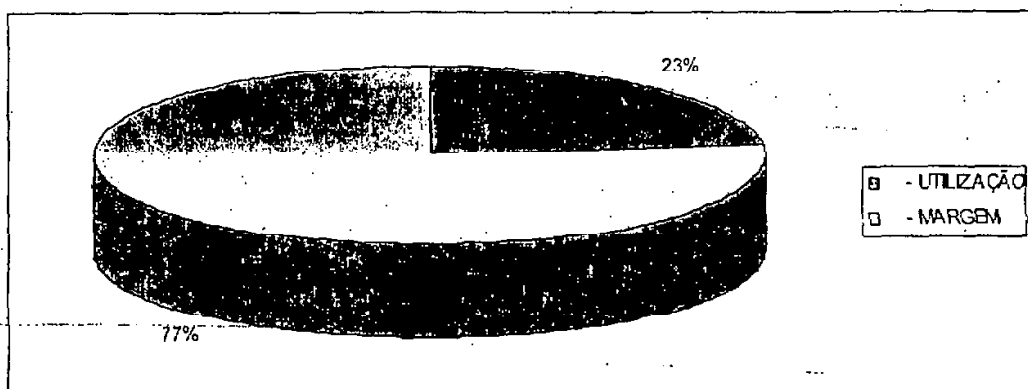
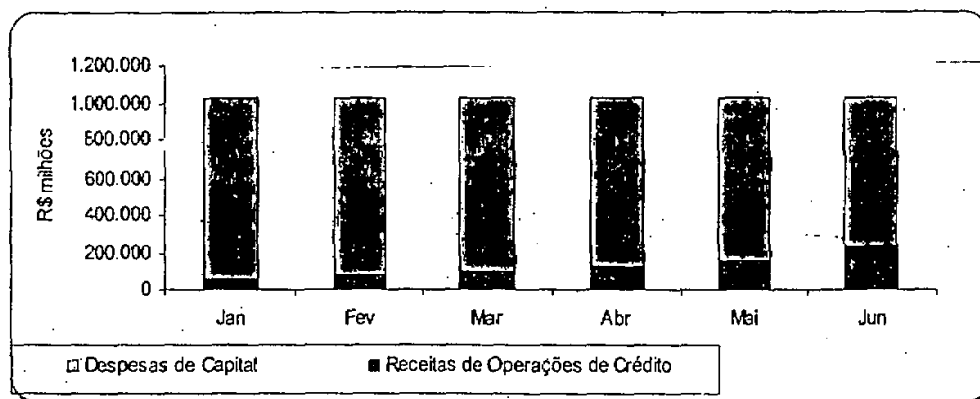


GRÁFICO II - COMPARATIVO DO MONTANTE DAS DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS COM AS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXECUTADAS - ACUMULADO DE JANEIRO A JUNHO/2006.



2.4 - Metodologia de cálculo

Operações de Crédito: o valor é obtido da execução orçamentária da União, na rubrica *Receita Proveniente de Operações de Crédito*, dentre as *Receitas de Capital*, ao longo do exercício em análise. Em consonância com o objetivo geral do limite, não são incluídas as receitas das operações de crédito garantidas pela União. Entretanto, na hipótese de extrapolação do limite, é vedada a concessão de garantias, exceto se aprovadas pelo Senado Federal.

Despesas de Capital: são obtidas do montante fixado no Orçamento Geral da União do exercício que se estiver analisando (dotação orçamentária do exercício). Integram as despesas de capital as rubricas *Investimentos*, *Amortização da Dívida Interna*, *Amortização da Dívida Externa*, *Inversões Financeiras* e *Outras Despesas de Capital*. De acordo com o parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ao final de cada exercício é realizado o cálculo deste limite considerando-se o valor dos recursos das Despesas de Capital executadas*.

3 - Segundo Limite

3.1 - Definição (Art.3º Item I - Res. SF 96/89)

"As operações de crédito interno e externo de natureza financeira da União e de suas autarquias e a concessão de garantias pela União observarão os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas no exercício financeiro anual não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com encargos e amortizações da dívida fundada, vencida e vencível no ano, devidamente atualizada, acrescido do equivalente a 10% (dez por cento) da receita líquida real; (...)

Parágrafo 1º - Entende-se por receita líquida real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos 12 (doze) meses anteriores ao mês que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito e de alienação de bens"

$$\text{OPERAÇÕES DE CRÉDITO} \leq \text{DISPÊNDIOS DA DÍVIDA FUNDADA} + 10\% \text{ DA RECEITA LÍQUIDA REAL}$$

3.2 - Objetivo geral

O limite objetiva estabelecer uma margem de endividamento para que recursos de operações de crédito sejam direcionados para a rolagem da dívida fundada, ou seja, mantém-se o mesmo estoque ou grau de endividamento, com um adicional, neste caso, lastreado pela receita líquida real. O conceito da RLR, por seu turno, procura representar a receita de caráter permanente, excluindo aquelas obtidas em situações ocasionais.

3.3 - Limite, utilização e margem disponível - (JUNHO/2006)

R\$MIL

- LIMITE	1.215.024.572
- UTILIZAÇÃO	237.163.952
- MARGEM	977.860.621

Fontes:

Límite: Dispêndios da dívida Anual, acrescido de 10% da receita líquida real.

Utilização: Receitas de operações de crédito interno e externo realizadas no exercício de 2006.

GRÁFICO III - SEGUNDO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - JUNHO/2006)

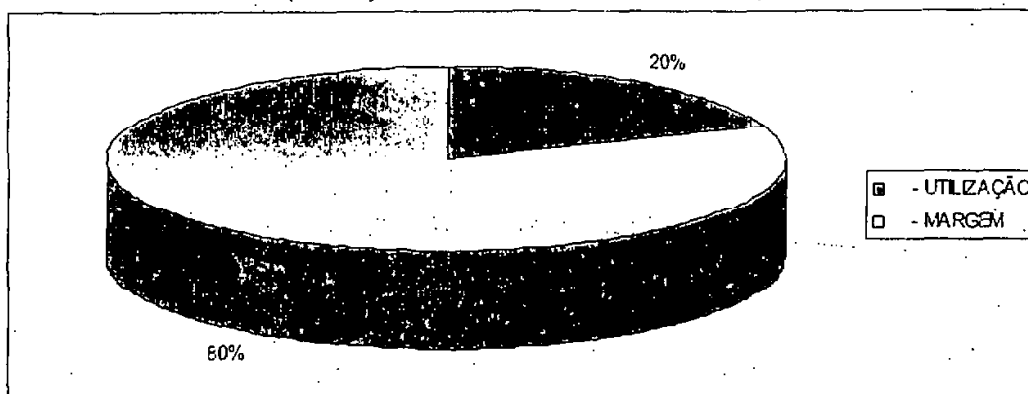
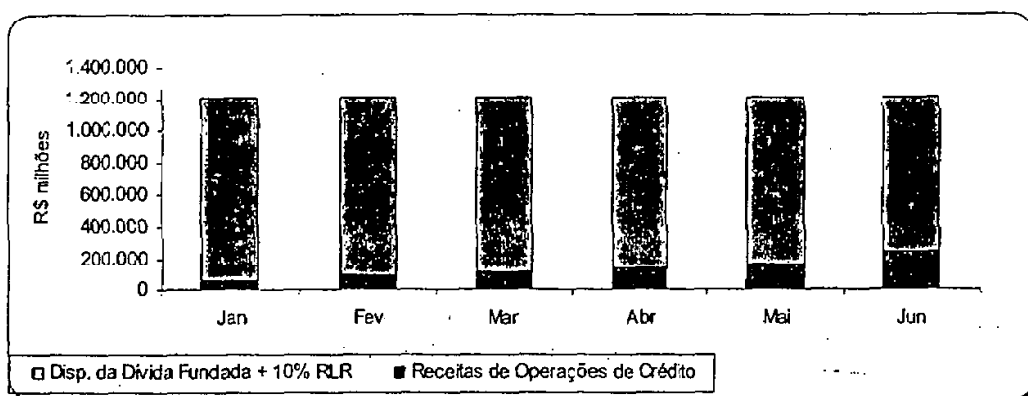


GRÁFICO IV - COMPARATIVO DO MONTANTE DOS DISPÊNDIOS DA DÍVIDA FUNDADA + 10% DA RLR COM AS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ACUMULADO DE JANEIRO A JUNHO/2006.



3.4 - Metodologia de cálculo

Dispêndio da Dívida Fundada: é obtido pelo somatório dos montantes fixados no Orçamento Geral da União do exercício em análise das rubricas *Amortização da Dívida Interna, Juros e Encargos da Dívida Interna, Amortização da Dívida Externa e Juros e Encargos da Dívida Externa*, excluídos os compromissos honrados em razão de garantia prestada pela União, por não se constituírem dívida da União, mas sim compromissos contingentes. Ao encerramento do exercício financeiro, compara-se o dispêndio da dívida efetivamente executado com as operações de crédito realizadas no exercício financeiro. Considera-se para efeito da apuração a *dívida mobiliária interna* como componente da *dívida fundada*, inclusive com vencimento inferior a 12 meses. De acordo com o objetivo geral do limite, exatamente a dívida de curto prazo deve ter margem para a rolagem. Foi excluído da utilização o saldo das receitas relativas aos *Titulos da dívida Agrária - TDA*, de acordo com a Resolução 96/89.

10% da Receita Líquida Real (RLR): obtidos da receita líquida real, calculada conforme a definição. Dados extraídos da execução orçamentária da União dos últimos 12 meses:

$$RLR = \text{RECEITA TOTAL} - \text{RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO} - \text{RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS}$$

Receita Total. O valor é obtido da execução orçamentária da União, rubrica *Receita*, que é o somatório das *Receitas Correntes* e das *Receitas de Capital*. A receita total da União já se encontra líquida das transferências constitucionais.

4 - Terceiro Limite

4.1 - Definição (Art. 3º Item II - Res. SF 96/89)

"As operações de crédito interno e externo de natureza financeira da União e de suas autarquias e a concessão de garantias pela União observarão os seguintes limites: (...)

II - o dispêndio anual máximo, compreendendo principal e acessórios de todas as operações, não poderá ultrapassar a margem de poupança real; (...)

Parágrafo 2º - Entende-se por margem de poupança real, para os efeitos desta Resolução, o valor da receita líquida deduzida das despesas correntes pagas e acrescida dos encargos e amortizações da dívida fundada pagos".

DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO ≤ MARGEM DE POUPANÇA REAL

4.2 - Objetivo geral

O limite objetiva assegurar que o dispêndio anual com operações de crédito seja financiado por recursos outros que aqueles necessários à cobertura das despesas correntes líquidas (custeio da máquina administrativa), não prejudicando, dessa forma, as atividades administrativas regulares, o que poderia se caracterizar um colapso do Estado. O conceito básico de margem de poupança seria a receita líquida excluída a despesa corrente. Tal conceito restringe a receita àquela realmente disponível, após a execução de todos os compromissos classificados como custeio. O Senado Federal adicionou ao conceito básico o valor do dispêndio da dívida fundada (encargos e amortização). O objetivo parece ser novamente abrir uma margem adicional para o refinanciamento da dívida contratada (somente a dívida fundada). Ao utilizar a condição de "dívida paga", pretende garantir o Senado Federal de que a despesa foi efetivamente realizada.

4.3 - Limite, utilização e margem disponível - (JUNHO/2006)

R\$ MIL

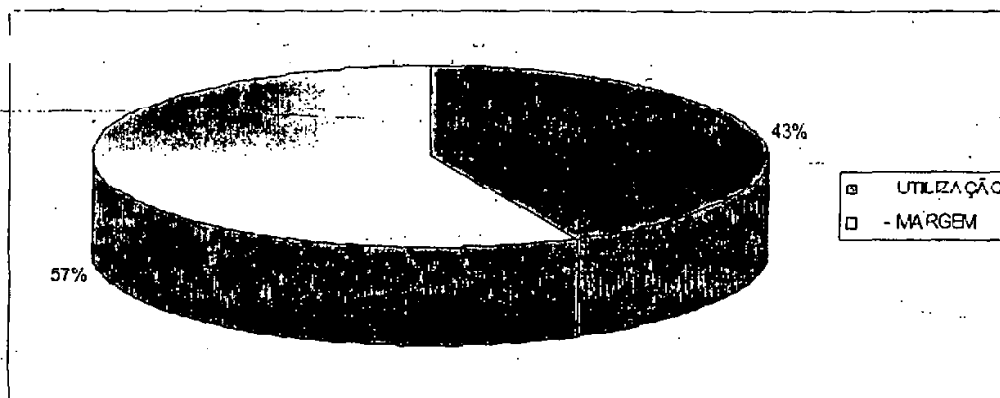
- LIMITE	764.078.662
- UTILIZAÇÃO	326.575.988
- MARGEM	437.502.674

Fontes:

Limite: Margem de Poupança Real.

Utilização: Dispêndio Anual Máximo.

GRÁFICO V - TERCEIRO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - JUNHO/2006)



4 - Metodologia de cálculo

Margem de Poupança Real (MPR): calculada conforme a definição. Dados extraídos da execução orçamentária da União dos últimos 12 meses:

$$MPR = RLR - \text{DESPESAS CORRENTES} + \text{ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA FUNDADA}^{(1)}$$

(1) "Encargos e Amortização da Dívida Fundada" - Considera-se para efeito da apuração a *dívida mobiliária interna* como componente da *dívida fundada da União*, inclusive com vencimento inferior a 12 meses. De acordo com o objetivo geral do limite, exatamente a dívida de curto prazo deve ter margem para a rolagem. Utilizou-se a dívida efetivamente paga, obtida por consulta ao SIAFI Gerencial. Não estão incluídos os compromissos honrados em função de garantia prestada pela União, por não se constituírem dívida fundada da União, mas sim compromissos contingentes.

Dispêndio Anual Máximo: o valor é obtido da execução orçamentária da União, rubricas *Amortização da Dívida Interna, Juros e Encargos da Dívida Interna, Amortização da Dívida Externa, Juros e Encargos da Dívida Externa*, relativas ao exercício em análise. Incluem-se, neste caso, os compromissos relativos às despesas não pagas do exercício anterior, o que o diferencia do conceito de "encargos e amortização da dívida fundada". Foram excluídas as garantias honradas pela União, por se tratarem de compromissos contingentes.

5 - Quarto Limite

5.1 - Definição (Art. 4º Item I - Res. SF 96/89)

"As operações de crédito externo de qualquer natureza, da União e de suas autarquias, bem como a concessão de garantias pela União deverão, ainda, obedecer aos seguintes limites e condições:

...o montante global anual não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor do saldo médio das exportações dos últimos 3 (três) anos (...).

OPERAÇÕES EXTERNAS + GARANTIAS CONCEDIDAS ≤ 50% DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES

5.2 - Objetivo geral

Vincular o endividamento externo à medida de desempenho econômico, no caso, as exportações dos últimos três anos.

5.3 - Limite, utilização e margem disponível - (JUNHO/2006)

	R\$ MIL
- LIMITE	144.871.247
- UTILIZAÇÃO	7.908.539
- MARGEM	136.962.708

Fontes:

Limite: 50% do saldo médio das exportações nos últimos 3 anos (Bal. Pagamento - MDIC).

Utilização: Montante global anual das operações de crédito externo contratadas e garantidas pela União.

GRÁFICO VI - QUARTO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - JUNHO/2006)

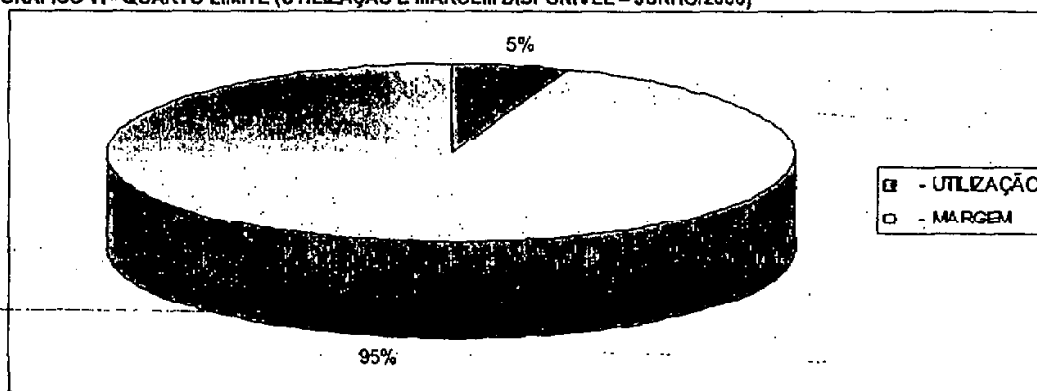
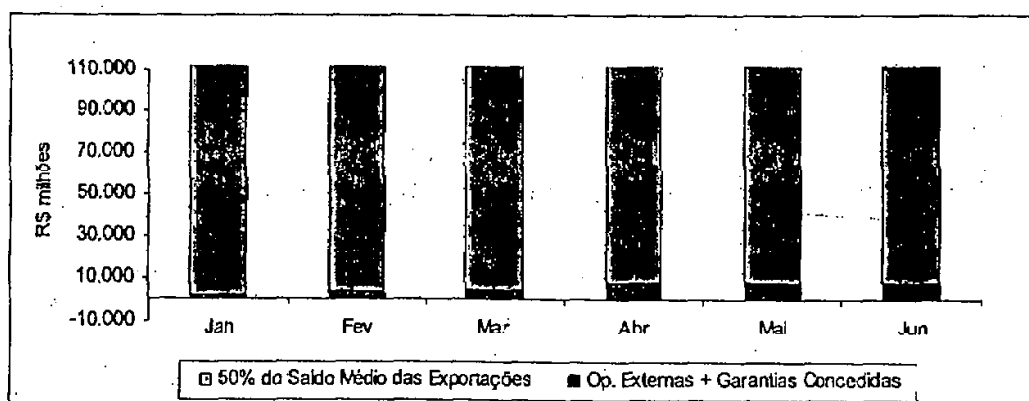


GRÁFICO VII - COMPARATIVO DE 50% DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES DOS ÚLTIMOS 3 ANOS COM AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO SOMADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIA - ACUMULADO DE JANEIRO A JUNHO/2006



5.4 - Metodologia de cálculo

Saldo Médio das Exportações: obtido dos Balanços de Pagamentos dos últimos três anos, publicados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

Operações de Crédito Externo: obtido do montante global das operações contratadas e garantidas no exercício pela União. Neste caso, não se trata da realização de receita de operações de crédito, mas do montante contratado.

6 - Quinto Limite

6.1 - Definição (Art. 4º Item II - Res. SF 96/89)

"II - as garantias concedidas pela União em um exercício financeiro não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) do montante estabelecido no item I deste artigo;"

GARANTIAS CONCEDIDAS $\leq$ 25% DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES

6.2 - Objetivo geral

Vincular o endividamento externo (somente garantias) à medida de desempenho econômico, no caso, as exportações dos últimos três anos.

6.3 - Limite, utilização e margem disponível - (JUNHO/2006)

R\$ MIL

LIMITE	72.435.624
UTILIZAÇÃO	1.174.548
MARGEM	71.261.075

Fontes:

Limite: 25% do saldo médio das exportações nos últimos 3 anos (Bal. Pagtos - MDIC).

Utilização: Montante global anual das operações de crédito externo com garantia da União.

GRÁFICO VIII - QUINTO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - JUNHO/2006).

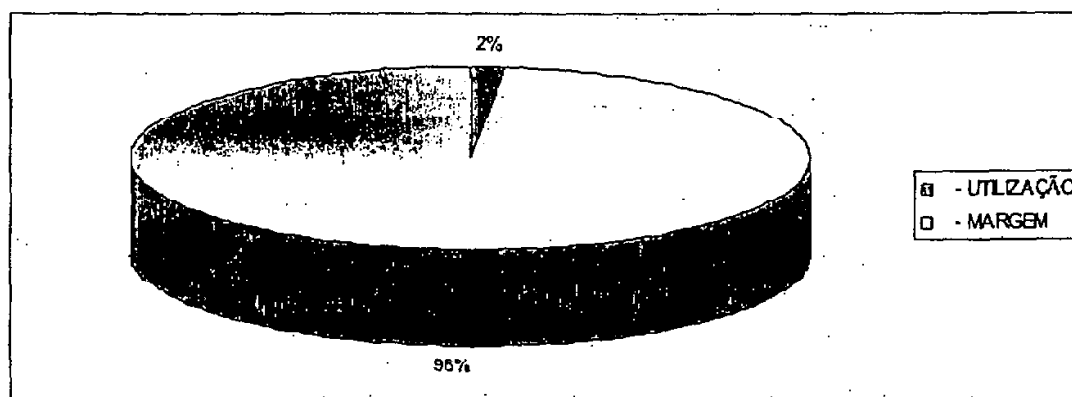
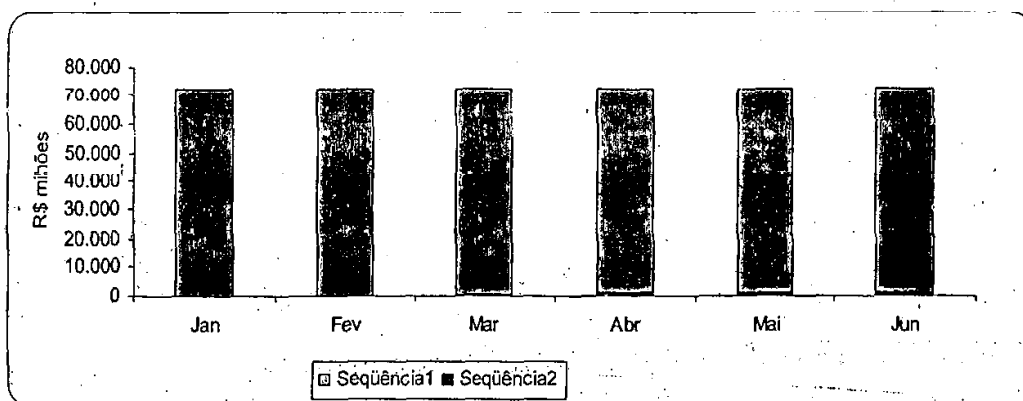


GRÁFICO IX - COMPARATIVO DE 25% DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES DOS ÚLTIMOS 3 ANOS COM AS CONCESSÕES DE GARANTIA - ACUMULADO DE JANEIRO A JUNHO/2006.



6.4 - Metodologia de cálculo

Saldo Médio das Exportações: obtido dos Balanços de Pagamentos dos últimos três anos, publicados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

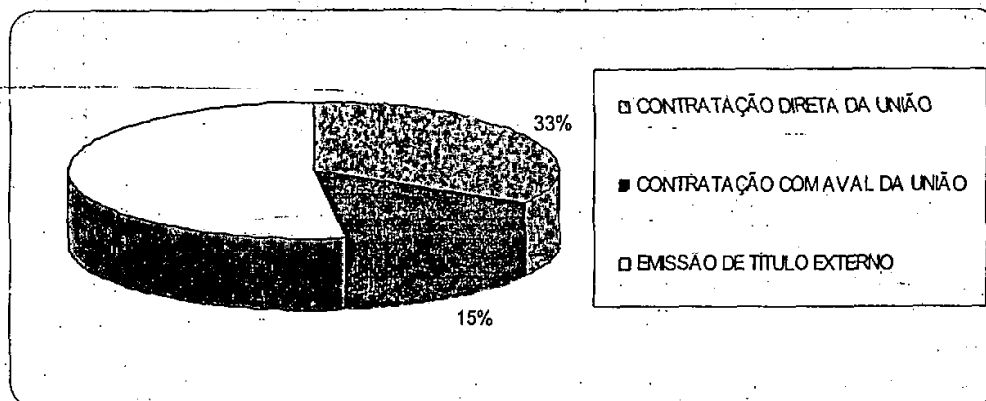
Garantias Concedidas: obtido dos montantes globais das operações garantidas pela União no exercício.

7 - Contratos firmados (JUNHO/2006) - operações de crédito externo (diretas e garantias)

R\$ milhões				
CONTRATO	DATA	MUTUÁRIO	RECORDE	VALOR
A- CONTRATAÇÃO DIRETA DA UNIÃO				
7306-0	11.4.06	RFBMF	BIRD	1.048,71
7299-0	11.4.06	RFBMF	BIRD	1.373,80
1710-00	31.5.00	RFBMPOO	BID	213,50
TOTAL (A)				2.636,01
B- CONTRATAÇÃO COM VALOR DA UNIÃO				
7325-0	01.1.06	GOV. EST. MG	BIRD	78,20
4735-0	15.2.06	GOV. EST. MA	BIRD	64,40
1681-0	23.2.06	GOV. EST. SP	BID	19,32
7326-0	23.2.06	GDF	BIRD	123,74
1675-00	28.3.06	GOV. EST. ES	BID	159,83
7344-0	7.4.06	GOV. EST. BA	BIRD	102,88
1571-00	31.3.06	PM São Bernardo do Campo	BID	156,57
7377-0	28.4.06	GOV. EST. MG	BIRD	354,77
1709-00	28.4.06	GOV. EST. MG	BID	104,34
7265-0	2.6.06	GOV. EST. AP	BIRD	10,39
TOTAL (B)				1.174,55
C- EMISSÃO DE TÍTULO EXTERNO				
GLOBAL 2037	18.01.2006	RFB	DEUTSCHE BANK SECURITIES - UBS IN	2.236,88
EURO 2015 (REABERTURA)	03.02.2006	RFB	DRESNER/VAG LONDON/BARCLAYS	773,82
GLOBAL 2037 (REABERTURA)	23.03.2006	RFB	JPMorgan Securities Inc. HSBC Sec.	1.067,26
	0	0	0	0
TOTAL (C)				4.077,98
TOTAL GERAL (A+B+C)				7.908,54

Fonte: Contratos.
Posição: JUNHO/2006

GRÁFICO X - CONTRATOS FIRMADOS - JUNHO/2006



8 - Metodologia utilizada para a atualização dos valores

Os valores constantes das planilhas de cálculo dos Limites de Endividamento da União estão atualizados, por meio do IPCA, para JUNHO/2006.

IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo): calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Fonte: IPEA.

DADOS	FONTE	CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO
Execução orçamentária da União (receitas e despesas)	SIAFI	Índice de correção aplicado aos valores.
Exportações	IPEA e BACEN	1) Valores mensais em dólar convertidos para moeda corrente do país. 2) Índice de correção aplicado aos valores já convertidos.
Operações de crédito externo e garantias concedidas (CONTRATADO)	PGFN, Site Tesouro e DOU.	1) Valores em dólar convertidos para moeda corrente do país. 2) Índice de correção aplicado aos valores já convertidos.

IPCA	2006
JAN	1,0094
FEV	1,0053
MAR	1,0010
ABR	0,9989
MAI	0,9979
JUN	1,0000
JUL	
AGO	
SET	
OUT	
NOV	
DEZ	

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA**

**PROJETO DE
REEQUIPAMENTO HOSPITALAR**

ANÁLISE CUSTO-BENEFÍCIO

BRASÍLIA, ABRIL DE 2000

ÍNDICE

I.	INTRODUÇÃO	03
II.	PREMISSAS BÁSICAS	04
III	DESCRIÇÃO DO PROJETO	05
IV.	CUSTOS DO PROJETO	06
	IV.1 CUSTOS DE INVESTIMENTO	06
	IV.2 CUSTOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	06
	TABELA IV.1 – CUSTOS DE INVESTIMENTO DO PROJETO	07
	TABELA IV.2.1 – CUSTOS DE OPERAÇÃO ANUAL	08
	TABELA IV.2.2 – CUSTOS DE MANUTENÇÃO ANUAL	09
V.	BENEFÍCIOS	10
	TABELA V.1 – REDUÇÃO DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO	13
	TABELA V.2 – REDUÇÃO DE TEMPO DE INTERNAÇÃO	14
	TABELA V.3 – DIRETOS PELA ECONOMIA DE RECURSOS	15
VI.	CONCLUSÃO	16
	TABELA VI – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO	17

I. INTRODUÇÃO

Em toda sociedade e, em especial, nas sociedades onde a escassez de recursos se mostra mais acentuada, as decisões de investimentos devem ser tomadas mediante o uso de instrumentos adequados de seleção dos projetos de forma que os recursos aplicados produzam o máximo de benefícios.

Muitos entendem que a saúde da população é tão importante para uma sociedade que os investimentos nesse setor dispensariam a aplicação de critérios prévios de seleção e priorização de inversões em relação aos demais setores dessa sociedade. Embora tal assertiva tenha muitos defensores e realmente o setor saúde tenha um peso significativo para o desenvolvimento econômico e social de uma nação, há que se considerar que outros setores, como educação, previdência e aqueles vinculados à alavancagem da atividade produtiva são também importantes e necessários para o progresso técnico e econômico da nação.

Neste breve estudo, procura-se demonstrar a importância e o valor do setor saúde para a sociedade com base em demonstrações e critérios econômicos, justificando, de certa forma, que a seleção das opções de investimentos públicos deve ser pautada em critérios objetivos que permitam a comparação do impacto resultante.

Obviamente, o estudo ora apresentado não esgota a totalidade do impacto do projeto, mas apresenta os custos mais relevantes e os benefícios mais visíveis ou mensuráveis quantitativamente, sendo apenas mencionados os principais benefícios qualitativos.

II. PREMISSAS BÁSICAS

◆ Os indicadores de resultado, expressos pelo valor presente dos benefícios líquidos, da taxa de retorno do investimento e da relação benefício/custo, foram calculados a partir de informações fornecidas pelos hospitais beneficiados e por fornecedores dos equipamentos.

A análise efetuada pode ser considerada conservadora se levarmos em conta que apenas parte dos benefícios mensuráveis foram incorporados ao estudo, devido ao longo período de tempo requerido na sua quantificação e também pela ausência de dados históricos necessários à efetivação de uma estimativa mais próxima da realidade. Como exemplo, tomamos o impacto que causaria na atividade produtiva e, portanto na geração de excedentes para a sociedade, a reintegração ao trabalho de pessoas submetidas a tratamento proporcionado pelo projeto.

◆ Foram utilizadas as seguintes informações obtidas junto às entidades beneficiadas e fabricantes de equipamento:

- produtividade anual média do equipamento;
- preço médio dos procedimentos resultante da utilização de cada equipamento segundo valores praticados pela rede privada;
- custo unitário médio dos procedimentos realizados com cada equipamento, incluindo mão-de-obra, materiais, energia elétrica e depreciação;
- custo anual de manutenção previsto por equipamento, na ausência de informação das entidades beneficiadas ou do fabricante, adotou-se 10% do valor do equipamento por ano para equipamentos novos e o dobro para equipamentos em substituição;
- a incidência dos custos de manutenção foi considerada a partir do terceiro ano, já que o processo de aquisição prevê garantia de manutenção pelos fornecedores para os primeiros dois anos; e
- vida útil dos equipamentos (utilizada 10 anos);
- taxa de desconto: 12% a.a. (doze por cento ao ano).

◆ Impostos e Subsídios: os custos dos equipamentos importados foram considerados livres de impostos e subsídios. Os custos dos equipamentos nacionais, embora com impostos inclusos, não são significativos para afetar o resultado da análise e, não há subsídio.

III. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto de reequipamento hospitalar é uma iniciativa do Ministério da Saúde que consiste na aquisição de equipamentos destinados ao tratamento de câncer, realização de diagnósticos por imagem e endoscopia, visando dotar de infraestrutura de alta tecnologia cinquenta unidades hospitalares, entre hospitais universitários e hospitais considerados como centros de referência no tratamento de câncer.

Os equipamentos a serem adquiridos abrangem oito especialidades conforme descrito a seguir:

- Endoscopia
- Radiodiagnóstico;
- Radioterapia;
- Gama Câmara;
- Tomografia;
- Ressonância Magnética;
- Ultra-sonografia; e
- Cineangiografia.

IV. CUSTOS DO PROJETO

Para efeito da elaboração da análise de custo-benefício do projeto, foram considerados os custos de investimento representados pelo valor de aquisição dos equipamentos bem como os custos associados à sua utilização, consistindo-se, basicamente, de custos de manutenção e custos de operação.

O valor presente dos custos totais do projeto foram estimados em R\$ 739.156.280,16 dos quais, R\$ 148.852.741,07 referentes aos custos considerados diretos de investimento do projeto e R\$ 590.303.539,10 relativos aos custos associados à operação e manutenção dos equipamentos integrantes do projeto.

IV.1. CUSTOS DE INVESTIMENTOS

Os custos de investimentos compõem-se da soma dos custos de aquisição dos 285 equipamentos que integram o Projeto de Reequipamento hospitalar. A maioria dos equipamentos é de origem externa, sendo que a cotação total foi de US\$ 82,695,968.26 milhões, equivalentes a R\$ 148.852.741,07 milhões, convertidos pela câmbio estimado, na proporção de R\$ 1,80/US\$ 1,00.

Na tabela IV.1 é apresentado o detalhamento dos investimentos previstos, por tipo de equipamento, com valores em moeda norte americana e em moeda nacional.

IV.2. CUSTOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Os custos de operação e manutenção foram estimados com base em informações prestadas pelas entidades beneficiadas pelo projeto, as quais, com base nas suas observações em longos períodos utilizando modelos idênticos dos equipamentos ou de equipamentos similares forneceu parâmetros que permitiram fazer estimativas com relativa confiabilidade. Em alguns casos, foram adotados os custos estimados por empresas fabricantes dos equipamentos, em que foram considerados os custos de locação de mão-de-obra e reposição de peças. Para aqueles equipamentos em que não se obteve informações de custos de manutenção através entidades beneficiadas ou dos fabricantes, considerou-se que haverá um dispêndio de pelo menos dez por cento do seu valor de aquisição para a sua manutenção anual.

Os valores dos custos de operação e manutenção anual dos equipamentos são apresentados nas tabelas IV.2.1 e IV.2.2.

Tabela IV.1 - CUSTOS DE INVESTIMENTO DO PROJETO

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Quant.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL	
				(EM US\$)	(EM R\$) (*)	(EM US\$)	(EM R\$)
1 ENDOSCOPIA	1.01	Broncoscópio Adulto	7	13.550,85	24.391,53	94.855,95	170.740,71
	1.02	Broncoscópio Flexível, Pediátrico	5	11.740,10	21.132,18	58.700,50	105.660,90
	1.03	Vídeo-Endoscópio, Ressecção Geral e Uroginecologia	4	76.255,41	137.259,74	305.021,64	549.038,95
	1.04	Vídeo-Endoscópio, Sistema de	8	90.010,29	152.018,52	720.082,32	1.295.148,18
	1.05	Vídeo Laparoscópio	17	44.580,09	80.244,16	757.861,53	1.364.150,75
	1.06	Vídeo Colonoscópio, Sistema de	4	74.886,72	134.796,10	295.546,88	539.184,38
	1.07	Sistema completo de Vídeo Endoscopia	7	108.134,76	194.642,57	756.943,32	1.362.497,98
2 RADIODIAGNÓSTICO - I	2.08	Aparelho de Raio X, Móvel, Alta potência, 15 KW	20	33.223,14	59.801,65	664.462,80	1.195.033,04
	2.09	Radiodiagnóstico convencional mesa basculante de 50 KW c/ seriógrafo	12	179.958,69	323.925,64	2.155.504,28	3.887.107,70
	2.10	Processadora automática de filme convencional	15	13.704,55	24.668,19	205.568,25	370.022,85
	2.11	Processadora automática filme convencional, manografia	12	13.704,55	24.668,19	164.454,60	295.018,28
3 RADIODIAGNÓSTICO - II	3.12	Arco "C" Móvel, Digital, Centr. Cirúrgico emergência, Exame Especial	14	205.839,45	370.511,01	2.881.752,30	5.187.154,14
	3.13	Radiodiagnóstico Telecomandado para exames gerais	14	186.222,08	335.199,74	2.607.109,12	4.692.796,42
	3.14	Radiodiagnóstico Angiografia	7	356.337,02	641.406,64	2.494.359,14	4.489.846,45
	3.15	Mamografia com dispositivo biópsia estereotaxia	18	125.822,77	226.480,99	2.264.809,86	4.076.657,75
	4.16	Acelerador Linear Fótons Dual Energia e Elétrons	15	1.365.286,36	2.457.515,45	20.475.295,40	36.862.731,72
4 RADIOTERAPIA - I	4.17	Simulador para Tomografia Computadorizada - CT SIM	7	714.879,58	1.286.783,24	5.004.157,06	9.007.482,71
	4.18	Sistema Computadorizado para Radioterapia	15	195.526,69	351.948,04	2.932.900,35	5.279.220,63
5 RADIOTERAPIA - II	5.19	Sistema de Simulação Universal por Raio X	10	341.700,00	615.060,00	3.417.000,00	6.150.600,00
	5.20	Sistema de Pós-Carregamento Remoto Radioisótopos (HDR)	10	298.000,00	536.400,00	2.980.000,00	5.364.000,00
6 GAMA CÁMARA	6.21	Gama Câmera Digital com 02 Detectores exames gerais	5	437.053,16	786.695,69	2.185.265,80	3.933.478,44
7 TOMOGRAFIA	7.22	Tomografia Computadorizada - 35 KW	8	416.131,80	749.037,24	3.325.054,40	5.992.297,92
8 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	8.23	RM 1,0 Tesla	4	1.783.391,27	3.210.104,29	7.133.565,08	12.840.417,14
	8.24	RM 1,5 Tesla, pesquisa e exames especiais	3	2.466.644,97	4.439.960,95	7.395.934,91	13.319.882,84
9 ULTRASSONOGRAFIA	9.25	Ecógrafo Doppler Cobrindo para Cardiologia	9	189.794,01	341.629,22	1.708.146,09	3.074.662,96
	9.26	Ecógrafo Doppler Cobrindo para uso geral em Ginecologia e Obstetrícia	26	158.502,15	285.303,87	4.121.055,90	7.417.900,62
10 CINEANGIOGRAFIA	10.27	Cineangiografia Digital para uso geral	6	894.637,81	1.610.348,06	5.367.826,86	9.662.088,35
	10.28	Polígrafo para Hemodinâmica	3	67.577,64	121.639,75	202.732,92	364.919,26
			285			82.695.967,26	148.852.741,87

(*) A conversão para moeda nacional foi efetuada com base em câmbio estimado (US\$ 1.00 = R\$ 1,80)

Tabela IV.2.1 - CUSTOS DE OPERAÇÃO ANUAL

GRUPO	CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Quant.	CUSTO DE OPERAÇÃO (EM R\$ 1,00)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1 ENDOSCOPIA	1	1.01	Broncoscópio Adulto	7	150.000,00	1.120.000,00
	2	1.02	Broncoscópio Flexível, Pediátrico	5	72.000,00	360.000,00
	3	1.03	Video-Endoscópio, Ressecção Geral e Uroginecologia	4	57.600,00	230.400,00
	4	1.04	Video-Endoscópio, Sistema de	8	438.215,38	3.905.723,08
	5	1.06	Video Colonoscópio, Sistema de	4	108.692,31	434.769,23
	6	1.05	Video Laparoscópio	17	1.440.000,00	24.480.000,00
	8	1.07	Sistema completo de Video Endoscopia	7	230.800,00	1.965.600,00
2 RADIODIAGNÓSTICO - I	13	2.08	Aparelho de Raio X, Móvel, Alta potência, 15 KW	20	17.000,00	340.000,00
	14	2.09	Radiodiagnóstico convencional mesa basculante de 50 KW e/ seriógrafo	12	27.300,00	327.600,00
	27	2.11	Processadora automática filme convencional mamografia	12	-	-
3 RADIODIAGNÓSTICO - II	28	2.10	Processadora automática de filme convencional	15	-	-
	15	3.12	Arco "C" Móvel, Digital, Centro Cirúrgico emergência. Exame Especial	14	-	-
	16	3.13	Radiodiagnóstico Telecomandado para exames gerais	14	225.768,00	3.160.752,00
	17	3.14	Radiodiagnóstico Angiografia	7	277.297,20	1.941.080,40
	26	3.15	Mamografia com dispositivo bípica estereotaxia	18	355.046,40	6.390.835,20
4 RADIOTERAPIA - I	9	4.16	Acelerador Linear Fótons Dual Energia e Elétrons	15	559.893,60	8.398.404,00
	11	4.18	Sistema Computadorizado para Radioterapia	15	21.120,00	316.800,00
	34	4.17	Simulador para Tomografia Computadorizada - CT SIM	7	95.428,80	668.001,60
5 RADIOTERAPIA - II	10	5.19	Sistema de Simulação Universal por Raio X	10	105.472,80	1.054.728,00
	12	5.20	Sistema de Pós-Carregamento Remoto Radioisótopos (HDR)	10	95.946,00	959.460,00
	7	6.21	Gama Câmara Digital com 02 Detectores exames gerais	5	755.446,15	3.777.230,77
7 TOMOGRAFIA	18	7.22	Tomografia Computadorizada - 35 KW	8	715.425,00	5.723.400,00
8 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	20	8.24	RM 1,5 Tesla, pesquisa e exames especiais	3	3.618.461,54	10.855.384,62
	21	8.23	RM 1,0 Tesla	4	698.103,36	2.792.413,44
9 ULTRASSONOGRAFIA	22	9.25	Ecógrafo Doppler Colorido para Cardiologia	9	144.072,00	1.296.648,00
	23	9.26	Ecógrafo Doppler Colorido para uso geral em Ginecologia e Obstetrícia	26	143.424,00	3.729.024,00
	24	10.27	Cineangiografia Digital para uso geral	6	991.198,80	5.947.192,80
10 CINEANGIOGRAFIA	25	10.28	Palígrafo para Hemodinâmica	3	-	-
TOTAL				285		90.175.447,13

(*) Convertido para moeda nacional pelo câmbio médio de janeiro/2000 (L\$3 1.00 = R\$ 1,80)

Tabela IV.2.2 - CUSTOS DE MANUTENÇÃO ANUAL

GRUPO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Quant.	CUSTO DE MANUTENÇÃO ANUAL (EMRS 1.00)		
				SEM PROJEJO	COM PROJEJO	TOTAL
				UNITÁRIO	UNITÁRIO	TOTAL
1 ENDOSCOPIA	1.01	Broncoscópio Adulto	7	2.593,35	-	1.296,68
	1.02	Broncoscópio Flexível, Pediátrico	5	2.246,81	-	1.123,41
	1.03	Vídeo-Endoscópio, Ressecção Geral e Uroginectomia	4	7.200,00	28.800,00	5.400,00
	1.04	Vídeo-Endoscópio, Sistema de	8	32.400,00	259.200,00	8.613,06
	1.06	Vídeo Colonoscópio, Sistema de	4	14.331,77	-	7.165,89
	1.05	Vídeo Laparoscópio	17	8.531,71	-	4.265,85
	1.07	Sistema completo de Vídeo Endoscopia	7	20.694,76	-	10.347,38
2 RADIODIAGNÓSTICO - I	13	Aparelho de Raio X, Móvel, Alta potência, 15 KW	20	11.760,00	-	5.880,00
	14	Radiodiagnóstico convencional mesa basculante de 50 KW / ser	12	7.320,00	87.840,00	7.320,00
	27	Processadora automática filme convencional manografia	12	2.622,77	-	1.311,38
	28	Processadora automática de filme convencional	15	2.622,77	-	1.311,38
	15	Arco "C" Móvel, Digital, Centro Cirúrgico emergência. Exame E	14	34.320,00	-	17.160,00
3 RADIODIAGNÓSTICO - II	16	Radiodiagnóstico Telecomandado para exames gerais	14	35.639,66	498.946,90	17.819,53
	17	Radiodiagnóstico Angiografia	7	68.195,55	-	34.097,78
	26	Mamografia com dispositivo biópsia estereotaxia	18	37.200,00	-	18.600,00
	9	Acelerador Linear Fótons Dual Energia e Elétrons	15	135.000,00	675.000,00	135.000,00
	11	Sistema Computadorizado para Radioterapia	15	54.000,00	-	27.000,00
4 RADIOTERAPIA - I	34	Simulador para Tomografia Computadorizada - CT SIM	7	216.000,00	-	108.000,00
	10	Sistema de Simulação Universal por Raio X	10	13.920,00	-	6.960,00
5 RADIOTERAPIA - II	12	Sistema de Pós-Carregamento Remoto Radioisótopos (HDR)	10	31.200,00	-	15.600,00
	7	Gama Câmara Digital com 02 Detectores exames gerais	5	83.642,56	-	41.821,48
6 GAMA CÂMARA	18	Tomografia Computadorizada - 35 KW	8	79.639,04	-	39.819,52
7 TOMOGRAFIA	20	RM 1,5 Tesla, pesquisa e exames especiais	3	770.724,00	-	385.362,00
	21	RM 1,0 Tesla	4	338.400,00	-	169.200,00
8 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	22	Ecógrafo Doppler Colorido para Cardiologia	9	28.469,10	35.407,30	18.161,33
	23	Ecógrafo Doppler Colorido para uso geral em Ginecologia e Obst	26	30.334,04	333.674,46	15.167,02
9 ULTRASSONOGRAFIA	24	Cineangiografia Digital para uso geral	6	86.400,00	-	43.200,00
	25	Polígrafo para Hemodinâmica	3	12.932,97	-	6.466,48
TOTAL			285	1.908.868,66		8.191.401,74

V. BENEFÍCIOS DO PROJETO

Sabe-se que investimentos aplicados no setor de saúde geram benefícios dos mais variados, tanto qualitativos como quantitativos, cuja apropriação pela sociedade pode se manifestar tanto pela melhoria da qualidade de vida e do bem estar da população como também no aumento da riqueza dessa sociedade. A melhoria da saúde reflete de forma direta no aumento da capacidade produtiva da população, tanto pelo aumento potencial da produtividade por indivíduo como também pela ampliação do tempo útil para o trabalho associado a cada um de seus membros.

Os benefícios qualitativos, que refletem de uma forma mais ampla a melhoria das condições de vida, no bem estar da sociedade e na ampliação do tempo de vida dos seus membros são claramente perceptíveis ao senso comum, no entanto, de difícil aferição quantitativa ou valorada. Obviamente que valorar tais benefícios não é tarefa impossível, mas exige esforço imensurável e que, no presente caso, talvez requeira um dispêndio de recursos e tempo de que não se dispõe.

Entre os benefícios qualitativos, poderíamos citar a possibilidade de diagnósticos precoces e precisos, redução de erros de diagnóstico, aumento das possibilidades de tratamento, permitindo ações menos agressivas ao organismo. Tais benefícios aumentam as possibilidades de tratamento de tumores e melhoram as condições de vida dos pacientes submetidos à radioterapia, poupando vidas e tomando os pacientes mais produtivos.

Embora se tenha pleno conhecimento da existência de tais benefícios, para efeito da elaboração da análise de custo-benefício, objeto do presente estudo, pelas razões já expostas, os mesmos não foram considerados nos cálculos dos benefícios totais, valendo apenas o registro do seu efeito qualitativo. A metodologia adotada, portanto, tende a subestimar os indicadores de resultado considerados no presente estudo, ou seja, a taxa de retorno, a relação benefício-custo e o benefício líquido.

No presente estudo, dadas as dificuldades acima expostas, analisou-se apenas os benefícios quantificáveis, os quais, afetam de forma direta os resultados das entidades contempladas com os equipamentos a serem adquiridos. Obviamente, todos os ganhos resultantes da utilização de tais equipamentos serão creditados à sociedade como um todo já que a análise que se pretende é medir de alguma forma, os efeitos de sua utilização para a sociedade.

Assim, os benefícios totais foram calculados considerando-se a economia de recursos proporcionada pela utilização dos equipamentos hospitalares com base em três aspectos principais quais sejam:

- a) economia de gastos proporcionada pela ampliação da oferta de serviços públicos de saúde à população, cujo preço, para a sociedade, na ausência de tais equipamentos representaria o montante que seria despendido ao se recorrer à rede privada para a utilização de tais serviços e que, ao serem ofertados pela rede pública tem como custo para a sociedade, apenas os custos de investimentos e de exploração e manutenção dos equipamentos;
- b) redução de despesas para a sociedade, pela diminuição do tempo de internação dos pacientes nas unidades hospitalares beneficiadas, ao mesmo tempo que se proporciona o atendimento de maior número de pacientes que necessitam dos serviços, reduzindo dessa forma, a demanda reprimida; e
- c) redução do custo de manutenção pela substituição de equipamentos com vida útil exaurida por equipamentos novos.

Cumpre mencionar que a utilização de tais equipamentos ao requerer o uso associado de outros fatores para atingir os fins a que foram destinados, agregam à análise outros benefícios que muitas vezes são superiores aos benefícios provenientes especificamente destes equipamentos, como por exemplo, a realização de determinados tipos de cirurgias, que, sem tais equipamentos não seriam possíveis, agregam aos benefícios resultantes do uso do equipamento em questão, o benefício resultante da utilização da mão-de-obra do médico cirurgião e de seus assistentes. Tais benefícios não foram considerados nas estimativas dos benefícios totais, indicando uma tendência à subestimação dos benefícios resultantes do projeto.

V.1 QUANTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

A estimativa dos benefícios resultantes da utilização equipamentos hospitalares foi feita com base em informações prestadas pela rede de hospitais contemplados com os equipamentos e em dados obtidos junto aos fabricantes. Foram calculados através do produto entre a estimativa da produtividade média de cada equipamento pela diferença entre os preços cobrados pela rede privada em cada procedimento e o custo unitário dos mesmos.

Os benefícios resultantes da redução dos custos de manutenção foram estimados com base na comparação do custo de manutenção do equipamento novo, de manutenção relativamente baixa, com o custo de manutenção do equipamento

substituído, normalmente mais elevado por exigir mais tempo de manutenção, além de gastos mais elevados com peças de reposição. Com a implementação do projeto, vislumbra-se uma economia anual de aproximadamente R\$ 644.729,55 em manutenção de equipamentos.

A tabela V.1 apresenta os valores anuais dos benefícios resultantes da redução dos custos de manutenção pela substituição de equipamentos.

Os benefícios resultantes da redução de despesas de internação foram calculados com base no produto do valor da diária de internação pela estimativa do número de diárias/ano economizadas em função da implantação dos novos equipamentos. A esse valor foram acrescidos 30% que representam uma estimativa dos gastos com transporte de pacientes, materiais e medicamentos gastos com os pacientes internados.

Os valores dos benefícios resultantes da redução de despesas com internação foram estimados em R\$ 28.453.152,00 por ano, conforme apresentado na tabela V.2.

O valor total estimado dos benefícios resultantes da utilização dos equipamentos hospitalares foi estimado em R\$ 95.572.954,92 por ano, conforme demonstrado na tabela V.3.

Tabela V.1 - BENEFÍCIOS DA REDUÇÃO DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO

GRUPO	CÓD	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Quant	CUSTO DE MANUTENÇÃO ANUAL (EMR\$ 1,00)		REDUÇÃO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO
					SEM PROJETO	COM PROJETO	
1 ENDOSCOPIA	1	1.01	Broncoscópio Adulto	-	-	-	-
	2	1.02	Broncoscópio Flexível, Pediátrico	-	-	-	-
	3	1.03	Video-Endoscópio, Ressecção Geral e Uroginecologia	4	28.800,00	21.600,00	7.200,00
	4	1.04	Video-Endoscópio, Sistema de	8	259.200,00	68.904,45	190.295,55
	5	1.06	Video Colonoscópio, Sistema de	-	-	-	-
	6	1.05	Video Laparoscópio	-	-	-	-
	7	1.07	Sistema completo de Video Endoscopia	-	-	-	-
2 RADIODIAGNÓSTICO - I	13	2.08	Aparelho de Raio X, Móvel, Alta potência, 15 KW	-	-	-	-
	14	2.09	Radiodiagnóstico convencional mesa basculante de 50 KW c/ ser	12	87.840,00	87.840,00	-
	27	2.11	Processadora automática filme convencional mamografia	-	-	-	-
	28	2.10	Processadora automática de filme convencional	-	-	-	-
3 RADIODIAGNÓSTICO - II	15	3.12	Arco "C" Móvel, Digital, Centro Cirúrgico emergência. Exame E	-	-	-	-
	16	3.13	Radiodiagnóstico Telecomandado para exames gerais	14	498.946,90	249.473,45	249.473,45
	17	3.14	Radiodiagnóstico Angiografia	-	-	-	-
	26	3.15	Mamografia com dispositivo biópsia estereotaxia	-	-	-	-
4 RADIOTERAPIA - I	9	4.16	Acelerador Linear Fótons Dual Energia e Elétrons	5	675.000,00	675.000,00	-
	11	4.18	Sistema Computadorizado para Radioterapia	-	-	-	-
	34	4.17	Simulador para Tomografia Computadorizada - CT SIM	-	-	-	-
5 RADIOTERAPIA - II	10	5.19	Sistema de Simulação Universal por Raio X	-	-	-	-
	12	5.20	Sistema de Pós-Carregamento Remoto Radioisótopos (HDR)	-	-	-	-
	7	6.21	Gama Câmara Digital com 02 Detectores exames gerais	-	-	-	-
6 GAMA CÂMARA	18	7.22	Tomografia Computadorizada - 35 KW	-	-	-	-
7 TOMOGRAFIA	20	8.24	RM 1,5 Tesla, pesquisa e exames especiais	-	-	-	-
	21	8.23	RM 1,0 Tesla	-	-	-	-
8 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	22	9.25	Ecógrafo Doppler Colorido para Cardiologia	3	85.407,30	54.483,99	30.923,32
	23	9.26	Ecógrafo Doppler Colorido para uso geral em Ginecologia e Obst	11	333.674,46	166.837,23	166.837,23
9 ULTRASSONOGRAFIA	24	10.27	Cineangiografia Digital para uso geral	-	-	-	-
	25	10.28	Poligrafo para Hemodinâmica	-	-	-	-
TOTAL				57	1.968.868,66	1.324.139,12	644.729,55

Tabela V. 2 - BENEFÍCIOS RESULTANTES DA REDUÇÃO DO TEMPO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

GRUPO	CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Quant.	DIÁRIAS HOSPIT. ECONOMIZADAS	VALOR POR ANO (R\$ 1,00)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1 ENDOSCOPIA	1	1.01	Broncoscópio Adulto	7	1.200	130,00	1.092.000,00
	2	1.02	Broncoscópio Flexível, Pediátrico	5	-	-	-
	3	1.03	Vídeo-Endoscópio, Ressecção Geral e Uroginecologia	4	-	-	-
	4	1.04	Vídeo-Endoscópio, Sistema de	8	-	-	-
	5	1.05	Vídeo Colonoscópio, Sistema de	4	-	-	-
	6	1.06	Vídeo Laparoscópio	17	5.472	130,00	12.093.120,00
2 RADIODIAGNÓSTICO -	8	1.07	Sistema completo de Vídeo Endoscopia	7	1.800	130,00	1.638.000,00
	13	2.01	Aparelho de Raio X, Móvel, Alta potência, 15 KW	20	-	-	-
	14	2.02	Radiodiagnóstico convencional mesa basculante de 50 KW c/ seriograf	12	-	-	-
	27	2.11	Processador automática filme convencional mamografia	12	-	-	-
	28	2.10	Processador automática de filme convencional	15	-	-	-
	15	3.12	Arco "C" Móvel, Digital, Centro Cirúrgico emergência. Exame Especial	14	-	-	-
3 RADIODIAGNÓSTICO -	16	3.13	Radiodiagnóstico Telexomandado para exames gerais	14	-	-	-
	17	3.14	Radiodiagnóstico Angiografia	7	-	-	-
	26	3.15	Mamografia com dispositivo biópsia estereotaxia	18	-	-	-
	9	4.16	Acelerador Linear Fótons Dual Energia e Elétrons	15	-	-	-
	11	4.18	Sistema Computadorizado para Radioterapia	15	-	-	-
	34	4.17	Simulador para Tomografia Computadorizada - CT SIM	7	-	-	-
5 RADIOTERAPIA - II	10	5.15	Sistema de Simulação Universal por Raio X	10	1.080	130,00	1.404.000,00
	12	5.20	Sistema de Pós-Carregamento Remoto Radioisótopos (HDR)	10	-	-	-
6 GAMA CÂMARA	7	6.21	Gama Câmera Digital com 02 Detectores exames gerais	5	-	-	-
7 TOMOGRAFIA	18	7.22	Tomografia Computadorizada - 35 KW	8	-	-	-
8 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	20	8.24	RM 1,5 Tesla, pesquisa e exames especiais	3	-	-	-
	21	8.23	RM 1,0 Tesla	4	-	-	-
9 ULTRASSONOGRAFIA	22	9.25	Ecógrafo Doppler Colorido para Cardiologia	9	-	-	-
	23	9.26	Ecógrafo Doppler Colorido para uso geral em Ginecologia e Obstetrícia	26	2.700	130,00	9.126.000,00
10 CINEANGIOGRAFIA	24	10.27	Cineangiografia Digital para uso geral	6	3.974	130,00	3.100.032,00
	25	10.28	Poligrafo para Hemodinâmica	3	-	-	-
TOTAL				285	16.226	-	28.453.152,00

Tabela V.3 - BENEFÍCIOS DIRETOS DE ECONOMIA DE RECURSOS RESULTANTES DO USO DOS EQUIPAMENTOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Quant	PRODUÇÃO ANUAL (UNID./EQUIP./ANO)	BENEFÍCIO UNIT. RS/UNIT.	BENEFÍCIO RS/ANO
1 ENDOSCOPIA	1.01	Broncoscópio Adulto	7	1.600	112,75	1.262.800,00
	1.02	Broncoscópio Flexível, Pediátrico	5	480	62,75	150.600,00
	1.03	Vídeo-Erdooscópio, Ressecção Geral e Uroginecologia	4	600	28,80	69.120,00
	1.04	Vídeo-Erdooscópio, Sistema de	8	4.000	36,62	1.171.716,92
	1.06	Vídeo Ccolonoscópio, Sistema de	4	600	54,35	130.430,77
	1.05	Vídeo Laparoscópio	17	1.440	900,00	22.032.000,00
	1.07	Sistema completo de Vídeo Erdooscopia	7	3.600	81,00	2.042.200,00
2 RADIODIAGNÓSTICO -	2.08	Aparelho de Raio X Móvel, Alta potência, 15 KW	20	2.500	14,43	721.500,00
	2.09	Radiodiagnóstico convencional, mesa basculante de 30 KW c/ seriógrafo	12	3.500	13,43	564.060,00
	2.11	Processadora automática filme convencional mamografia (*)	12	-	-	-
	2.10	Processadora automática de filme convencional (*)	15	-	-	-
3 RADIODIAGNÓSTICO -	3.12	Arco "C" Móvel, Digital, Centro Cirúrgico emergência. Exame Especial (*)	14	-	-	-
	3.13	Radiodiagnóstico Telecomandado para exames gerais	14	5.900	9,82	944.225,60
	3.14	Radiodiagnóstico Angiografia	7	8.280	10,65	581.324,12
	3.15	Mamografia com dispositivo bópsia estereotaxia	18	5.520	13,68	1.359.244,80
4 RADIOTERAPIA - I	4.16	Acelerador Linear Fótons Dual Energia e Elétrons	15	38.640	7,11	4.120.956,00
	4.18	Sistema Computadorizado para Radioterapia	15	2.640	7,00	271.200,00
	4.17	Simulador para Tomografia Computadorizada - CT SIM	7	1.440	95,73	964.958,40
	5.19	Sistema de Simulação Universal por Raio X	10	2.160	101,17	2.181.272,00
5 RADIOTERAPIA - II	5.20	Sistema de Pós-Cargamento Remoto Radioisótopos (HDR)	10	1.200	750,00	9.000.000,00
	6.21	Gama Câmara Digital com 02 Detectores exames gerais	5	5.280	42,52	1.131.169,23
6 GAMA CÂMARA	7.22	Tomografia Computadorizada - 35 KW	8	7.500	130,61	7.836.600,00
7 TOMOGRAFIA	8.24	RM 1,5 Tesla, pesquisa e exames especiais	3	5.720	161,54	3.256.615,38
	8.23	RM 1,0 Tesla	4	4.968	419,48	8.331.906,56
8 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	9.25	Ecógrafo Doppler Colorido para Cardiologia	9	4.968	36,00	1.609.632,00
	9.26	Ecógrafo Doppler Colorido para uso geral em Ginecologia e Obstetrícia	26	5.400	37,54	5.270.616,00
9 ULTRASSONOGRAFIA	10.27	Cineangiografia Digital para uso geral	6	1.656	2.068,12	20.548.807,13
	10.28	Poliógrafo para Hemodinâmica (*)	3	-	-	-
TOTAL			285			95.571.931,92

(*) Equipamentos cujos benefícios estão apropriados em outros equipamentos, não geram receita diretamente.

CONCLUSÃO

Conforme ressaltado nos capítulos anteriores, a análise ora apresentada foi bastante conservadora na estimativa dos benefícios. Mesmo assim, os resultados obtidos, os quais são apresentados na tabela VI, demonstram que o investimento é vantajoso para a sociedade.

Para os dez anos considerados como horizonte de análise, estima-se que sejam gerados benefícios totais, em valor presente, com taxa de desconto de 12% a.a. (doze por cento ao ano) equivalentes a R\$ 765.598.446,00 contra um total de custos de R\$ 739.156.280,16 que se traduzem em: Taxa Interna de Retorno de 17%, benefício líquido de R\$ 26.442.165,88 e relação benefício/custo igual a 1,04.

Os indicadores de resultado apontados acima indicam ser economicamente viável e portanto recomendável a aquisição dos equipamentos integrantes do componente de reequipamento hospitalar.

Importante ressaltar o substancial benefício refletido na melhoria da saúde da população, especialmente aos portadores de doenças crônico-degenerativas, possibilitando o restabelecimento da capacidade produtiva dos pacientes adequadamente tratados com a moderna tecnologia introduzida pelos equipamentos, além de proporcionar à classe médica e paramédica um efetivo progresso nas áreas especificamente atendidas.

Tabela VI - RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

PERÍODO	CUSTOS (EM R\$ 1,00)			BENEFÍCIOS (EM R\$ 1,00)				BENEFÍCIO LÍQUIDO (EM R\$ 1,00)
	INVESTIMENTOS	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	TOTAL	REDUÇÃO DE CUSTO MANUT.	REDUÇÃO DE DESPESA	ECONOMIA DE RECURSOS	TOTAL	
2000	148.852.741,07	45.087.725,57	193.940.466,63	-	14.226.576,00	47.786.477,46	62.013.053,46	(131.927.411,17)
2001		90.175.447,13	90.175.447,13	-	28.453.152,00	95.572.954,92	124.026.106,92	33.850.659,79
2002		94.271.148,00	94.271.148,00	322.364,77	28.453.152,00	95.572.954,92	124.348.471,69	30.077.323,69
2003		98.366.848,87	98.366.848,87	644.729,55	28.453.152,00	95.572.954,92	124.670.836,47	26.303.987,59
2004		98.366.848,87	98.366.848,87	644.729,55	28.453.152,00	95.572.954,92	124.670.836,47	26.303.987,59
2005		98.366.848,87	98.366.848,87	644.729,55	28.453.152,00	95.572.954,92	124.670.836,47	26.303.987,59
2006		98.366.848,87	98.366.848,87	644.729,55	28.453.152,00	95.572.954,92	124.670.836,47	26.303.987,59
2007		98.366.848,87	98.366.848,87	644.729,55	28.453.152,00	95.572.954,92	124.670.836,47	26.303.987,59
2008		98.366.848,87	98.366.848,87	644.729,55	28.453.152,00	95.572.954,92	124.670.836,47	26.303.987,59
2009		98.366.848,87	98.366.848,87	644.729,55	28.453.152,00	95.572.954,92	124.670.836,47	26.303.987,59
2010		98.366.848,87	98.366.848,87	644.729,55	28.453.152,00	95.572.954,92	124.670.836,47	26.303.987,59
TOTAL	148.852.741,07	1.016.469.109,70	1.165.321.850,77	5.480.201,15	298.758.096,00	1.003.516.026,68	1.307.754.323,82	142.432.473,06
VPL	148.852.741,07	590.303.539,10	739.156.280,16	2.810.227,13	174.993.230,66	587.794.988,25	765.598.446,04	26.442.165,88
TIR								17,0%
B/C								1,04

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA**

**PROJETO DE
REEQUIPAMENTO HOSPITALAR**

**CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA
OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

BRASÍLIA, ABRIL DE 2000

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
PROJETO DE REEQUIPAMENTO HOSPITALAR
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL MS/SE n.º 01/98

CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

LICITANTE VENCEDORA	MDS NORDION INC.
VALOR TOTAL	USD 6.397.000,00 (G. 5 – Radioterapia II) → USD 3.417.000,00 de origem norte-americana → USD 2.980.000,00 de origem alemã
FINANCIADOR	State Street Bank and Trust Company
OBJETIVO	Financiar 85% dos equipamentos de origem americana – USD 2.904.450,00
FINANCIADO	<i>República Federativa do Brasil</i>
PRAZO DE FINANCIAMENTO	05 (cinco) anos
JUROS	LIBOR USD (6 meses) + 0,5% a.a., contados a partir dos desembolsos.
ENCARGOS ACESSÓRIOS	• Taxa de Estruturação • Taxa de Exposição do USEximbank
	• 0,25% do valor financiado, cuja metade não é passível de restituição. • 7,0% sobre o valor financiado (estimativa)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	• Principal • Juros • Taxa de Estruturação • Taxa de Exposição USEximbank
	05 (cinco) anos divididos em 10 prestações semestrais consecutivas e iguais, com início dentro de 06 (seis) meses a partir da data do conhecimento de embarque, ou conforme determinação do USEximbank Pagamentos Semestrais • Pagável "Flat" • Pagável a cada desembolso
TRIBUTOS	Por conta do Tomador

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

PROJETO DE REEQUIPAMENTO

HOSPITALAR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Financiamentos Internacionais)

ABRIL DE 2000

PROJETO DE REEQUIPAMENTO HOSPITALAR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. Introdução

O REFORSUS – Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde, objetiva fortalecer o desenvolvimento do SUS, melhorando a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, mediante a recuperação física, tecnológica e gerencial da rede existente. Integrante do Plano de Metas do Governo Federal, busca um novo modelo de assistência à saúde com base em ações dirigidas à recuperação física, gerencial e operacional da rede pública e à ampliação do acesso aos serviços de saúde para toda a população brasileira, segundo níveis de qualidade que correspondam às expectativas da crescente demanda.

2. Descrição da Situação Problema

Nos últimos quinze anos, o processo de reorganização do Sistema de Saúde no Brasil vem apresentando significativas transformações em seus aspectos jurídico, administrativo e institucional, especialmente no que se refere à unificação e descentralização das ações. A Constituição Federal de 1988 e suas repercussões nas Constituições Estaduais (1989) e Leis Orgânicas Municipais (1990), bem como as Leis n.º 8080/90 e 8142/90, propiciaram um arcabouço legal altamente indutor e estimulador de mudanças essenciais do Sistema de Saúde, gerando, por parte da população, uma expectativa em relação a um compromisso público aberto e descentralizado de assistência ampla e universal.

Os conflitos, tensões e perplexidades decorrentes dessas mudanças foram potencializados por sua concomitância com a transformação do perfil epidemiológico brasileiro, caracterizado pela queda gradual e progressiva das doenças infecciosas e parasitárias e pela ascensão das doenças crônico-degenerativas, particularmente das cardiovasculares, que passaram a representar a principal causa de morte.

Essas transformações, associadas à redução da fecundidade, têm levado a um significativo aumento da esperança de vida ao nascer e ao envelhecimento da população. Além das conseqüências sociais e econômicas dessa mudança, é possível prever outras com alto impacto para o sistema de saúde, uma vez que o idoso, em relação a outras faixas etárias, consome uma quantidade e uma variedade de serviços muito maior do Sistema de Saúde, o que implica na necessidade de expansão e diversificação da oferta.

Por fim, mas não em menor importância, a intensidade do processo de urbanização e o crescimento acelerado das grandes e médias cidades tem aumentado fortemente as chamadas causas externas (acidentes, traumas e violência) na estrutura de morbidade e mortalidade, sem que os sistemas de saúde contassem com redes adequadas para os atendimentos de urgência e emergência.

Para lidar com todos esses problemas, apesar dos esforços já despendidos nos últimos anos, a rede de serviços disponível no Brasil ainda se caracteriza, na maioria das vezes, como insuficiente ou incapaz, determinando desigualdades no acesso ao sistema. A ausência de uma política adequada de remuneração dos prestadores de serviços, por parte do Ministério da Saúde, tem dificultado o financiamento, sequer, da depreciação dos investimentos, dando origem a um verdadeiro “sucateamento” das unidades prestadoras de serviços de saúde, pertencentes tanto ao setor público quanto ao setor privado complementar, gerando importante déficit tecnológico em toda a rede.

Esse assunto tem sido objeto de discussão permanente em todas as esferas políticas e técnicas ligadas à questão da saúde, bem como por entidades representativas de usuários e profissionais da área. Esse “sucateamento” se deveu, em grande parte, à redução acentuada de recursos para investimento, bem como pela existência de mecanismos de financiamento de longo prazo com juros subsidiados.

Paralelamente, é fenômeno mundialmente conhecido a elevação contínua dos custos de assistência médica, provocada por diversas causas, como a mudança para padrões epidemiológicos decorrentes do envelhecimento da população e do processo urbanização, fatores que exigem o uso mais intensivo de cuidados médicos, e pela incorporação de novas tecnologias, o que certamente eleva a necessidade de recursos para garantir padrões adequados de quantidade e de qualidade dos serviços prestados.

O mais importante nesse processo, no entanto, foi a redução relativa do aporte de recursos para o custeio às diversas unidades prestadoras de serviços. O aumento observado no volume total de recursos repassados não tem sido proporcional ao crescimento do número de consultas e de internações ofertadas pelo sistema. Entre 1991 e 1993, o volume de recursos repassados para o setor foi bastante reduzido, mostrando uma certa recuperação a partir de 1994. Embora o governo federal tenha, nos últimos cinco anos, retomado os patamares de gastos com saúde comparáveis ao final da década de 80, o

número total de internações pelo SUS, no mesmo período, aumentou mais do que proporcionalmente, tendo mais do que triplicado na Região Norte e duplicado na Região Nordeste.

A insuficiência do sistema de informações, quanto à confiabilidade e consistência dos dados e a precariedade dos mecanismos efetivos de controle sobre a prestação de serviços, existentes há anos atrás, estão sendo corrigidas de forma a modernizar os instrumentos de planejamento utilizados nas diversas instâncias gestoras do SUS. A implantação do Cartão SUS, em fase de licitação de "hardware" e de "software", é um passo decisivo nesse sentido.

A base operacional de Recursos Humanos do sistema ainda é deficiente, havendo desequilíbrio entre as diferentes especialidades envolvidas e a distribuição dos recursos, e inadequada, faltando atualização, motivação e sistemas de remuneração e avaliação compatíveis com as necessidades do setor.

3. Políticas e Objetivos do REFORSUS

A Reforma Sanitária brasileira, desde o seu início, estabeleceu como objetivos a expansão da cobertura dos serviços de saúde, a racionalização dos recursos físicos, humanos e financeiros disponíveis ao setor, a redução das iniquidades, a integralidade da atenção à saúde e uma descentralização com ampla participação social, possibilitando intervenções mais oportunas e adequadas a cada realidade.

Muitos desses objetivos já foram alcançados, pelo menos parcialmente, como a incorporação, à legislação, do direito universal à saúde, a compreensão e busca da integralidade na atenção, a descentralização com participação e controle social e a tendência à redução, ainda que insuficiente, das iniquidades. Entretanto, permanecem, por ora, dificuldades e entraves à plena operacionalização do Sistema Único de Saúde, de seus princípios e diretrizes.

A manutenção e mesmo o incremento de ações dirigidas aos agravos específicos e à promoção da saúde, a recuperação e a adequação da capacidade operativa da rede assistencial, o desenvolvimento gerencial das instâncias administrativas e a redefinição dos perfis de especialização e complexidade das unidades e redes de saúde, bem como sua recuperação física e reequipamento, tornam-se essenciais no propósito de promover a constituição de sistemas regionalizados e hierarquizados de efetiva resolutividade, que venha a garantir o acesso aos serviços e promover a equidade dos sistemas.

Um dos principais problemas enfrentados, pelo SUS, é o da precariedade das instalações do parque assistencial, depauperado tanto nos seus aspectos físicos, quanto na obsolescência dos equipamentos, devido aos poucos recursos que foram disponibilizados para investimentos nos últimos anos. Este aspecto tem produzido marcas profundas no atendimento, seja pela redução da oferta de leitos e consultórios, seja quanto à qualidade dos serviços prestados.

O REFORSUS persegue a idéia da universalidade e da integração, consoante os marcos legais que regem o setor da saúde. Neste sentido, busca encaminhar respostas para os problemas do conjunto da população brasileira, as carências assistenciais e organizacionais do Sistema. Sua abrangência é de caráter nacional, devendo ser desenvolvido, não apenas pelo Ministério da Saúde, mas em conjunto com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e com a sociedade civil organizada, para o detalhamento e a execução operacional de seus diversos componentes.

Assim, pretende-se recuperar a capacidade operacional e gerencial do Sistema Único de Saúde, visando contribuir para a garantia da universalidade, integridade e equidade no acesso aos bens e serviços de saúde.

Isso será alcançado por meio da melhoria da capacidade e da elevação da eficiência do SUS mediante a recuperação física e tecnológica da rede existente e pela promoção do desenvolvimento institucional do Setor Saúde, mediante a realização de ações que visem incrementar a capacidade de gestão do Sistema, em seus diferentes níveis.

4. Operacionalização do REFORSUS e Áreas Programáticas

Para efeito de melhor operacionalização as ações do REFORSUS estão sendo agrupadas em dois componentes, cuja implementação pressupõe um enfoque integrado, procurando o desenvolvimento de uma oferta de serviços quantitativamente e qualitativamente adequada às expectativas da demanda, com foco na relação custo-efetividade na alocação dos recursos públicos. São eles:

- I. Apoio à Melhoria da Capacidade de Eficiência do SUS**, que compreende as ações que visam recuperar e adequar a infra-estrutura física e tecnológica da rede de serviços de saúde, para capacitá-la a atender as necessidades da população. Abrange tanto os serviços hospitalares quanto os ambulatoriais,

em seus diferentes níveis de complexidade, garantindo a execução das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde:

- II. *Promoção de Inovações na Administração do Setor Saúde***, que busca dotar os órgãos gestores – Ministérios e Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde – de instrumentos que lhes possibilitem desempenhar funções gestoras com eficiência, dentro do marco de construção do SUS. Obedece a parâmetros diferenciados e financia assistência técnica, incluindo serviços de consultoria, estudos epidemiológicos, econômicos, jurídicos e outros, bem como a realização de seminários, grupos de consenso, oficinas de trabalho, visitas de estudo, treinamento e publicações.

Para o atendimento ao primeiro componente de operacionalização do SUS, foram definidas, pelo Ministério da Saúde, as seguintes Áreas Programáticas:

- ***Área Programática I – Readequação Física e Tecnológica da Rede Assistencial***, com o propósito de hierarquizar as oportunidades de investimentos, para superar, progressivamente, o estágio vigente de obsolescência da rede SUS, que foi se acumulando ao longo dos últimos anos de crise fiscal e de desequilíbrio das finanças públicas. O exercício de priorização dos investimentos torna-se um desafio em função da carência generalizada e da limitação da disponibilidade de recursos para esta finalidade;
- ***Área Programática II – Programa de Saúde da Família***, concebido, no Ministério da Saúde a partir de 1999, e que se constitui em uma estratégia de reorientação do modelo assistencial vigente, por meio da introdução de uma abordagem inovadora na atenção à saúde, elegendo a família como foco de sua atenção, trazendo, em seu bojo, uma proposta de transformação das práticas de saúde e da organização dos serviços;
- ***Área Programática III – Ampliação da Capacidade e Melhoria da Qualidade da Rede Hematológica e Hemoterápica***, que busca a superação dos riscos sanitários envolvidos nas transfusões de sangue, o que se justifica pela elevada ocorrência, na população brasileira, de infecções como Hepatites B e C, AIDS, Doença de Chagas e Sífilis. A rede pública atende a cerca de 70% da demanda de transfusões no país.
- ***Área Programática IV – Ampliação da Capacidade e Melhoria da Qualidade dos Laboratórios de Saúde Pública***, que procurará promover a modernização dos equipamentos laboratoriais da rede pública, que por falta

de investimento, decorrente da crise fiscal do país, deixou de acompanhar os progressos técnicos dessa importante área de atendimento à população, o que acarretou um tratamento inadequado dos que buscam esse tipo de serviço, devido ao aumento e à diversidade da demanda.

Para o bom desenvolvimento das atividades relativas à Área Programática I – Readequação Física e Tecnológica da Rede Assistencial, foram estabelecidas quatro estratégias, de implementação simultânea:

- i. Conclusão de obras inacabadas que se caracterizam por sua relevância, como hospitais gerais e de referência, para a ampliação e melhoria dos serviços de assistência médica e para melhorar o nível de resolubilidade da rede de serviços de saúde;*
- ii. Recuperação e adequação física, tecnológica e operativa dos estabelecimentos de saúde, adequando a oferta de serviços às especificidades regionais e reduzindo as disparidades quanto ao acesso e à qualidade dos serviços;*
- iii. Investimentos em insumos que visem apoiar o fortalecimento da gerência das unidades, dotando-as de maior grau de eficiência administrativa e qualidade assistencial;*
- iv. Investimentos em equipamentos de ponta, objetivando dotar os hospitais terciários, de referência, universitários e especializados em tratamento de câncer, da mais moderna tecnologia existente em atendimento médico hospitalar, diagnóstico e tratamento.*

5. Custo Total e Fontes de Financiamento

Para atender ao Programa Reforsus, o Ministério da Saúde contará com recursos de seu próprio orçamento e com financiamentos já contratados com o BIRD - Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e com o BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Para complementar as ações não cobertas com recursos dessas agências internacionais de cooperação, foi criado o Projeto de Reequipamento Hospitalar, que contará com recursos financeiros captados junto a diversos agentes nacionais (BNDES) e internacionais, totalizando, aproximadamente, US\$ 100 milhões.

6. Projeto de Reequipamento Hospitalar

Como parte do **Programa Reforsus**, o Projeto de Reequipamento Hospitalar insere-se dentro do grupo de ações que compõem o primeiro componente que é o *Apoio à Melhoria da Capacidade e Eficiência do SUS*, mais especificamente, voltado para a *Área Programática I – Readequação Física e Tecnológica da Rede Assistencial*.

(a) Objetivo:

Recuperar e modernizar o parque de equipamentos médico-hospitalares de alta tecnologia, destinados à radioterapia, diagnóstico por imagem e endoscopia, a serem instalados em hospitais de referência, de tratamento de cancer e os universitários, de forma a corrigir o déficit tecnológico e aprimorar a gestão da assistência à saúde, aproximando a qualidade dos serviços da rede pública (SUS) à da rede privada, com reflexos positivos sobre a qualidade de vida da população.

(b) Benefícios:

- Promover a equidade no atendimento médico da rede pública, propiciando, à população de baixa renda, principal cliente do sistema público de saúde, o acesso a modernos métodos de diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças graves, como as crônico-degenerativas, melhorando a qualidade dos serviços;*
- Garantia de assistência especializada para atendimento a portadores de agravos específicos;*
- Aumentar a eficiência do sistema, com a racionalização e otimização dos equipamentos e das instalações das redes públicas federal, estadual e municipal, proporcionando elevação do número de leitos, pela redução do número de internações, e de consultas, atendendo a uma maior parcela da população-alvo dos serviços, seja em áreas com baixo nível de atendimento, seja em áreas de elevada concentração populacional.*

(c) Equipamentos a serem adquiridos

Endoscopia

- Bronoscópios Adulto e Pediátrico;
- Vídeo-Endoscópios, Ressecção Geral e Uroginecologia;
- Sistema de Vídeo-Endoscópio;
- Vídeo-Laparoscópio;
- Sistema de Vídeo-Colonoscópios;
- Sistema Completos de Vídeo-Endoscopia.

Radiodiagnóstico

- Aparelho de Raio X de alta potência;
- Radiodiagnóstico com seriógrafo;
- Processadores automáticos de filmes convencional e de mamografia;
- Arco "C" móvel, digital, centro cirúrgico emergência;
- Radiodiagnóstico Telecomandados para exames gerais;
- Radiodiagnóstico para Angiografia;
- Mamografia com dispositivo biópsia estereotaxia;

Radioterapia

- Acelerador Linear Fótons Dual Energia e Elétrons;
- Simulador para Tomografia Computadorizada com Simulador;
- Sistema Computadorizado para Radioterapia;
- Sistema de Simulação Universal por Raio X;
- Sistema de Pós-Carregamento Remoto Radioisótopos (HDR);

Gama Câmara

- Gama Câmara Digital com 02 Detectores para exames gerais;

Tomografia

- Tomografia Computadorizada de 35 kW

Ressonância Magnética

- RM 1,0 Tesla;
- RM 1,5 Tesla para pesquisa e exames especiais;

Ultrassonografia

- Ecógrafo Doppler Colorido para Cardiologia;
- Ecógrafo Doppler Colorido para uso geral em Ginecologia e Obstetria;

Cineangiografia

- Cineangiografia Digital para uso geral;
- Poligrafo para Hemodinâmica.

(d) Entidades Beneficiadas

Serão beneficiados, pelo Projeto, Hospitais de Referência, Hospitais para Tratamento de Câncer, Hospitais Universitários, de âmbito público, e entidades de cunho filantrópico (Santas Casas), conforme relação apresentada no Anexo 1.

(e) Formas de Contratação e Execução do Programa

- *Aquisição de equipamentos:* foi realizada licitação pública, na modalidade Concorrência Internacional, do tipo "Técnica e Preço", onde a condição comercial para o fornecimento foi a oferta de financiamento, de forma a evitar pressões, a curto prazo, sobre o orçamento fiscal. Para atender a legislação em vigor, o Ministério da Saúde deverá obter as aprovações

legais pertinentes, especialmente a autorização do Senado Federal para a contratação de operações de crédito externo;

- *Aspectos técnicos:* o edital foi apresentado de forma a contemplar as necessidades em equipamentos das entidades beneficiadas, contendo o detalhamento e especificações fornecidas por especialistas em cada área de conhecimento;
- *Escolha do procedimento:* Concorrência Internacional, do tipo “Técnica e Preço”, pois considerou-se que uma simples análise de preço não seria garantia de uma aquisição adequada aos objetivos do Programa, pois, além das características peculiares a cada produto, a necessidade de acessórios próprios e de condições de atendimento à demanda de um atendimento de saúde de alto padrão e regionalizado, era fundamental assegurar-se de que a qualidade do equipamento e as condições técnicas de atendimento do fornecedor não viessem a comprometer os resultados esperados;
- *Condições indispensáveis:* instalação, garantia, assistência técnica, treinamento, fornecimento de peças de reposição, manuais, material de consumo para início da operação dos equipamentos, etc.;
- *Procedência:* os equipamentos poderiam ser fornecidos por empresas nacionais ou estrangeiras desde que atendidas as exigências do edital; justifica-se a modalidade de Concorrência Internacional pois a maioria dos equipamentos não possui similar nacional;
- *Recebimento e instalação:* o Ministério da Saúde deverá proporcionar condições para os serviços de despacho aduaneiro dos equipamentos importados, bem como condições de instalação de todos os equipamentos, em conjunto com as Secretarias Estaduais de Saúde e com as entidades filantrópicas beneficiadas;

(f) Etapas já realizadas:

Todas as etapas exigidas pela legislação pertinente, bem como aquelas necessárias ao atendimento de um padrão técnico de excelência foram realizadas até o presente momento, tais como realização de audiência pública, procedimento licitatório, obtenção de compromisso do BNDES em financiar as empresas brasileiras, contato com agentes financeiros internacionais, levantamento da demanda junto aos beneficiários.

A Concorrência Internacional n.º 01/98 – MS/SE, realizada nos termos da Lei 8.666/93, está concluída e os contratos comerciais com as empresas vencedoras do certame já foram assinados.

(g) Resultado da Concorrência Internacional

O resultado da licitação pública é apresentado no quadro a seguir exposto.

Vale ressaltar o desempenho da indústria nacional, que venceu um dos grupos (Radiodiagnóstico II) – para os demais não há equipamentos similares produzidos no Brasil – resultado de um trabalho conjunto com o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social que proporcionou condições de crédito que permitiram uma igualdade de condições entre as empresas brasileiras e as estrangeiras.

É importante realçar que os agentes financeiros internacionais também apresentaram condições bastante favoráveis no que tange aos créditos oferecidos, conforme será demonstrado adiante.

No aspecto comercial, a metodologia utilizada para a classificação das propostas foi a o Valor Presente Descontado, o que permite comparar, com segurança, propostas com fluxos de caixa distintos.

RESULTADOS DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º 01/98 – MS/SE

GRUPOS	VENCEDORES	AGENTES FINANCEIROS	VALOR EM USD
TOTAL			90.738.183,58
01 – Endoscopia	Marubeni Corporation	JBIC – Japan Bank of Internacional Cooperation e Marubeni Europe	3.322.270,77
02 – Radiodiagnóstico I	VMI Indústria e Comércio	BNDES	3.193.989,93
03 – Radiodiagnóstico II	Nissho Iwai Corporation	JBIC	11.375.407,42
04 – Radioterapia I	Marubeni Corporation	JBIC e Marubeni Europe	31.542.411,75
05 – Radioterapia II	MDS Nordion Inc.	State Street Bank e Dresdner Bank	6.397.000,00
06 – Gama Câmara	Marubeni Corporation	JBIC e Marubeni Europe	2.425.665,03
07 – Tomografia	Sumitomo Corporation	JBIC	3.695.280,87
08 – Ressonância Magnética	Nissho Iwai Corporation	JBIC	16.132.318,05
09 – Ultrassonografia	Nissho Iwai Corporation	JBIC	6.470.467,45
10 – Cineangiografia	Nissho Iwai Corporation	JBIC	6.183.372,32

Obs.: Paridades de fechamento em 26 de janeiro de 2000 – Banco Central do Brasil

(h) Investimentos

Os investimentos totais previstos para o Programa montam cerca de US\$ 100 milhões, incluídas as contratações de equipamentos nacionais e importados, instalações, treinamento e despesas de importação.

As condições apresentadas pelos agentes financeiros externos são bastante favoráveis. A grande maioria das propostas estrangeiras apresentou, como taxas de juros, aquelas consideradas de referência mundial, como a LIBOR (Taxa de Juros Interbancária de Londres) e a CIRR (Taxa de Juros de Referência para Operações Comerciais, da OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), com "spreads" dentro dos padrões. Ou seja, foram apresentadas as condições usualmente praticadas pelo mercado internacional.

Os agentes financeiros apresentados pelas empresas concorrentes, além do BNDES, são parceiros tradicionais do governo brasileiro em operações dessa natureza, tais como o JBIC - Japan Bank of International Cooperation, Dresdner Bank AG, da Alemanha, além do State Street Bank and Trust Company, dos Estados Unidos, e as entidades garantidoras dos financiamentos também comprovam a importância dada ao processo, pelos organismos financeiros internacionais. Entidades oficiais como o MIT do Japão, a Hermes, da Alemanha, o Eximbank dos Estados Unidos, entre outros, participam das operações oferecendo as garantias requeridas para o seu sucesso.

Os prazos de amortização variam de 05 a 10 anos. Nos grupos vencidos pela Marubeni Corporation - Endoscopia, Radioterapia I e Gama Câmara - os financiamentos serão de 100%, compostos, nos dois primeiros casos, por parceria entre o JBIC e a Marubeni Europe plc, e no terceiro integralmente suportado pela fornecedora.

A tabela a seguir apresenta, de forma consolidada, as condições gerais das operações de crédito externas.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROJETO DE REEQUIPAMENTO HOSPITALAR

FINANCIAMENTOS INTERNACIONAIS

VENCEDORES	MOEDA ORIGEM	VALOR MOEDA DE ORIGEM	VALOR TOTAL EM USD	VALOR A VISTA		INSTITUIÇÃO	FINANCIAMENTOS			
				MOEDA ORIGEM	USD		MOEDA ORIGEM	USD	JUROS	Tk. RISCO
VALORES TOTAIS										
Marubeni Corporation	JPY	3.951.770.000	37.290.347,54	-	-		3.913.211,750	36.926.497,79		
		352.071.000	3.322.270,77	-	-	JBIC	299.260.350	2.823.930,15	CIRR	2,2% a a 10 anos
						Marubeni	52.810.650	498.340,52	Libor + 3,5% a a	- 5 anos
		3.342.644.000	31.542.411,75	-	-	JBIC	2.841.247.400	26.811.049,98	CIRR	2,2% a a 10 anos
Grupo 04 - Radioterapia I						Marubeni	501.396.600	4.731.361,76	Libor + 3,5% a a	- 5 anos
		257.055.000	2.425.665,03	-	-	JBIC	218.496.750	2.061.815,27	CIRR	2,2% a a 5 anos
						Marubeni	38.558.250	363.849,75	Libor + 3,5% a a	
MDS Nordion	USD	6.397.000,00	6.397.000,00	959.550,00	959.550,00		5.437.450,00	5.437.450,00		
Grupo 05 - Radioterapia II		6.397.000,00	6.397.000,00	447.000,00	447.000,00	Dreadner	2.533.000,00	2.533.000,00	Libor + 1,0% a a	- 5 anos
				512.550,00	512.550,00	State Street	2.904.450,00	2.904.450,00	Libor + 0,5% a a	- 5 anos
Nissho Iwai	JPY	4.266.041.553	40.161.665,24	638.406.233	6.024.234,79		3.617.635,320	34.137.330,45		
Grupo 03 - Radiodiagnóstico II		1.205.486.050	11.375.407,42	180.822.908	1.706.311,11	JBIC	1.024.663,43	9.669.096,30	CIRR	2,2% a a 10 anos
Grupo 08 - Ressonância Mag.		1.709.590.141	16.132.318,05	256.438.521	2.419.847,71	JBIC	1.453.151.620	13.712.470,34	CIRR	2,2% a a 10 anos
Grupo 09 - Ultrassonografia		685.594.847	6.470.467,45	102.854.227	970.570,12	JBIC	582.840.620	5.499.897,33	CIRR	2,2% a a 10 anos
Grupo 10 - Cineangiografia		655.270.515	6.183.372,32	98.290.577	927.505,85	JBIC	556.979.938	5.255.866,47	CIRR	2,2% a a 10 anos
Sumitomo Corporation	JPY	391.600.000	3.695.180,87	88.740.000	884.292,13		332.860.000	3.140.988,74		
Grupo 07 - Tomografia		391.600.000	3.695.280,87	58.740.000	554.292,13	JBIC	332.860.000	3.140.988,74	CIRR	2,2% a a 10 anos

Paridade vigente em: 26/01/00 USD 1,00 = JPY 105,973

(1) Não estão incluídos valores correspondentes a despesa geral e comissões de diversas naturezas.

Contrato nº [...]

entre

MDS Nordion, Inc.

447 March Road

Kanata, Ontário

K2K 1X8

Canadá

BN 131962086RC

- adiante designada "Exportadora" -

e

República Federativa do Brasil

Representada pelo Ministério da Fazenda

- adiante designada "Obrigada" -

e

DF Deutsche Forfait

[...]

- adiante designada "DF" -

Considerando que a DF efetuará a compra das dez notas promissórias descritas a seguir, com obrigação de pagar da Obrigada e condicionalmente ao recebimento da documentação necessária pela DF:

Valor Total: US\$2.904.450,00 (dez notas promissórias de US\$290.445,00 cada)

Vencimento: [...]

Emitente: A Obrigada

À ordem de: DF

Pagável em: [nome, cidade, país de domicílio do pagamento]

Juros: USD-LIBOR de seis meses mais 0,5% a.a. calculados sobre o valor nominal de cada nota promissória, com base em 365/360 dias, por dez períodos de juros semestrais consecutivos, o primeiro deles com início na data de liquidação do desembolso do valor de distribuição desta transação. Os juros serão pagáveis no final de cada Período de Juros. O termo "USD-LIBOR de seis meses" refere-se à taxa de juros anunciada dois dias úteis antes do início do respectivo período de juros, às 11 horas da manhã (horário de Londres), na página LIBOR01 da Reuters. Os períodos de juros de cada nota promissória serão os seguintes:

Início	Final = vencimento do pagamento de juros
1º Período de Juros	
2º Período de Juros	
3º Período de Juros	
4º Período de Juros	
5º Período de Juros	
6º Período de Juros	
7º Período de Juros	
8º Período de Juros	
9º Período de Juros	
10º Período de Juros	

Os juros a receber estão comprovados nas respectivas estipulações de cada nota promissória.

2. Transação Subjacente

Exportadora:	A Exportadora
Importador:	Ministério da Saúde – adiante designado Importador
Contrato de Entrega:	Contrato nº [...] de [data] (completar)
Bens Entregues:	Equipamentos Médicos

3. Termos

Valor do Pagamento: US\$2.904.450,00 que constitui o valor nominal das notas promissórias.

Disponibilidade fixa dos documentos nos balcões da DF: o mais tardar em [data].

4. Condições

4.1 A compra das Notas Promissórias pela DF tem um período de disponibilidade fixo, ou seja, está sujeita à apresentação em tempo hábil para a DF da

documentação prevista na cláusula 5 abaixo, em forma e conteúdo satisfatórios à DF. Entende-se esta como uma compra com obrigação de pagar da Obrigada.

- 4.2 Neste ato, a Exportadora cede irrevogavelmente à DF todos os direitos, reivindicações e demandas previstos no seu contrato de entrega com o Importador, não havendo necessidade de aceitação adicional por parte da DF.
- 4.3 A Exportadora declara e garante que:
- a entrega dos bens e serviços foi ou será devidamente realizada na íntegra, respeitando-se todas as leis relevantes;
 - nenhum direito de objeção ou defesa opõe-se aos direitos, reivindicações e demandas ora cedidos à DF;
 - todos os consentimentos e aprovações necessários à transação subjacente e à livre transferência de fundos em moeda corrente, se houver, foram obtidos.
- 4.4 A Obrigada declara e garante:
- a existência legal das Notas Promissórias vendidas neste ato à DF;
 - que todas as autorizações oficiais necessárias à assinatura e ao devido cumprimento das Notas Promissórias foram obtidas e/ou não se fazem necessárias no presente momento;
 - que a emissão e assinatura das Notas Promissórias não contravêm disposição legal alguma atualmente em vigor no Brasil.
- 4.5 Todas as tarifas bancárias, encargos, taxas, impostos, inclusive impostos sobre letras ou notas (se houver) referentes ao cumprimento do presente Contrato e/ou à liquidação das Notas Promissórias serão absorvidos pela Obrigada.
- 4.6 Afora o presente Contrato, a Exportadora compromete-se neste ato a não revelar qualquer correspondência verbal ou escrita já trocada ou que venha a sê-lo entre ela e a DF, a terceiro algum (inclusive a Obrigada).
- 4.7 Afora o presente Contrato, a Obrigada compromete-se neste ato a não revelar qualquer correspondência verbal ou escrita já trocada ou que venha a sê-lo entre ela e a DF, a terceiro algum (inclusive a Exportadora).
5. Documentação
- 5.1 Até o prazo estipulado na cláusula 3 acima, a Exportadora fornecerá à DF os seguintes documentos:
- a. cópia da parte comercial do contrato de entrega entre a Exportadora e o Importador;
 - b. Termo de Cessão dos direitos, reivindicações e demandas previstos no contrato de entrega, no modelo do anexo aqui em anexo;
 - c. cópias das notas fiscais, de cada embarque parcial em separado (se houver);
 - d. cópias dos documentos de transporte aplicáveis, de cada embarque parcial em separado, se houver;

- e. confirmação emitida por banco, em forma e conteúdo satisfatórios à DF, de que todas as assinaturas relevantes apostas nos documentos são autênticas e legalmente vinculativas às respectivas partes;
- f. uma via original deste Contrato devidamente assinada pela Exportadora.

Neste ato, a Exportadora confirma que todas as cópias de documentos fornecidas à DF serão cópias fiéis e exatas dos documentos originais, que estão em posse da Exportadora.

5.2 Até o prazo estipulado na cláusula 3 acima, a Obrigada fornecerá à DF os seguintes documentos:

- a. dez Notas Promissórias devidamente emitidas em favor da DF; as Notas Promissórias deverão ser emitidas de acordo com a Lei Uniforme de Letras de Câmbio e Notas Promissórias, respectivamente a Lei aplicável, e pagáveis em moeda corrente;
- b. cópia do Certificado de Registro e do Esquema de Pagamento;
- c. cópia do Registro de Operações Financeiras (ROF);
- d. cópia da Guia de Importação;
- e. cópia do Registro de Importação;
- f. cópia da Aprovação do Senado;
- g. confirmação emitida por banco, em forma e conteúdo satisfatórios à DF, de que todas as assinaturas relevantes apostas nos documentos são autênticas e legalmente vinculativas às respectivas partes;
- h. uma via original deste Contrato devidamente assinada pela Obrigada.

Neste ato, a Obrigada confirma que todas as cópias de documentos fornecidas à DF serão cópias fiéis e exatas dos documentos originais, que estão em posse da Obrigada.

Até o desembolso do valor líquido apurado com a venda, a DF reserva-se expressamente o direito de solicitar outros documentos à Exportadora e/ou à Obrigada, caso considere necessária comprovação adicional, em decorrência de mudanças nas jurisdições dos países da Exportadora e/ou da Obrigada, ou na jurisdição da República Federal da Alemanha, ou ainda como resultado da análise dos documentos apresentados pela Exportadora e/ou pela Obrigada.

6. Disposições Finais

- 6.1 Todas as cauções e garantias que a DF está facultada a executar segundo o presente Contrato e documentação pertinente são dadas independentemente de falta. As reivindicações ao amparo das mesmas não estarão sujeitas a prescrição e não prescreverão pelo período de cinco anos após a respectiva data de vencimento de cada Nota Promissória.

- 6.2 A Obrigada e a Exportadora concordam que o valor de distribuição líquido previsto na cláusula 3 acima será remetido pela DF à Exportadora na seguinte conta:

Titular da Conta: [...]

Número da Conta: [...]

Banco: [...]

Código SWIFT: [...]

IBAN: [...]

Demais Especificações (se houver): [...]

Neste ato, a Exportadora confirma irrevogavelmente que, ao receber o valor de distribuição previsto na cláusula 3 acima, todas as reivindicações de pagamento contra a Obrigada decorrentes da transação de exportação descrita na cláusula 2 supra estarão integralmente quitadas.

Por meio deste, a Obrigada reconhece irrevogavelmente que, quando a DF remeter o valor de distribuição para a Exportadora, a obrigação de pagamento prevista nas Notas Promissórias estará gerada.

- 6.3 As alterações ao presente instrumento, se houver, terão que ser feitas por escrito.

- 6.4 Se um ou mais dos termos e/ou condições estabelecidos acima forem rejeitados como inválidos, isso não afetará a validade dos demais termos e/ou condições. Todo termo ou condição inválido será substituído pelo que as partes acordarem em um novo termo ou condição válido, que se aproxime o máximo possível da intenção do termo ou condição inválido.

- 6.5 Este Contrato será regido e interpretado de acordo com a Legislação da República Federal da Alemanha, com foro competente em Cologne, Alemanha.

[Local e Data]

(razão social da Exportadora)

(assinaturas autorizadas)

[Local e Data]

(razão social da Obrigada)

(assinaturas autorizadas)

[Local e Data]

(DF Deutsche Forfait, etc.)

(assinaturas autorizadas)

Agreement

No. ...

Between

MDS Nordion, Inc.

447 March Road

Kanata, Ontario

K2K 1X8

Canada

BN 131962086RC

- hereinafter referred to as "The Exporter" -

and

Federative Republic of Brasil

Represented by the Ministry of Finance

- hereinafter referred to as "Obligor" -

and

DF Deutsche Forfait

...

- hereinafter referred to as „DF“ -

Whereas DF shall purchase on a with recourse basis to the Obligor, and subject to DF's receipt of documentation satisfactory to DF, the following 10 Promissory Notes:

Total amount:	USD 2.904.450,- (10 Promissory Notes, USD 290.445,- each)
Maturity:	
duly issued by	the Obligor
to the order of:	DF
payable at:	... (name, city, country of payment domicile)
Interest :	6-months USD-LIBOR plus 0,5% p.a. computed on the face value of each Promissory Note on a 365/360 days basis for 10 consecutive semi-annually interest periods, the first of which is starting at the value date of the disbursement of this transaction's payout amount. Interests are payable at the end of each Interest Period. 6-months USD-LIBOR means the interest rate as published two bank working days prior to the beginning of the respective interest period at 11:00h London time on Reuters page LIBOR01.

The Interest periods for each Promissory Note will be as follows:

	begin	end = maturity of interest payment
1. interest period		
2. interest period		
3. interest period		
4. interest period		
5. interest period		
6. interest period		
7. interest period		
8. interest period		
9. interest period		
10. interest period		

The interest receivables are evidenced by respective stipulations in each Promissory Note.

2. Underlying Transaction

Exporter: the Exporter
 Importer: Ministry of Health, Brazil
 – hereinafter referred to as “the Importer”-
 Delivery contract: no:, dated: (to be completed)
 Goods delivered: medical equipment

3. Terms

Payout amount: USD 2.904.450,- , being the face value of the Promissory Notes

Fixed availability of documents
 at the counters of DF: on ... (date) at the latest

4. Conditions:

- 4.1. DF's purchase of the Promissory Notes has a fixed availability period, i.e. is subject to the timely presentation to DF of the documentation pursuant to section 5. below, satisfactory to DF in form and substance. Said purchase is to be understood with recourse on the Obligor.
- 4.2. The Exporter herewith irrevocably assigns to DF all rights, claims and demands under its delivery contract with the Importer, without any further acceptance of DF being necessary.
- 4.3. The Exporter guarantees and warrants
 - that the delivery of the goods and services has been or will be duly executed in full, paying attention to all relevant laws,
 - that no rights of objection and defence oppose the rights, claims and demands, assigned to DF hereunder,

- that all consents and approvals necessary for the underlying transaction and the free transfer of funds in effective currency, if any, have been duly obtained.
- 4.4. The Obligor guarantees and warrants
- the legal existence of the Promissory Notes sold to DF hereunder
 - that all the official authorisations necessary for signing and the due performance of the Promissory Notes have been duly obtained and/or are not necessary at the present time
 - that in issuing and signing the Promissory Notes it does not contravene any legal requirement currently in force in Brazil
- 4.5. All domestic and foreign bank charges, levies, duties, imposts, including bill taxes, if any, connected to the performance of this Contract and/or the settlement of the Promissory Notes will be borne by the Obligor
- 4.6. Apart from this Agreement the Exporter herewith undertakes not to disclose any written and/or oral correspondence which has been or will be carried out between DF and the Exporter, to any third party (including to the Obligor).
- 4.7. Apart from this Agreement the Obligor herewith undertakes not to disclose any written and/or oral correspondence which has been or will be carried out between DF and the Obligor, to any third party (including to the Exporter).

5. Documentation

- 5.1. Until the appointed time pursuant to section 3. above the Exporter will provide DF with the following documents:
- a. copy of the commercial part of the delivery-contract between Exporter and Importer
 - b. Letter of Assignment of the rights, claims and demand under the delivery contract, as to the annex enclosed
 - c. copy/ies of the commercial invoices, separately for each partial shipment, if any
 - d. copy/ies of the applicable transport documents, separately for each partial shipment, if any
 - e. confirmation duly issued by a bank, satisfactory to DF in form and substance, that all relevant signatures on the documents are authentic and legally binding upon the respective parties
 - f. one original of this contract, duly countersigned by the Exporter

The Exporter hereby confirms that all copies of documents provided to DF are true and exact copies of the original documents, which are in the possession of the Exporter.

- 5.2. Until the appointed time pursuant to section 3. above the Obligor will provide DF with the following documents:
- a. Ten Promissory Notes, duly issued in favour of DF; the Promissory Notes must be issued in compliance with the Uniform Law on Bills of Exchange and Promissory Notes, respectively the applicable Law, and must be payable in effective currency

- b. copy/ies of the "Certificado de Registro" and the "Esquema de Pagamento"
- c. copy/ies of the "Registro de Operações Financeiras" (ROF)
- d. copy/ies of the Import Licence "Guia de Importação"
- e. copy/ies of the Import Registration "Registro de Importação"
- f. copy/ies of the Senate Approval
- g. confirmation duly issued by a bank, satisfactory to DF in form and substance, that all relevant signatures on the documents are authentic and legally binding upon the respective parties
- h. one original of this contract, duly countersigned by the Obligor

The Obligor hereby confirms that all copies of documents provided to DF are true and exact copies of the original documents, which are in the possession of the Obligor.

Until disbursement of the net proceeds, DF expressly reserve the right to request further documentation from the Exporter and/or the Obligor, in case DF deem additional evidence necessary as a result of changes in the jurisdictions of the Exporter's or the Obligor's countries or in the jurisdiction of the Federal Republic of Germany, and/or as a result of their examination of the documents presented to them by the Exporter and/or the Obligor

6. Final Conditions

- 6.1. All warranties and guarantees, DF are entitled to enforce under this contract and under the documentation connected thereto, are given regardless of fault. Claims thereunder shall not be liable to prescription or otherwise be barred by the relevant statute of limitations until 5 years after the respective maturity date of each Promissory Note.
- 6.2. The Obligor and the Exporter agree that net payout amount pursuant to section 3 above shall be remitted by DF to the Exporter to the following account:

account holder: _____

account number: _____

bank: _____

swift code: _____

IBAN: _____

further specification –if any-:

The Exporter hereby irrevocably confirms that in receiving the payout amount pursuant to section 3 above, all payment claims against the Obligor resulting from the export transaction pursuant to section 2 above will be fully satisfied.

The Obligor hereby irrevocably confirms that in DF remitting the payout amount to the Exporter the payment obligation under the Promissory Notes is produced.

- 6.3. Amendments to this contract, if any, must be made in writing.
- 6.4. Should one or more of the foregoing terms and/or conditions be rejected as invalid, this will not affect the validity of the remaining terms and/or conditions. Any invalid term and/or condition will be replaced in such that the parties agree upon a new, valid term and/or condition, that comes closest to the intention of the invalid term and/or condition.
- 6.5. This contract is governed by and construed in accordance with the Law of the Federal Republic of Germany. Place of jurisdiction is Cologne, Germany.

Place, (date)
... (name of the Exporter)

(authorized signatures)

Place, (date)
... (name of the Obligor)

(authorized signatures)

Place, (date)
DF ...

(authorized signatures)

Aviso nº 1.373 - C. Civil.

Brasília, 1º de dezembro de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de até US\$ 3,074,360.33 (três milhões, setenta e quatro mil, trezentos e sessenta dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos), entre a República Federativa do Brasil e o *DF DEUTSCHE FORFAIT S.R.O.*, cujos recursos destinam-se à aquisição de equipamentos hospitalares a serem fornecidos pela empresa *MDS Nordion Inc*, no âmbito do “Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar”.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:16385\2006)